

# Boletim de Serviço

# **MAIO/2013**

Publicado em 11 de Junho de 2013.

#### Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Bruno Diniz Machado

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



#### Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

#### Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

**Osvaldo Casares Pinto** 

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral do Câmpus Canoas

**Tatiana Weber** 

Diretora-geral do Câmpus Caxias do Sul

**Eduardo Angonesi Predebon** 

Diretor-geral do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

**Gleison Samuel do Nascimento** 

Diretor-geral do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



# **SUMÁRIO**

Instruções Normativas	4
Portarias	20
Conselho Superior	113
Editais	116
Retificação Editais	423
Propostas e Concessões de Diárias	428
Férias	477



# INSTRUÇÕES NORMATIVAS

# INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 07, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Estabelece orientação para a composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE nos câmpus do IFRS e regulamenta suas atribuições e funcionamento.

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi acordado na Reunião do Comitê de Extensão, no dia 02.04.2013, resolve estabelecer orientação para composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE nos câmpus do IFRS e regulamentar suas atribuições e funcionamento.

Art. 1º A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) é o órgão colegiado permanente no âmbito do câmpus, integrante da estrutura regimental do IFRS, com natureza avaliativa, fiscalizadora, propositiva, consultiva e deliberativa, vinculado ao setor de Extensão, e constituída para gerenciar as ações de extensão, no âmbito de sua atuação e atribuições, em atendimento a Política Institucional de Extensão, conforme prevê a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e esta instrução normativa.

#### Art. 2º São objetivos da CGAE:

- I colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS, articuladas com o ensino e a pesquisa;
- II contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão;
- III apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica e externa.
- Art. 3º A CGAE deve ser constituída através de portaria emitida pelo(a) Diretor(a)-Geral do câmpus, com a seguinte composição mínima:
- I Membro nato: Diretor de Extensão ou ocupante de cargo ou função equivalente, como presidente;
- II Membros designados ou eleitos:
  - a) 01 (um) representante de cada uma das grandes áreas de conhecimento da CAPES;
  - b) 01 (um) coordenador dos núcleos vinculados ao setor de Extensão do câmpus.
- §1º Na impossibilidade de satisfazer a todas as grandes áreas do conhecimento a que se refere a alínea "a" do inciso II, os membros deverão ser distribuídos de maneira equivalente entre as grandes áreas disponíveis no câmpus.



§2º Para os casos previstos nos incisos I e II, há a necessidade de indicação de suplente para substituição dos titulares, quando necessário.

§3º Perderá o mandato o membro da CGAE que faltar, sem justificativa legal, a três reuniões no período de um ano civil.

#### Art. 4º São atribuições do Presidente da CGAE:

- I convocar os membros da comissão para as reuniões;
- II emitir despacho através do módulo SiEX do Sistema de Informações e Gerenciamento de Projetos (SIGProj), informando a situação da proposta (Recomendada, A Reformular ou Não Recomendada) na primeira e segunda etapas de análise;
- III informar à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), periodicamente, as demais mudanças de status das propostas;
- IV notificar a Direção-Geral do câmpus as ausências, sem justificativas legais, dos membros da CGAE nas reuniões;
- V solicitar à Direção-Geral do câmpus o desligamento do membro da CGAE que faltar, sem justificativa legal, a três reuniões no período de um ano civil;
- VI atuar como intermediário entre a CGAE e a Equipe Gestora do câmpus;
- VII zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Comitê de Extensão (COEX) do IFRS;
- VIII cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

#### Art. 5º São atribuições dos membros da CGAE:

- I comparecer, sempre que convocado, às reuniões da CGAE e, em caso de impossibilidade, encaminhar convocação ao seu suplente;
- II fomentar o registro das ações de extensão no módulo SiEX/SIGProj, através da divulgação e sensibilização junto aos servidores e mapeamento das ações a serem cadastradas;
- III acompanhar as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;
- IV auxiliar na elaboração de cronogramas dos editais de fomento interno relacionados às bolsas de extensão;
- V auxiliar na elaboração dos editais de seleção de bolsistas para as ações de extensão do câmpus;
- VI acompanhar e avaliar as ações de Extensão registradas no módulo SiEX/SIGProj, submetidas a editais publicados pelo IFRS;
- VII avaliar o mérito e viabilidade das propostas submetidas à Comissão;
- VIII acompanhar o processo de execução das ações de extensão articuladas com o ensino e a pesquisa;
- IX avaliar os relatórios parciais e finais dos bolsistas de extensão;
- X avaliar, ao término das ações, o relatório final elaborado pelo coordenador da ação;
- XI emitir pareceres relacionados às propostas/ações de extensão;



XII - participar da elaboração do Plano de Ação de Extensão do câmpus e acompanhar a sua execução;

XIII - colaborar na divulgação das ações de extensão, incentivando a participação dos servidores, discentes e comunidade externa;

XIV - promover a capacitação dos servidores para a utilização do módulo SiEX/SIGProj;

XV - fomentar a elaboração de normas, a partir da discussão e acompanhamento das ações de extensão no campus;

XVI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Comitê de Extensão (COEX) do IFRS;

XVII - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Art. 6º A CGAE reunir-se-á em sessões convocadas pelo Presidente, conforme demanda, e com a presença da metade mais um dos seus membros.

§1º As decisões serão adotadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§2º A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que houver pessoas envolvidas diretamente na decisão.

Art. 7º Em caso de urgência na deliberação ou inexistência de *quorum* para o funcionamento da CGAE, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, informando a decisão à CGAE na primeira reunião imediatamente posterior à data em que a decisão foi tomada.

Art. 8º Poderão ser convocadas, a pedido do Presidente ou pela maioria simples da CGAE, pessoas externas à comissão para prestarem esclarecimentos sobre assuntos específicos, porém sem direito a voto.

Art. 9º Deverá declarar-se impedido de avaliar e votar propostas de ações de extensão qualquer membro da CGAE que:

- a) participe como coordenador ou membro da equipe da ação;
- b) participe da equipe da proposta seu cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou;
- c) esteja litigando administrativa ou judicialmente com qualquer membro da equipe ou seu respectivo cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Art. 10. Em caso de necessidade, a CGAE poderá solicitar parecer de profissional de área específica, que esteja lotado no IFRS, para subsidiar a avaliação, observado o disposto no art. 9°.



- Art. 11. A CGAE poderá ser assistida por um secretário, indicado pelo Presidente, a quem caberá à lavratura das atas das reuniões.
- Art. 12. Será facultado ao membro da CGAE o direito de vistas, pelo período de 48 horas, a qualquer processo da comissão, a partir da disponibilização dos documentos.
- Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IFRS.
- Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS e revoga as Instruções Normativas PROEX nº 05/2010, de 03 de novembro de 2010, e nº 03/2013, de 18 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-Reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



# INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Estabelece a composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE na Reitoria do IFRS e regulamenta suas atribuições e funcionamento.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) é o órgão colegiado permanente no âmbito da Reitoria, integrante da estrutura regimental do IFRS, com natureza avaliativa, fiscalizadora, propositiva, consultiva e deliberativa, vinculado à Pró-reitoria de Extensão, e constituída para gerenciar as ações de extensão, no âmbito de sua atuação e atribuições, em atendimento a Política Institucional de Extensão, conforme prevê a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e esta instrução normativa.

# Art. 2º São objetivos da CGAE:

- I colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS, articuladas com o ensino e a pesquisa;
- II contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão;
- III apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica e externa.
- Art. 3º A CGAE deve ser constituída através de portaria emitida pelo(a) Reitor(a) do IFRS, com a seguinte composição mínima:
- I Membro nato: Diretor de Extensão, vinculado à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), ou ocupante de cargo ou função equivalente, como presidente;

#### II - Membros designados:

- a) 01 (um) representante da Pró-reitoria de Administração;
- b) 01 (um) representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- c) 01 (um) representante da Pró-reitoria de Ensino;
- d) 01 (um) representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, e;
- e) 01 (um) representante da Assessoria de Ações Inclusivas.
- §1º Para os casos previstos nos incisos I e II, há a necessidade de indicação de suplente para substituição dos titulares, quando necessário.
- §2º Perderá o mandato o membro da CGAE que faltar, sem justificativa legal, a três reuniões no período de um ano civil.
- Art. 4º São atribuições do Presidente da CGAE:



- I convocar os membros da comissão para as reuniões;
- II emitir despacho através do módulo SiEX do Sistema de Informações e Gerenciamento de Projetos (SIGProj), informando a situação da proposta (Recomendada, A Reformular ou Não Recomendada) na primeira e segunda etapas de análise;
- III informar à PROEX, periodicamente, as demais mudanças de status das propostas;
- IV notificar a PROEX as ausências, sem justificativas legais, dos membros da CGAE nas reuniões;
- V solicitar ao(à) Pró-reitor(a) de Extensão o desligamento do membro da CGAE que faltar, sem justificativa legal, a três reuniões no período de um ano civil;
- VI atuar como intermediário entre a CGAE e a Equipe Gestora da Reitoria;
- VII zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Comitê de Extensão (COEX) do IFRS;
- VIII cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

#### Art. 5° São atribuições dos membros da CGAE:

- I comparecer, sempre que convocado, às reuniões da CGAE e, em caso de impossibilidade, encaminhar convocação ao seu suplente;
- II fomentar o registro das ações de extensão no módulo SiEX/SIGProj, através da divulgação e sensibilização junto aos servidores e mapeamento das ações a serem cadastradas;
- III acompanhar as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;
- IV acompanhar e avaliar as ações de Extensão registradas no módulo SiEX/SIGProj, submetidas a editais publicados pelo IFRS;
- V avaliar o mérito e viabilidade das propostas submetidas à Comissão;
- VI acompanhar o processo de execução das ações de extensão articuladas com o ensino e a pesquisa;
- VII avaliar, ao término das ações, o relatório final elaborado pelo coordenador da ação;
- VIII emitir pareceres relacionados às propostas/ações de extensão;
- IX colaborar na divulgação das ações de extensão, incentivando a participação dos servidores, discentes e comunidade externa;
- X promover a capacitação dos servidores para a utilização do módulo SiEX/SIGProj;
- XI fomentar a elaboração de normas, a partir da discussão e acompanhamento das ações de extensão na Reitoria;
- XII zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Comitê de Extensão (COEX) do IFRS;
- XIII cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.
- Art. 6º A CGAE reunir-se-á em sessões convocadas pelo Presidente, conforme demanda, e com a presença da metade mais um dos seus membros.
- §1º As decisões serão adotadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.



§2º A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que houver pessoas envolvidas diretamente na decisão.

Art. 7º Em caso de urgência na deliberação ou inexistência de *quorum* para o funcionamento da CGAE, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, informando a decisão à CGAE na primeira reunião imediatamente posterior à data em que a decisão foi tomada.

Art. 8º Poderão ser convocadas, a pedido do Presidente ou pela maioria simples da CGAE, pessoas externas à comissão para prestarem esclarecimentos sobre assuntos específicos, porém sem direito a voto.

Art. 9º Deverá declarar-se impedido de avaliar e votar propostas de ações de extensão qualquer membro da CGAE que:

- a) participe como coordenador ou membro da equipe da ação;
- b) participe da equipe da proposta seu cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou;
- c) esteja litigando administrativa ou judicialmente com qualquer membro da equipe ou seu respectivo cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- Art. 10. Em caso de necessidade, a CGAE poderá solicitar parecer de profissional de área específica, que esteja lotado no IFRS, para subsidiar a avaliação, observado o disposto no art. 9°.
- Art. 11. A CGAE poderá ser assistida por um secretário, indicado pelo Presidente, a quem caberá à lavratura das atas das reuniões.
- Art. 12. Será facultado ao membro da CGAE o direito de vistas, pelo período de 48 horas, a qualquer processo da comissão, a partir da disponibilização dos documentos.
- Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IFRS.
- Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-Reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



# INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Estabelece orientações para submissão de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos vinculados à Bolsa-Formação Estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no IFRS.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos, vinculados à Bolsa-Formação Estudante do Pronatec no IFRS, seguirão o fluxo de encaminhamento estabelecido na Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03/2012.

Art. 2º A elaboração das resoluções de aprovação dos Cursos Técnicos, vinculados à Bolsa-Formação Estudante do Pronatec, seguirá as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 01/2013.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-Reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



# INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Estabelece o fluxo para cadastro, procedimentos submissão, análise e homologação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), vinculados à Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico Emprego e (Pronatec), no IFRS.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do Art. 3º da Resolução CONSUP nº 94/2011, resolve:

Art. 1º O Projeto Pedagógico de Curso FIC, vinculado à Bolsa-Formação Trabalhador do Pronatec, no IFRS, deverá ser elaborado de acordo com a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2013.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de Curso FIC deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), para análise e parecer, de acordo com o fluxo e os procedimentos descritos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O Projeto Pedagógico de Curso FIC deverá ser cadastrado pelo Coordenador-Adjunto do Pronatec no Câmpus, diretamente no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <a href="http://sigproj1.mec.gov.br">http://sigproj1.mec.gov.br</a>, associando-o a edital específico para este fim e vinculando-o ao programa "Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego".

§1º A versão para impressão, gerada pelo sistema SiEX, após cadastro, deverá ser assinada pelo Coordenador-Adjunto do Pronatec no Câmpus.

§2º O documentos aludidos no Art. 1º e no §1º deste artigo, juntamente com o Relatório de Desenvolvimento Institucional, previsto na Resolução CONSUP nº 094/2011, deverão compor o processo físico do Curso FIC.

Art. 4º O processo físico do Curso FIC deverá ser encaminhado pelo Diretor-Geral do câmpus, através de memorando, à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), que designará o responsável pela sua análise e parecer.



Parágrafo único. Caberá à PROEX encaminhar o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) para análise e parecer.

Art. 5º Em havendo necessidade de alteração no Projeto Pedagógico do Curso FIC e/ou no Relatório de Desenvolvimento Institucional, a PROEX remeterá o processo físico ao Diretor-Geral do Câmpus, para que providencie, junto à Coordenação-Adjunta do Pronatec, os ajustes sugeridos em parecer.

Parágrafo único. Feitos os ajustes propostos, caberá ao Diretor-Geral do câmpus reenviar o processo físico à PROEX, acompanhado da versão original com os apontamentos sugeridos, para nova análise e novo parecer.

Art. 6º Caberá à PROEX a emissão do parecer final e o encaminhamento do processo físico para o setor de Extensão do câmpus.

Art. 7º O setor de Extensão do câmpus, após ciência da proposta de Curso FIC, remeterá o processo físico à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus para a homologação final.

Art. 8º Todos os procedimentos que envolvem o encaminhamento do processo físico devem ser registrados no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP).

Art. 9º A tramitação da proposta de Curso FIC seguirá os prazos estabelecidos na Resolução CONSUP nº 094/2011.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-Reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



# INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODI Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Altera a normativa do Relatório de Desenvolvimento Institucional referente ao Plano e/ou Projeto Pedagógico de novos Cursos a serem oferecidos pelos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e revoga as Instruções Normativas PRODI nº 01, de 1º de fevereiro de 2012 e nº 02, de 02 de maio de 2012.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução nº 094 de 20.12.2011, resolve:

- **Art. 1º** É de responsabilidade do Diretor Geral da Unidade o encaminhamento à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS do Relatório de Desenvolvimento Institucional referente ao Plano e/ou Projeto Pedagógico do Curso para sua apreciação. **Parágrafo único**: Os documentos de que trata o *Caput* do artigo acima deverão ser protocolados no momento de sua entrega para a submissão.
- **Art. 2º** O Relatório de Desenvolvimento Institucional deverá ser elaborado de acordo com as Orientações aprovadas pelo Comitê de Desenvolvimento Institucional do IFRS, conforme Anexos I e II.
- §1º Para os cursos regulares o Relatório de Desenvolvimento Institucional deverá seguir as orientações do Anexo I.
- §2º Para os cursos da modalidade FIC o Relatório de Desenvolvimento Institucional deverá seguir as orientações do Anexo II.
- **Art. 3º** As partes possuem o prazo de 15 dias úteis para dar retorno, solicitar alterações e apontar mudanças necessárias.

**Parágrafo único**: O prazo pode ser prorrogado uma vez por igual período, quando necessário.

**Art. 4º** O Parecer Final está condicionado à devolução do Relatório reformulado, acompanhado da versão original com os apontamentos.

**Parágrafo único**: É de competência da unidade solicitante o envio de documento informando a finalização do pedido quando ocorrer desistência da oferta do curso.

**Art. 5º** A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional encaminhará parecer final para a Pró-Reitoria de Ensino quando se tratar de curso que se enquadre no Art. 2º, §1º e para a Pró-Reitoria de Extensão quando se enquadrar no Art. 2º, §2º.



**Parágrafo único**: Cabe às Pró-Reitorias de Ensino ou de Extensão reunir a documentação necessária e encaminhar ao órgão de deliberação competente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Osvaldo Casares Pinto Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional Portaria nº 253 de 18 de fevereiro de 2013



#### ANEXO I

# Orientações para Elaboração do Relatório de Desenvolvimento Institucional de Cursos Regulares

O Relatório deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

# 1. RELEVÂNCIA DO CURSO

#### 1.1. Estudo de Demanda (local e regional):

Realizar pesquisas de interesse da população (entrevistas ou questionários a estudantes em geral, audiências públicas, etc.) e de carência de profissionais (entrevistas ou questionários em empresas, órgãos públicos e entidades em geral). A metodologia adotada e os dados obtidos nas pesquisas deverão constar no Relatório de Desenvolvimento Institucional.

# 1.2. Quadro de indicadores regionais:

Levantar dados oficiais que caracterizem o perfil sócio-econômico em órgãos oficiais como IBGE, FEE, FAMURS, COREDE, etc.

# 1.3. Benefício social e contribuição para o desenvolvimento regional:

- a) Informar os possíveis benefícios para as comunidades atingidas com a abertura do novo curso e a possibilidade de contribuição para o desenvolvimento regional;
- **b)** Apresentar a relação da oferta do curso com os arranjos produtivos, sociais e culturais regionais.

# 1.4. Possibilidade de verticalização da formação:

Indicar outras ofertas de cursos existentes no campus que apresentam vínculo com a área do curso pretendido em níveis de formação diferentes deste, com o intuito de otimizar recursos humanos e infraestrutura e de possibilitar o itinerário formativo dos estudantes.

#### 1.5. Ofertas similares no IFRS:

Identificar a oferta de mesmos cursos em outros campi do IFRS, a fim de possibilitar a padronização dos PPCs e permitir a mobilidade discente.

#### 1.6. Ofertas similares na região:

Especificar a situação da oferta de cursos similares em outros campi do IFRS ou em outras instituições de ensino na região de abrangência do campus, a fim de evitar sombreamento de oferta.

#### 1.7. Quadro de indicadores de metas do campus atualizado:

- **a**) Alinhar a proposta de curso com o planejamento do Termo de Acordo de Metas e Compromissos e/ou Plano de Desenvolvimento Institucional;
- b) Alinhar proposta com políticas definidas no Projeto Pedagógico Institucional.

# 1.8. Quadro de indicadores de metas do campus projetado para quando o curso estiver

#### em regime:

Informar a quantidade de vagas total no curso e que percentual as mesmas representam em relação aos outros cursos e níveis ofertados pelo campus, considerando-se que o IF



precisa cumprir o estabelecido no art. 8<sub>o</sub> da Lei 11.892/2008 e as metas e compromissos assumidos no TAM. Apresentar quadros de vagas previsto no TAM e atualizado, incluindo o curso proposto e justificando eventuais alterações da proposta original.

#### 2. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

#### 2.1. Quadro de indicadores de infraestrutura do campus atualizado:

- a) Listar a infraestrutura atual do campus que será usada pelo curso;
- **b**) Apresentar a possibilidade de otimização de infraestrutura intercampi.
- c) Listar laboratórios que o campus possui fazendo comparação com a exigência de laboratórios, conforme catálogo publicado pelo MEC para o mesmo curso quando aplicável;
- d) Apresentar a possibilidade de otimização de infraestrutura interinstitucional, considerando
- convênios com outras instituições de ensino, prefeituras, entre outros;
- e)Informar a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico para o curso e a possibilidade

de aproveitamento do já existente.

# 2.2. Quadro de indicadores de infraestrutura a ser complementada para a oferta do

#### curso:

Listar a infraestrutura a ser viabilizada para a oferta do curso, com a definição de cronograma

e com a confirmação da Direção Geral da possibilidade de atendimento, indicando valores e

fonte dos recursos.

# 2.3. Quadro de indicadores de infraestrutura do campus projetado para quando o curso

## estiver em regime:

Listar a quantidade de salas de aula e/ou laboratórios necessários para atender todas as turmas, considerando o regime do curso e a frequência de ingresso.

#### 3. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

#### 3.1. Quadro de indicadores de pessoal do campus atualizado

- **a**) Apresentar a possibilidade de aproveitamento de recursos humanos preexistentes ou de outras ofertas;
- **b)** Apresentar a possibilidade de otimização de servidores intercampi;
- c) Descrever a relação de servidores (docentes e técnicos) lotados no campus atualmente que

atuarão no curso.

# 3.2. Quadro de indicadores de pessoal do campus projetado para quando o curso estiver

em regime:



Descrever a relação de servidores (docentes e técnicos) necessária para viabilizar a oferta do

curso, com a definição de cronograma e com a confirmação da Direção Geral da possibilidade

de atendimento.

## 4. RELAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO

#### 4.1. Garantia de registro profissional:

Verificar se a proposta do PPC está de acordo com as resoluções do conselho profissional

competente, com o objetivo de garantir o futuro registro profissional dos concluintes.

#### 4.2. Possibilidades de atuação profissional:

Apresentar as alternativas profissionais dos concluintes do curso, como empreendedores, servidores em órgãos públicos ou em entidades da sociedade civil organizada, empregados em empresas de pequeno, médio e grande porte, entre outros.

#### 5. Assinatura do Diretor Geral

#### ANEXO II

# Orientações para Elaboração do Relatório de Desenvolvimento Institucional de Cursos

**FIC** 

O Relatório deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

#### 1. DADOS RELATIVOS À OFERTA DO CURSO

#### 1.1. Apresentação da oferta

Listar no mínimo o nome do curso, Câmpus ofertante, número de vagas, local da oferta, unidade demandante e outros dados considerados importantes.

#### 1.2. Características do curso

Listar dados contemplando pelo menos o eixo tecnológico conforme catálogo do MEC, carga

horária, escolaridade mínima exigida, descrição de atuação profissional.

# 2. RELEVÂNCIA DO CURSO

#### 2.1. Quadro de indicadores regionais:

Levantar dados oficiais que caracterizem o perfil socioeconômico em órgãos oficiais como

IBGE, FEE, FAMURS, COREDE, etc.

#### 2.2. Benefício social e contribuição para o desenvolvimento regional:

a) Informar os possíveis benefícios para as comunidades atingidas com a abertura do novo

curso e a possibilidade de contribuição para o desenvolvimento regional;

**b**) Apresentar a relação da oferta do curso com os arranjos produtivos, sociais e culturais

regionais.

#### 2.3. Possibilidade de verticalização da formação:



Indicar outras ofertas de cursos existentes no campus que apresentam vínculo com a área do

curso pretendido em níveis de formação diferentes deste, com o intuito de otimizar recursos

humanos e infraestrutura e de possibilitar o itinerário formativo dos estudantes.

#### 3. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

#### 3.1. Quadro de indicadores de infraestrutura do campus atualizado:

Listar a infraestrutura atual do campus que será usada pelo curso;

#### 3.2. Quadro de indicadores de infraestrutura externa:

Apresentar o planejamento de utilização de infraestrutura externa por meio de convênio com

os governos estaduais e municipais, outras instituições de ensino, órgãos públicos, etc..

## 4. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

#### 4.1. Encargos demandados:

Informar os encargos totais demandados com respectivas atribuições e cargas horárias (professores, supervisores, orientadores, pessoal de apoio, etc.).

# 4.2. Detalhamento dos encargos docentes:

Listar as disciplinas do curso com respectivas cargas horárias formação exigida para os professores.

#### 5. RELAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO

#### 5.1. Possibilidades de atuação profissional:

Apresentar as alternativas profissionais dos concluintes do curso, como empreendedores,

servidores em órgãos públicos ou em entidades da sociedade civil organizada, empregados em

empresas de pequeno, médio e grande porte, entre outros.

#### 6. Assinatura do Diretor Geral



#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N° 649, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor SÉRGIO MITTMANN DOS SANTOS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1612387, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 03/05/2013 a 12/05/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "2nd Caribbean Symposium on Cosmology, Gravitation, Nuclear and Astroparticle Physics (STARS 2013)" na cidade de Havana, em Cuba, e no evento "3rd International Symposium on Strong Electromagnetic Fields and Neutron Stars (SMFNS 2013)", na cidade de Varadero, em Cuba nos termos do Processo nº 23368.000158.2013-49.

# Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA N $^{\circ}$ 650, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor NATÁLIA LABELLA DE SANCHEZ, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1609218, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 06/05/2013 a 11/05/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "II Congreso Internacional de Profesores de Lenguas Oficiales del Mercosur (II CIPLOM)", na cidade de Buenos Aires, na Argentina, nos termos do Processo nº 23368.000195.2013-57.



#### PORTARIA Nº 651, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais **do contrato nº 01/2013**, referente às obras do **Bloco da Biblioteca** do Câmpus Farroupilha IFRS.

- Carlos André Schweitzer, matrícula SIAPE nº 1660329, CREA 126.619
- Vanderlei Augusto Segat, matrícula SIAPE nº 1699532, CREA 73.831

Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA Nº 652, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais **do contrato nº 02/2013**, referente às obras do **Bloco da Almoxarifado** do Câmpus Farroupilha IFRS.

- Carlos André Schweitzer, matrícula SIAPE nº 1660329, CREA 126.619
- Vanderlei Augusto Segat, matrícula SIAPE nº 1699532, CREA 73.831



#### PORTARIA $N^{\circ}$ 653, 02 de maio 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011 e de acordo com a Resolução CD/FNDE n° 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:
- Art. 1°. DISPENSAR o servidor **MÁRCIO SANTIN**, lotado na Reitoria, da função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito da Reitoria.
- Art. 2°. DESIGNAR o servidor **WENDELL RIBEIRO E SILVA**, lotado na Reitoria, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito da Reitoria do IFRS.
- Art. 3°. A vigência das bolsas relativas às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.
- Art. 4°. Enquanto as bolsas não estiverem em vigor, os servidores deverão desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

# Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### **PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2013**

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:
- Nº 654 DISPENSAR a servidora VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1630209, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Pós Graduação da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.



N° 655 – DISPENSAR o servidor **JORGE NUNES PORTELA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1313972, da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código FG-0002.

N° 656 – DESIGNAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, para exercer a função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código FG-0002.

# Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

### PORTARIA Nº 657, DE 2 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CASSIANA ANTUNES DA CUNHA BRILHANTE, matricula 01806441, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30ABR2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) CHARLIES UILIAN DE CAMPOS SILVA, matricula 01803345, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 30ABR2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) SIMONE MAFFINI CEREZER, matricula 01804155, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 29ABR2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) CARLOS VENTURA FONSECA, matricula 01804192, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02MAI2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) CAMILA DE AZEVEDO MOURA, matricula 01804252, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 29ABR2013, no(a) CAMPUS FELIZ.



Localizar o(a) servidor(a) LUIZ FELIPE KOPPER DA SILVA, matricula 01804335, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02MAI2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) MOISES ATILIO HOFFMANN, matricula 01804400, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 02MAI2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) MARCIA LOUREIRO DA CUNHA, matricula 01804602, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 06MAI2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) EDUARDA CORO MATTIONI, matricula 01805560, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08ABR2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 658, DE 3 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) TIAGO DE PAULO LEAO, matricula SIPE 01607769, MATRICULA SIAPE 1828218 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) CAMPUS IBIRUBA, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA $N^{\circ}$ 659, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:



#### **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1803892	MÁRCIO SANTIN	ASSISTENTE EM	23419.000093.2011-27	APROVADO
1000072			23 119.000093.2011 27	TH RO VIDO
		ADMINISTRAÇÃO		
1630209	VIVIANE CAMPANHOLA	ASSISTENTE EM	23419.000107.2011-11	APROVADO
	BORTOLUZZI	ADMINISTRAÇÃO		

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

# Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### **PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2013**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

N° 660 – EXONERAR o servidor **LEONARDO DA SILVA CEZARINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1797087, de Substituto Eventual da função de Procurador Educacional Institucional da Reitoria do IFRS, código CD-0004.

Nº 661 – NOMEAR a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA KELLER**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2001168, Substituta Eventual da função de Procurador Educacional Institucional da Reitoria do IFRS, código CD-0004.



#### PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

N° 663 – DESIGNAR a servidora **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1630209, para exercer a função Secretária do Conselho Superior do IFRS, Código FG-0002.

Nº 664 – DESIGNAR a servidora **CAROLINA FONTOURA CARTANA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1886167, para exercer a função de Assessora de Gestão e Fomento a Projetos de Pesquisa da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA Nº 665, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Antônio Hining**, Contador, matrícula SIAPE 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do Câmpus Canoas IFRS, com vigência a partir de 02 de maio de 2013.



#### PORTARIA $N^{\circ}$ 666, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1796213	TATIANA WEBER	PROFESSOR DO ENSINO	23362.000088.2011-17	APROVADO
1770213	THIRT WEDER		23302.000000.2011 17	7 II NO VIDO
		BÁSICO, TÉCNICO E		
		TECNOLÓGICO		

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 667, DE 6 DE MAIO DE 2013

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, matricula SIPE 01702572, a partir do dia 06MAI2013, referente ao exercicio 2013, parcela 3, iniciada em 02MAI2013.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

# PORTARIA Nº 668, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho para organização do II Salão de Iniciação e Científica e Tecnológica do IFRS.

- 1. Clarice Monteiro Escott (PROPI)
- 2. Ana Lúcia Tomazelli (PROPI)
- 3. Carolina Fontoura Cartana (PROPI)
- 4. Flávia Santos Twardowski Pinto (câmpus Osório)
- 5. Júlio Xandro Heck (PROPI)
- 6. Luciano Gomes Furlan (câmpus Restinga)
- 7. Márcio Santin (PROPI)
- 8. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (câmpus Porto Alegre)
- 9. Miguel da Guia Albuquerque (câmpus Rio Grande)
- 10. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (câmpus Bento Gonçalves)
- 11. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
- 12. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)
- 13. Viviane Campanhola Bortuluzzi (PROPI)

# Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA Nº 669, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho para organização do evento de capacitação de pesquisadores do IFRS.

- 1. Clarice Monteiro Escott (PROPI)
- 2. Ana Lúcia Tomazelli (PROPI)
- 3. Carolina Fontoura Cartana (PROPI)
- 4. Flávia Santos Twardowski Pinto (câmpus Osório)
- 5. Júlio Xandro Heck (PROPI)
- 6. Márcio Santin (PROPI)
- 7. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (câmpus Porto Alegre)



- 8. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (câmpus Bento Gonçalves)
- 9. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
- 10. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)
- 11. Viviane Campanhola Bortuluzzi (PROPI)

# Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA Nº 670 DE 07 DE MAIO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 1816280, da função de Assessor do Departamento de Planejamento Estratégico, na Pro-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Reitoria, código FG-0002.

## Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

# PORTARIA $N^{\circ}$ 671, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1808390	CRISTIANE	CONTADOR	23362.000072.2011-12	APROVADO
	127027			
	ANCILA			
	MICHELIN			
	WICHELIN			

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.



#### PORTARIA N° 672, 07 De Maio 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011 e de acordo com a Resolução CD/FNDE n° 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:
- Art. 1°. DISPENSAR o servidor **JORGE NUNES PORTELA**, lotado no Câmpus Bento Gonçalves, da função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito da Unidade Remota Rolante, do seu respectivo Câmpus de lotação.
- Art. 2°. DESIGNAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, lotado no Câmpus Bento Gonçalves, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito da Unidade Remota Rolante, do seu respectivo Câmpus de lotação.
- Art. 3°. A vigência das bolsas relativas às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.
- Art. 4°. Enquanto as bolsas não estiverem em vigor, os servidores deverão desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

# Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011 PORTARIA N° 673, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Antônio Hining**, Contador, matrícula SIAPE 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do Câmpus Farroupilha IFRS, com vigência a partir de 08 de maio de 2013.



#### PORTARIA Nº 674, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Antônio Hining**, Contador, matrícula SIAPE 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do Câmpus Feliz do IFRS, com vigência a partir de 08 de maio de 2013.

## Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA N $^{\circ}$ 675, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1810334	ANA LUCIA	TÉCNICO EM ASSUNTOS	23370.000316.2011-51	APROVADO
	TOMAZELLI	EDUCACIONAIS		

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.



#### PORTARIA N $^{\circ}$ 676, 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela organização e realização dos Jogos Estudantis dos Institutos Federais 2013 - etapa interna do IFRS.

Jorge Zandonai (PROEX) - Presidente da Comissão Adriana Pancotto (PROAD)
Angelita Freitas da Silva (Câmpus Erechim)
Cinara Fontana Triches (Câmpus Farroupilha)
Cintia Mussi Alvim Stocchero (Câmpus Restinga)
Daiane Toigo Trentin (Câmpus Ibirubá)
Eduardo Marczwski da Silva (Câmpus Osório)
João Luís Gomes (Câmpus Porto Alegre)
Leonardo Costa da Cunha (Câmpus Rio Grande)
Luiz Valério Rossetto (Câmpus Sertão)
Marlon André da Silva (Câmpus Canoas)
Mauro Maisonave de Melo (Câmpus Caxias do Sul)
Tiago Locatelli (Câmpus Bento Gonçalves)
Vivian Treichel Giesel (Câmpus Feliz)

Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA $N^{\circ}$ 677, 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I- Tornar sem efeito, a partir desta data, as Portarias nº 541, de 17/08/2011 e nº 422, de 03/10/2012;
- II DESIGNAR os servidores ANDRÉA MARTA BERGONCI CAMARGO, ALMIR ANTÔNIO VALENTI, BRUNO DINIZ MACHADO, FABIANA CARVALHO DONIDA e GETÚLIO JORGE STEFANELLO JUNIOR



para, sob a presidência do primeiro, coordenarem a elaboração, impressão e distribuição do *Boletim de Serviço da Reitoria do IFRS*;

III – DETERMINAR que os atos administrativos de cada mês sejam publicados no Boletim de Serviço do mês em questão e que os atos despachados após esses dias sejam publicados no Boletim de Serviço do mês seguinte.

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 678 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato IVO LUCIANO DA ASSUNÇÃO RODRIGUES, aprovado em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 27 de 14/10/2010, publicado no D.O.U. em 15/10/2010 e Edital de Homologação nº 08 de 21/02/2011 publicado no D.O.U. em 16/08/2011, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO-Área Filosofia, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 0936791.

Nº 679 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ANGELI CERVI GABBI**, aprovada em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO-Área Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0936794.



#### PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 680 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata VIRGÍNIA DA ROSA FERRARELLI, aprovada em 18° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação nº 20 de 11/06/2010 publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 0899608.

Nº 681 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata CRISTINE KRÜGER GARCIAS, aprovada em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Erechim, Código de Vaga: 0978476.

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

### PORTARIA N° 682, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, a fim de realizar e acompanhar os trabalhos referentes à Concorrência 05/2013 (Objeto: Conclusão dos Blocos Edificações, Laboratórios e Salas de Aula do Câmpus Restinga IFRS.

Reitoria:



Adriana Pancotto - Presidente

Gerson Juchem

Rosane Fabris

Campus Restinga:

Alini Gomes Ferreira

Anália Grzybovski Melo

Caroline Daiane Kulba

Cassiana Antunes da Cunha Brilhante

Nelson Roza Madeira

Robson Ferreira da Silva

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA Nº 683, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO", o servidor **RUI MANUEL CRUSE**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula Siape n° 1742510, lotado atualmente no CÂMPUS RESTINGA, para o CÂMPUS PORTO ALEGRE, nos termos do Processo n° 23368.000165.2013-41.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal – Atos Oficiais.



#### PORTARIA $N^{\circ}$ 684, 09 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º do Regimento Geral do IFRS, RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral do Câmpus Bento Gonçalves IFRS, Professor **LUCIANO MANFROI**, para presidir a cerimônia de outorga de grau na formatura de gabinete, a ser realizada no dia 10/05/2013, no referido Câmpus.

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 685, DE 10 MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE n°1495949, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°422994450, Categoria "B", registro n° 01776944647, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.



#### PORTARIA 686, DE 10 MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **ARTUR JOSÉ BELTRAMI**, Matrícula SIAPE n°1096391, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°534431399, Categoria "AD", registro n°02028020856, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 687, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **JOÃO HENRIQUE MACHADO**, Matrícula SIAPE n°1917869, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°195492074, Categoria "AB", registro n°00309769316, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do



Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 688, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **OSVALDO CASARES PINTO**, Matrícula SIAPE n°407908, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n°518366833, Categoria "AB", registro n° 02094240779, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver



insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 689, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0001198, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 395298182, Categoria AB, registro nº 03732436727, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.
- Art. 1º da Lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, **no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011



#### PORTARIA 690, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **JAIRO ANTONIO WAGNER**, Matrícula SIAPE n°1756751, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°289346595, Categoria "AB", registro n° 04615938450, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

### PORTARIA 691, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **JULIO XANDRO HECK**, Matrícula SIAPE n°13427776, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°229905491, Categoria "AB", registro n°



03476052114, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 692, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor, **WENDELL RIBEIRO E SILVA**, Matrícula SIAPE n°1635275, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°388592409, Categoria "B", registro n° 03987827245, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da



carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 693, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE**, Matrícula SIAPE nº409048, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº349250083, Categoria "B", registro nº 03700883915, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011



#### PORTARIA 694, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora, **JACIRA CASAGRANDE**, Matrícula SIAPE n°1102290, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 638852345, Categoria "B", registro n° 00235267757, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 695, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



- I AUTORIZAR o servidor, **EDGAR JOSÉ STELLO JUNIOR**, Matrícula SIAPE n°26508841, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°518218957, Categoria "AB", registro n° 02066350434, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

# Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 696, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI**, Matrícula SIAPE n°1817339, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°288945920, Categoria "B", registro n°04604253800, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.



Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

# Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011 PORTARIA 697, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **ALMIR ANTONIO VALENTI**, Matrícula SIAPE nº1103094, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº184370286, Categoria "B", registro nº00536968657, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011



#### PORTARIA 698, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I-AUTORIZAR a servidora, **VIVIANE SILVA RAMOS** Matrícula SIAPE nº 1221235, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 229760860, Categoria "B", registro nº 0217161520, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 699, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor, **FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT**, Matrícula SIAPE n°1644988, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 732884507, Categoria "B", registro n° 00279720917, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.



II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 700, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI** Matrícula SIAPE n°1874565, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°014685211, Categoria "B", registro n° 02842679818, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da



carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 701, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER** Matrícula SIAPE n°1660329, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°053940352, Categoria "B", registro n°00373469100, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011



#### PORTARIA 702, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidor, **GETÚLIO JORGE STEFANELLO JUNIOR** Matrícula SIAPE nº 1611511, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 093495380, Categoria "B", registro nº 01668837826, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011



#### PORTARIA 703, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **ADEMIR ANDRE DAMASIO**, Matrícula SIAPE nº 2105048, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 046086453, Categoria "D", registro nº 02327712758, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

# Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 704, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **MÁRCIO LUIZ TREMARIN** Matrícula SIAPE nº 1866507, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 733177033, Categoria "AB", registro nº 02911981200, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.



II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

# Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 705, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora, **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI** Matrícula SIAPE nº 1630209, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº094100050, Categoria "B", registro nº 03218799583, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver



insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA 706, DE 10 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor, **GIOVANI SILVEIRA PETIZ**, Matrícula SIAPE nº 6274569, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 613202756, Categoria "B", registro nº 01020425630, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.



#### PORTARIA N° 707, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1797087	LEONARDO DA	TÉCNICO EM ASSUNTOS	23419.000090.2011-93	APROVADO
	SILVA CEZARINI	EDUCACIONAIS		

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

# Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA N $^{\circ}$ 708, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de realizar o **inventário dos bens móveis** da Reitoria do IFRS.

- Viviane Campanhola Bortoluzzi, Matrícula SIAPE nº 1630209
- Margô Beatriz Nilsson Ballottin, Matrícula SIAPE nº 2011425
- Maria Agueda Santos da Silva, Matrícula SIAPE nº 2009394
- Marli Daniel, Matrícula SIAPE nº 1830994

Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011



### PORTARIA $N^{\circ}$ 709, DE 10 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:
- I DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Assistente em Administração, Código da Vaga nº 831346, ocupado pela servidora **DAIANE TRUYLIO**, matrícula SIAPE nº 1757547, lotada no Campus Erechim, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.
- II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Portaria 706/2011

#### PORTARIA N° 710, DE 13 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
2650884	EDGAR JOSÉ STELLO	ANALISTA DE	23419.000084.2011-36	APROVADO
2030004			25417.000004.2011 30	7H KO VIDO
	JÚNIOR	TECNOLOGIA DA		
		INFORMAÇÃO		

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.



#### PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

Nº 711 - Tornar sem efeito o Afastamento do País de ANA SARA CASTAMAN, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1901102, lotado no Câmpus Sertão do IFRS pelo período de 30/04/2013 a 05/05/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "Colloque International em Èducation", na cidade de Montreal, no Canadá, nos termos do Processo nº 23371.000072.2013-67, constante na Portaria nº. 499, de 05 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2013, seção 2, página 23, em razão da manifestação formal do servidor pela **DESISTÊNCIA DE AFASTAMENTO DO PAÍS**, nos termos do processo nº. 23371.000392.2013-17.

Nº 712 - Tornar sem efeito o Afastamento do País de MARILANDI MARIA MASCARELLO VIEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1901218, lotado no Câmpus Sertão do IFRS pelo período de 30/04/2013 a 05/05/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "Colloque International em Éducation", na cidade de Montreal, no Canadá, nos termos do Processo nº 23371.000073.2013-11, constante na Portaria nº. 500, de 05 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2013, seção 2, página 23, em razão da manifestação formal do servidor pela **DESISTÊNCIA DE AFASTAMENTO DO PAÍS**, nos termos do processo nº. 23371.000392.2013-17.



#### PORTARIA Nº 713, DE 13 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **GLÉCIA DOS SANTOS LABREA**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 1888374, programadas para o período de 20/05/2013 à 29/05/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 03/06/2013 à 12/06/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 714 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **ANDRESSA FIGHERA**, para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 536, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2013, seção 2, página 25, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

Nº 715 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **MAIRE JOSIANE FONTANA**, aprovada em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR** 



**DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Língua Portuguesa e Espanhola**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 0936793.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 716, DE 14 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDA OTTONELLI ROSSATO, matricula 01633767, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GINA MIKOWAISKI, matricula 00087171, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:113, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NAIARA MIGON, matricula 01602720, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16ABR2013. Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RENATO PEREIRA MONTEIRO, matricula 01448441, cargo CONTADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03ABR2013.



#### PORTARIA N° 717, DE 14 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1578605	FELIPE OLIVEIRA DE	JORNALISTA	23419.000845.2013-11	APROVADO
	ANGELIS			

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

# PORTARIA Nº 718, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOHNATHAN RODRIGUES, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 2015786, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 01 de abril de 2013.



#### PORTARIA Nº 719, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO JONAS VIEIRA, Auxiliar de Mecânica, matrícula SIAPE n° 1104539, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 720, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor DAIANE TRUYLIO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1757547, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de abril de 2013.



#### PORTARIA Nº 721, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor NAIARA MIGON, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE n° 1823481, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de abril de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 722, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CASSIANA ANTUNES DA CUNHA BRILHANTE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2023070, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de maio de 2013.



#### PORTARIA Nº 723, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ALINI GOMES FERREIRA, Administrador, matrícula SIAPE n° 1829395, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de abril de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 724, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GERSON RAFAEL JUCHEM, Administrador, matrícula SIAPE n° 1817183, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de abril de 2013.



#### PORTARIA Nº 725, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LUCIANE ALVES SANTINI, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE n° 1911322, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de abril de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 726, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor RAFAEL KIRCHHOF FERRET, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2017083, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de abril de 2013.



#### PORTARIA Nº 727, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor RÉGIS NOGARA DOS REIS, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE n° 1745752, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de abril de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 728, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GUSTAVO RODRIGO TAUSENDFREUND, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2018466, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de abril de 2013.



#### PORTARIA Nº 729, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LISIANE BENDER DA SILVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2018238, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de abril de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 730, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor RODRIGO COSTA FREDO, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1761771, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de abril de 2013.



#### PORTARIA Nº 731, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor PAULINE FAGUNDES ROSALES, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE n° 1991463, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de março de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 732, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor SIRLEI BORTOLINI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 49073, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de abril de 2013.



### PORTARIA Nº 733, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DETERMINAR o horário de funcionamento da Reitoria do IFRS:

Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h30 às 17h30

II – Haverá tolerância de trinta (30) minutos na entrada e saída dos turnos (antes e depois), desde que acordados com a chefia imediata e mantidas as oito horas diárias.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA 734 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 14/05/2013, o servidor SANDRO LEMOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1982911, do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 0834891, lotado no Câmpus Ibirubá, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.



### PORTARIA N° 735, de 15 de maio de 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 708 de 10/05/2013;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de realizar o **inventário dos bens móveis** da Reitoria do IFRS.
  - Viviane Campanhola Bortoluzzi, Matrícula SIAPE nº 1630209
  - Fabiana de Oliveira Keller, Matrícula SIAPE nº 2001168
  - Ivair Nilton Pigozzo, Matrícula SIAPE nº 1810325
  - Margô Beatriz Nilsson Ballottin, Matrícula SIAPE nº 2011425
  - Maria Agueda Santos da Silva, Matrícula SIAPE nº 2009394

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 736, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 680 de 17 de dezembro de 2012.
- **II DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais da Obra objeto da Tomada de Preços nº 02/2012, processo IFRS nº 23360.000675/2012-15 INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA referente a serviços de adequação da rede elétrica de média e baixa tensão do IFRS Câmpus Bento Gonçalves e na Estação Experimental, durante a vigência do mesmo.

CARLOS ANDRE SCHWEITZER – Matr. Siape 1660329 CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI – Matr. Siape 1817339



#### PORTARIA Nº 737, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 143 de 13 de abril de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor abaixo para atuar como fiscal técnico do contrato 04/2012 que tem como objeto a Construção Biblioteca do Campus Erechim.

**DECC CONSTRUÇÕES** 

Bruno Kenji Nishitani Egami

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 738, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 601 de 05 de dezembro de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor  **Bruno Kenji Nishitani Egami -** para atuar como fiscal da Tomada de preço 01/2012 M e W Construtora LTDA ME, que trata da construção do almoxarifado do Campus Osório.



#### PORTARIA Nº 739, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 448 de 15 de outubro de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor  **Bruno Kenji Nishitani Egami -** para atuar como fiscal do contrato nº 47/2012 Acquasan Saneamento e Construção.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 740, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 016 de 13 de janeiro de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER, para atuar como fiscal do Contrato nº 58/2011, referente à construção do Bloco da Biblioteca do *Campus* Bento Gonçalves.



#### PORTARIA Nº 741, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 20013, a portaria 069 de 17 de janeiro de 2012.

II - DESIGNAR o servidor Bruno Kenji Nishitani Egami, e para atuar como fiscal do Contrato 02/2013 - UASG: 158265, empresa, M & W CONSTRUTORA LTDA - ME que tem por objeto, execução do Projeto de Construção da Biblioteca do IFRS Câmpus Canoas, durante a vigência do mesmo.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 742, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 068 de 17 de janeiro de 2012.
- II DESIGNAR o servidor Bruno Kenji Nishitani Egami, para atuar como fiscal do Contrato 01/2013 UASG: 158265, empresa, M & W CONSTRUTORA LTDA ME que tem por objeto, execução do Projeto de Construção do Almoxarifado e Garagem do IFRS Câmpus Canoas, durante a vigência do mesmo.



#### PORTARIA Nº 743, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 067 de 17 de janeiro de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor **Bruno Kenji Nishitani Egami,** para atuar como fiscal da Tomada de Preços nº 01/2012 UASG: 158265, empresa, RJ INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME que tem por objeto, Execução do Projeto das Instalações Elétricas e Telecomunicações, do Prédio de Laboratórios, Prédio "E" do IFRS-Câmpus Canoas, durante a vigência do mesmo.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 744, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 066 de 02 de março de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor abaixo para atuar como de fiscal do **Contrato 02/2012** MG Empreendimentos Imobiliários Ltda, que trata da Construção de Instalações Prediais no IFRS -*Campus* Erechim.

Bruno Kenji Nishitani Egami



#### PORTARIA Nº 745, DE 15 DE MAIO DE 2012.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 282 de 20 de fevereiro de 2012.
- **II DESIGNAR** o servidor **Bruno Kenji Nishitani Egami** para atuar como fiscal do Contrato com a empresa, M & W CONSTRUTORA LTDA ME que tem por objeto, execução do Projeto de Construção do Bloco do Centro de Convivência Câmpus Osório.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA 746 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, matrícula 01567402, cargo Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, nível NS, classe D, nível 302, na (o) DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO BG, por motivo de retorno da cessão para a (o) GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



### PORTARIA Nº 747, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 576 de 27 de novembro de 2012.
- **II DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais da Obra objeto da Tomada de Preços nº 01/2012, processo IFRS nº 23360.000613/2012-11 BRISOTTO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA referente a serviços de reforma e ampliação da agroindústria no IFRS Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

CARLOS ANDRE SCHWEITZER – Matr. Siape 1660329 CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI – Matr. Siape 1817339

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 748, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02 de maio de 2013, a portaria 300 de 03/07/2012.
- II DESIGNAR o servidor **Bruno Kenji Nishitani Egami** para atuar como fiscal do contrato nº 34/2012 ELITE (**Elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares**).



### PORTARIA Nº 749, DE 16 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO XANDRO HECK**, Pró Reitor de Pesquisa e Inovação, Matrícula SIAPE n° 1342777, para responder pela Reitoria do IFRS nos dias 16/05/2013 e 17/05/2013, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA N $^{\circ}$ 750, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 749 de 16/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ADRIANO MICHEL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Sertão, Matrícula Siape n°. 1450088, pelo período de 16/05/2013 a 15/02/2014 para participação em programa de pósgraduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

# JÚLIO XANDRO HECK Reitor em Exercício do IFRS

#### **PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2013**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 749, de 16/05/2013, RESOLVE:



**Nº 751** - DISPENSAR o servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1503640, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS, Código FG-0002.

Nº 752 - DESIGNAR o servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1503640, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS, Código FG-0001.

# JÚLIO XANDRO HECK Reitor em Exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 753, DE 16 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MIGUEL ANGELO SANDRI, matricula 01292494, **PROFESSOR ENS** BASICO cargo **TECN** TECNOL, POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para **NIVEL:NS** CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZ VALERIO ROSSETTO, matricula 00090572, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VINICIUS HARTMANN FERREIRA, matricula 01784016, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VERA LUCIA MILANI MARTINS, matricula 01791125, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROZELE BORGES NUNES, matricula 01791355, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de



POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEONARDO COSTA DA CUNHA, matricula 01791334, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAMILA E SILVA GOMES, matricula 01791659, **PROFESSOR ENS BASICO TEC** TECNOL, cargo POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, **NIVEL:NS** para CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IGOR OLIVEIRA MONTEIRO, matricula 01790578. cargo **PROFESSOR ENS BASICO TECN** TECNOL. POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para **NIVEL:NS** CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GUILHERME VAZ PEREIRA, matricula 01791264, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ADRIANA DANIELSKI BATISTA, matricula 01790534, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LOIVA SALETE VOGT, matricula 01783941, **PROFESSOR ENS** BASICO TECNOL, cargo **TECN** POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para **NIVEL:NS** CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VIVIANE DIEHL, matricula 01783937, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CECILIA BRASIL BIGUELINI, matricula 01783942. cargo **PROFESSOR ENS BASICO TECN** TECNOL. POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, **NIVEL:NS** para CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DOLURDES VOOS, matricula 01783935, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULA BIEGELMEIER LEAO, matricula 01783939, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) TULIO LIMA BASEGIO, matricula PROFESSOR 01782228, cargo **ENS BASICO TECN** TECNOL, POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PRISCILA SILVA ESTEVES, matricula **PROFESSOR ENS** 01784705. cargo BASICO TECN TECNOL. POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para **NIVEL:NS** CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCELO DAL BO, matricula 01784890, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOSE PLINIO GUIMARAES FACHEL, matricula 01782171, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUHLER, matricula 01782319, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCIANO JOSE CROCHEMORE, matricula 01571466, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS, matricula 01434973, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) HOMERO BERGAMASCHI DUTRA, matricula 01607600, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MELISSA DIETRICH DA ROSA, matricula 01573254, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GIOVANI SILVEIRA PETIZ, matricula 00087259, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO SEVERO FELIPE, matricula 01535278, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROSSANA DUTRA TASSO, matricula 01535295, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABRICIO SOBROSA AFFELDT, matricula 01409345, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIZANDRA BRASIL ESTABEL, matricula 01541145, cargo **PROFESSOR ENS** BASICO **TECN** TECNOL, POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para **NIVEL:NS** CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANGELO CASSIO MAGALHAES HORN, matricula 01541135, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) KAREN SELBACH BORGES, matricula **PROFESSOR** 01542211, cargo **ENS** BASICO **TECN** TECNOL, POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CELSON ROBERTO CANTO SILVA, matricula 01542567, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARINE BUEIRA LOUREIRO, matricula 01544288, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA NEJAR BRUNO, matricula 01541012, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de



POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCIA BUNDCHEN, matricula 01542412, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDDA MAURENTE MACHADO, matricula 00220793, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOSE LUIS BOLDO, matricula 01262405, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODNEI VALENTIM PERERIA NOVO, matricula 00220929, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GISELE PALMA, matricula 01671333, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO DULLIUS, matricula 01675853, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDREA POLETTO SONZA, matricula 00087255, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:402, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCIANO MANFROI, matricula 00883800, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS



CLASSE:D NIVEL:402, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO, matricula 01266168, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA, matricula 01648257, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEONORA BRUN MENEGOTTO, matricula 00087237, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLEBER RODRIGO DE LIMA LESSA, matricula 01681383, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03MAI2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) HELEN GULARTE CABRAL, matricula 01647232, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABRICIA PY TORTELLI NORONHA, matricula 01542047, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAFAEL CAMPOS VIEIRA, matricula 01671731, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SHANA SABBADO FLORES, matricula 01570750, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS



CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

# PORTARIA Nº 754, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria 643, de 07/12/2012, RESOLVE:

Retificar a Portaria 419, de 19/03/2012, que trata da Nomeação da Comissão Mista, para o processo de revisão da Resolução Consup nº 82/2011:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Celso Antônio Dors**, representante do Câmpus Erechim.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **José Antônio Sala**, para representar o Câmpus Erechim.

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 749, de 16/05/2013

### PORTARIA Nº 755, DE 17 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) DARCI EMILIANO, matricula 00090540, CARGO VIGILANTE, a partir de 17MAI2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.



### PORTARIA Nº 756, DE 17 DE MAIO DE 2013

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI, matricula SIPE 01571655, a partir do dia 16ABR2013, referente ao exercicio 2013, parcela 3, iniciada em 15ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA N° 757, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, e ainda, considerando a Resolução n° 032/2013 do Conselho Superior do IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA, Reitora do IFRS, Matrícula Siape n°. 1228422, pelo período de 28/05/2013 a 05/06/2013 (trânsito incluso), para representar, através do CONIF, os interesses dos Institutos Federais de Educação no Programa Ciência sem Fronteiras no "Congresso Anual da Associação dos *Colleges* Canadenses", na cidade de Penticton, British Columbia, no Canadá, com ônus para o IFRS (diárias e passagens nacionais), nos termos do Processo n°. 23419.000905.2013-04.



### PORTARIA Nº 758, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

**Prorrogar os trabalhos do GT CPPD** - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), criado pela Portaria 406/2012, até o dia **01 de julho de 2013**.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 759, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor ALAN CARLOS BUENO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 6407951, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 404, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul-Câmpus Rio Grande-RS, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) de anuênios, nos termos doArtigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código



### PORTARIA Nº 760, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar Giovani Silveira Petiz, matrícula Siape 6274569, da função de Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos impedimentos legais e eventuais da Titular, Código CD 0001.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 761, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, matrícula Siape 1495949, para exercer da função de Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos impedimentos legais e eventuais da Titular, Código CD 0001.



### PORTARIA Nº 762, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença Capacitação ao servidor PAULO JONAS VIEIRA, Auxiliar de Mecânica, matrícula SIAPE n°. 1104539, no período de 20/05/2013 a 18/07//2013.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 763, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença Capacitação ao servidor PEDRO CHAVES DA ROCHA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1372731, no período de 03/06/2013 a 31/08//2013.



### PORTARIA Nº 764, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença Capacitação ao servidor CELSO ANTÔNIO DORS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1286745, no período de 29/04/2013 a 27/07//2013.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA $N^{\circ}$ 765, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **RICARDO AUGUSTO MANFREDINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Farroupilha, Matrícula Siape n°. 1796362, pelo período de 22/05/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.



#### PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
766	SERGEI MARCELO DIESEL STEFFEN	3°	Câmpus Farroupilha	0633651
767	IZABEL CRISTINA TONETTO	5°	Câmpus Ibirubá	0633658
768	ANDRÉ ELIGIO WODZIK	2°	Câmpus Restinga	0633684
769	DAYANE LOPES BRAGA	3°	Câmpus Restinga	0633692
770	MARCOS VARES IRAMENDI	2°	Câmpus Feliz	0633703
771	JASIVA DA SILVA CORRÊA ZIMMER	3°	Câmpus Feliz	0633713

II –O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### **PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2013**

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
772	LUIS ALBERTO MARIN	8°	Câmpus Caxias do Sul	0963653
773	JANAÍNA RAUBER	3°	Câmpus Farroupilha	0963654
774	SANDRO LAZARI	4°	Câmpus Farroupilha	0963655
775	ADRIANE REGINATTO DOS SANTOS	5°	Câmpus Farroupilha	0963656
776	MIRIDIANE WAYHS	5°	Câmpus Ibirubá	0963659
777	MARCINE FLORIANO PREDIGER	6°	Câmpus Ibirubá	0963660
778	ANA PAULA FABRIS VIDAL	2°	Câmpus Canoas	0963661
779	ALEXANDRE LEANDRO PADIAS DE MATOS	3°	Câmpus Canoas	0963662
780	PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS	4°	Câmpus Canoas	0963663
781	ÉDER JOSÉ MORARI	3°	Câmpus Osório	0963664
782	RICARDO KONRATH JUNIOR	4°	Câmpus Osório	0963665



783	ANDRÉ LUIZ THOFEHRN OSORIO	4°	Câmpus Restinga	0963666
784	MARCELO LIMA CELENTE	5°	Câmpus Restinga	0963667
785	LENON GOMES MEDEIROS	6°	Câmpus Restinga	0963668
786	UBALDININHA DA COSTA TORRES LUIZE	3°	Câmpus Feliz	0963669
787	CRISTINA ALVES TEIXEIRA	4°	Câmpus Feliz	0963670
788	RICARDO AUGUSTO KLUMB	5°	Câmpus Feliz	0963671

II –O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA 789 DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **SIMONE SAYDELLES DA ROSA**, aprovada em 4° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0835121.

II –O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
790	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES	2°	Câmpus Feliz	0274686
791	ADRIANA MARTINS DA SILVA	2°	Câmpus Ibirubá	0582295
792	IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG	2°	Câmpus Restinga	0582121
793	CELSO ALEGRANSI	3°	Câmpus Restinga	0582142

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIA 794 DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **MELINA DA SILVEIRA LEITE**, aprovada em 11° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação n° 20 de 11/06/2010, publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **JORNALISTA**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação na Reitoria e regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga: 0828744.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação n° 20 de 11/06/2010, publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e



Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **JORNALISTA**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação na Reitoria e regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
795	CARINE SIMAS DA SILVA	12°	Reitoria	0828745
796	CÁTIA SIMONE PINTO SANDRI	13°	Câmpus Erechim	0828743

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA 797 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **UADY ROCHA SESSIM**, aprovado em 19° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação n° 20 de 11/06/2010, publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Osório e regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga: 0975470.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



### PORTARIA 798, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 555, de 10 de abril de 2013, que constituiu comissão de sindicância para apurar os fatos correspondentes ao Processo nº 23000.087228/2009-48.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA 799, DE 21 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, RESOLVE:
- I TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, as Portarias 209, de 15/05/2012 e 292, de 28/06/2012;
- II Designar os servidores Alisson Paese, Almir Antônio Valenti e Mariângela Scapinelo para atuarem como fiscais do **Contrato 07/2011 Imprensa Nacional.**

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA N° 800 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura e, ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23366.000148.2013-23, PAULA GAIDA WINCH, aprovada em 2° lugar no Concurso Público regido pelo Edital IFRS n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Língua Portuguesa e Inglesa, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0936795.

II –O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 801, DE 23 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão designada pela Portaria inaugural nº 558, de 22/11/2012, para ultimar no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes à apuração de possíveis irregularidades no Processo nº 23419.001608.2012-97
- II Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão junto ao Processo nº 23419.001608.2012-97.



### PORTARIA N° 802 DE 23 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

### **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1524461	MARIÂNGELA	ASSISTENTE EM	23419.000095.2011-16	APROVADO
	SCAPINELO	ADMINISTRAÇÃO		

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA N° 803 DE 23 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

### HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1811434	MARCELO JUAREZ VIZZOTTO	AUDITOR	23367.000033.2011-67	APROVADO

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.



### PORTARIA Nº 804 DE 23 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, com base no art. 26-A da Lei 11.091/2005 e considerando o teor do processo nº 23081.003469/2013-76, RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 20/05/2013, o afastamento do servidor JONATAN MAICON ANTONIO TONIN, Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 1871035, lotado no Campus Bento Gonçalves deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de Santa Maria, pelo período de 20 de maio de 2013 a 31 de agosto de 2013, com ônus para da origem

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 805, DE 24 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) LORAINE LOPES DA SILVA, matricula SIPE 01597462, MATRICULA SIAPE 1818546 cargo ADMINISTRADOR, lotado atualmente no(a) CAMPUS FELIZ, localizado no(a) CAMPUS FELIZ, para o(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA N° 806 DE 24 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



### **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
2105045	ROSANE FABRIS	CONTADOR	23419.000936.2013-57	APROVADO

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA N° 807 DE 24 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1648753	MELISSA DIETRICH DA	PROFESSOR	23364.000045.2011-11	APROVADO
	ROSA			

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.



#### PORTARIA N° 808 DE 24 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **RENAN DA SILVA POLETTO**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 585, de 17 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2013, seção 2, página 22, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 809, DE 24 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 14. Dispensar a servidora abaixo relacionada como membro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos / IFRS (CEP/IFRS), designada pela Portaria nº 282, de 22 de janeiro de 2012:
  - Dra. Vivian Treichel (Ciências da Saúde câmpus Feliz)
- 15. Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP/IFRS), sob a presidência da primeira:
  - Dra. Fernanda Arboite de Oliveira (Ciências Agrárias câmpus Osório)
  - Dra. Andréia Modrzejewski Zucolotto (Ciências Exatas e da Terra câmpus Porto Alegre)
  - Dra. Bianca Smith Pilla (Ciências Sociais Aplicadas câmpus Porto Alegre)



- Dra. Cíntia Mussi Alvim Stocchero (Ciências da Saúde câmpus Restinga)
- Dr. Cláudio Henrique Kray (Ciências Agrárias e Engenharias câmpus Restinga)
- Dra. Daniela Sanfelice (Ciências Biológicas câmpus Osório)
- Dra. Giseli Paim Costa (Ciências Humanas câmpus Restinga)
- Dra. Josiane Cristina Dias (Ciências Exatas e da Terra câmpus Rio Grande)
- Dra. Karin Talini (Ciências Biológicas câmpus Porto Alegre)
- Dra. Marcia Hafele Islabão Franco (Ciências Exatas e da Terra câmpus Porto Alegre)
- Ms. Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (Ciências Humanas câmpus Osório)
- Dr. Mariano Nicolao (Ciências Exatas e da Terra câmpus Canoas)
- Dr. Mauro Cristian Garcia Rickes (Ciências Exatas e da Terra câmpus Rio Grande)
- Dr. Roberto Carlos Pereira (Engenharias câmpus Rio Grande)
- Ms. Vicente Zatti (Ciências Humanas câmpus Canoas)

#### Representante externo

- Fabiane Eckhardt (Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Bento Gonçalves)

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 810, DE 24 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 668, de 07 de maio de 2013, que constitui Grupo de Trabalho para organização de evento de Iniciação Científica e Tecnológica.



Onde se lê: II Salão de Iniciação e Tecnológica do IFRS. Leia-se: II Seminário de Iniciação e Tecnológica do IFRS.

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 811, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) ALINE NOIMANN, matricula 01602197, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 000578/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011 PORTARIA Nº 812, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) DENISE BEATRIS TONIN, matricula 01586464, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000636/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.



# PORTARIA Nº 813, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) JOSIANE ROBERTA KREBS, matricula 01598783, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000637/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 814, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) ROBERTA RIGO DE AGUIAR, matricula 01598754, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000638/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 815, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) LEONORA MARTA DEVENSI, matricula 01603359, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000639/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 816, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) MARILIA BALBINOT PAVAN, matricula 01606783, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000602/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 817, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:



Localizar o(a) servidor(a) ALINE NOIMANN, matricula 01602197, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) DENISE BEATRIS TONIN, matricula 01586464, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) JOSIANE ROBERTA KREBS, matricula 01598783, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) ROBERTA RIGO DE AGUIAR, matricula 01598754, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) LEONORA MARTA DEVENSI, matricula 01603359, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) MARILIA BALBINOT PAVAN, matricula 01606783, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 818 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de SANDRA MARIA ZOLDAN, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 593, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da



União de 24 de abril de 2013, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

Nº 819 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de GUSTAVO SCHIEDECK, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 604, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2013, seção 2, página 20, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

Nº 820 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **FELIPE ANDRÉ SGANZERLA GRAICHEN**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, **TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 605, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2013, seção 2, página 20, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 821 DE 27 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura e, ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23366.000159.2013-11, a candidata **SANDRA REJANE ZORZO PERINGER**, aprovada em 3° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Área Matemática**, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, Classe D, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 0936796.



 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 822 DE 27 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **PATRÍCIA CARDOSO CAMILO**, aprovada em 25° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, com regime de trabalho de 40 horas semanais , Classe D, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0963515.

 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 823, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Desligar a partir de 30ABR2013 o(a) servidor(a) CRISTIANE CAMARA, matricula 01595359, cargo PEDAGOGO-AREA, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RIO GRANDE, conforme PORT 000622/2013, IFRS PUB: BS 30ABR2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 824, DE 27 DE MAIO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CRISTIANE CAMARA, matricula 01595359, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 01MAI2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 825, DE 27 DE MAIO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 318, de 11/10//2011, RESOLVE:

Interromper por prazo indeterminado, a partir de 02/05/2013, o afastamento para participação em Programa de Pós Graduação concedido ao servidor JESUS ROSEMAR



BORGES, Professor de EBTT lotado no Campus Bento Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1313998, por interesse e conveniência da administração.

### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora IFRS Decreto de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 826, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Grupo de Trabalho das Ações Afirmativas do IFRS**.

Andréa Poletto Sonza (Pró-Reitoria de Extensão)
Jair Adriano Strapazzon (Pró-Reitoria de Extensão)
Luana Rocha da Silva (Pró-Reitoria de Ensino)
Luiz Gaspar Fensterseifer (Pró Reitoria de Ensino)
Sirlei Bortolini (Câmpus Bento Gonçalves)
Carla Regina André Silva (Câmpus Rio Grande)
Olavo Ramalho Marques (Câmpus Caxias do Sul)
Rodrigo Ferronato Beatrici (Câmpus Sertão)

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 827, DE 28 DE MAIO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Eleitoral que irá eleger as Representações dos Câmpus na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS.



II - A coordenação será exercida pela Prof<sup>a</sup>. Hernanda Tonini e Secretariada pela Prof<sup>a</sup>. Patricia Prochnow.

Rio Grande	Vagner Euzébio Bastos
	Max Marcell Oliveira da Silva
	Márcio Torres
Farroupilha	Letícia Rodrigues
T with or printer	Gustavo Kunzel
	Caren Fulginiti da Silva
Sertão	Sergiomar Theissen
	Ivete Scariot
	Luis Francisco Ribeiro
Bento	Rudinei Muller
	Rogério Tessari
	Paulo Vinícius dos Santos Rebeque
Canoas	Caio Graco Prates Alegretti
	Ricardo Silva Ribeiro
	Rodrigo Noll
Erechim	Ernani Gottardo
	Rosiane Serrano
	Luiz Gustavo Barbosa.
Ibirubá	Francisca Brum Tolio
	Adilson Barbosa
	Fabiane Beatriz Sestari
Feliz	Alexandre José Buhler
	Julio Cesar de Vargas Oliveira
	Vinicius Hartmann Ferreira
Restinga	Sady Darcy da Silva Junior
	Hernanda Tonini
	João Gabbardo
POA	Andréa Leal
	Gleide Penha
	Vera Martins
Osório	Andressa Caroline Schneider
	Leandro Raizer
	Patrícia Prochnow
Caxias do Sul	Francisco Leandro Barbosa
	Flávia Reis
	Mauro Maisonave Melo

# AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



### **PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2013**

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

**Nº 828** - DISPENSAR a servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1979692, de Substituta eventual da Função de Coordenador de Cadastro e Benefícios da Reitoria do IFRS, Código FG-0001, a partir de 20 de maio de 2013.

**Nº 829** - DESIGNAR a servidora **MARINALDA MARIA GRABALSKI**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1995472, Substituta eventual da Função de Coordenador de Cadastro e Benefícios da Reitoria do IFRS, Código FG-0001, a partir de 20 de maio de 2013.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação n° 20 de 11/06/2010, publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Portaria N°	Nome	Classificação	Código de vaga
830	KAREN MABEL KORB	20°	0975467



831	RENATA DA CUNHA PINTO	21°	0975468
832	PAULO AFONSO PIRES JUNIOR	22°	0975469
833	PAOLA GONÇALVES ARRUDA	23°	0975471
834	RAFAEL DOS SANTOS BITTENCOURT	24°	0975472

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA N° 835, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor VERA LÚCIA MILANI MARTINS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1504753, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 22/06/2013 a 02/07/2013, (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para apresentação de trabalho no evento "1st Annual International Conference on Industrial, Systems and Design Engineering", na cidade de Atenas, na Grécia, nos termos do Processo n° 23368.000221.2013-47.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



### **PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2013**

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

N° **836** - DISPENSAR a servidora **MARÍLIA BALBINOT PAVAN**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1827218, de Substituta Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, a partir de 23 de abril de 2013.

Nº **837** - DESIGNAR o servidor **NICOLAI DUARTE ARRIETA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1982594, Substituto Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 838 DE 29 DE MAIO DE 2013

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013 e processo nº 23368.000313.2013-27, RESOLVE:
- I. Conceder aposentadoria compulsória, a contar de 28 de maio de 2013, com proventos proporcionais ao servidor ROMEU ARI CALSING, matrícula SIAPE nº 3569561, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D padrão 3 nível 1,do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
  - II. Declarar vago o referido cargo.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



### **CONSELHO SUPERIOR**

### PORTARIA 01, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Destituir o conselheiro EDUARDO ANGONESI PREDEBON, representante titular dos docentes do Câmpus Erechim IFRS, a partir de 03/02/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 02, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Destituir o conselheiro RAFAEL MEDEIROS VIEIRA, representante titular dos egressos do IFRS, a partir de 21/02/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 03, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Destituir a conselheira ADRIANA DE FARIAS RAMOS, representante titular dos Técnico-Administrativos do Câmpus Porto Alegre IFRS, a partir de 26/02/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



### PORTARIA 04, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o conselheiro Diego Canto Rodrigues para compor o Conselho Superior do IFRS, representante suplente dos discentes do Câmpus Canoas, para o biênio de 2012-2014, a partir de 10/12/2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

### PORTARIA 05, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Superior do IFRS, representante dos docentes do Câmpus Rio Grande, para o biênio de 2012-2014

a partir de 28/02/2013.

- Flávio Galdino Xavier titular
- Marco Aurélio dos Santos Rahn suplente

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

### PORTARIA 06, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Superior do IFRS, representante dos discentes do Câmpus Porto Alegre, para o biênio de 2012-2014, a partir de 18/04/2013.

- Rudá de Souza Roveda titular
- -Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura suplente

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



### PORTARIA 07, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o conselheiro Rafael Dutra Soares para compor o Conselho Superior do IFRS, representante suplente dos técnico-administrativos do Câmpus Porto Alegre, para o biênio de 2012-2014, a partir de 18/04/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

# RESOLUÇÃO Nº 032, DE 14 DE MAIO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar *'ad referendum'* do Conselho Superior a viagem internacional a ser realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Penticton, British Columbia - Canadá, no período 28/05/2013 a 05/06/2013, incluindo trânsito, tendo como objetivo principal melhorar o fluxo de internacionalização dos alunos dos Institutos Federais junto ao Ciência sem Fronteiras, bem como estabelecer um projeto em parceria com a ACCC e Moçambique.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



### **EDITAIS**

### EDITAL Nº 64, DE 03 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 58/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 58/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Sertão, do IFRS, e sua Unidade Remota Tapejara.

1. Câmpus Sertão

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
A amama aya śmia 01		Povincaultura da Corta	Vilmar Rudinei Ulrich	<b>1</b> °
Agropecuária	01 Bovinocultura de Corte		Leocir Prigol	2° (suplente)

2. Câmpus Sertão - Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico I	Carolina Obem Ferraz	<b>1</b> °
Manutenção e Suporte em Informática	01	Introdução à Informática	Jaison Dairon Ebertz Schmidt	<b>1</b> °
Manutenção e Suporte em Informática	01	Fundamentos de Redes	Gregori Marsilio	<b>1</b> °
Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico II	Carolina Obem Ferraz	<b>1</b> °
Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores I	Gregori Marsilio	<b>1</b> °
			Jocemir Sidnei Bergamin	<b>1</b> °
Comércio	01	Fundamentos de Economia	Paulo Hamilton de Oliveira Vargas	2° (suplente)
			Adriana Dametto	3° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 03 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



### EDITAL Nº 65, DE 06 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

### 1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



encaminhar ao coordenador-geral	
ao final de cada semestre;	
g) ao final do curso, adequar e	
sugerir modificações na	
metodologia de ensino adotada,	
realizar análises e estudos sobre o	
desempenho do curso;	
h) supervisionar a constante	
atualização, no SISTEC, dos	
registros de freqüência e	
desempenho acadêmico dos	
beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola	
de ensino médio para que haja	
compatibilidade entre os projetos	
pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as	
atribuições de apoio às atividades	
acadêmicas e administrativas e de	
orientador.	

1.1.1 – As vagas, para o ano de 2013, estão distribuídas no Câmpus Restinga do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
02	Restinga	Porto Alegre/ Restinga	12 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Espanhol Básico, Francês Básico, Inglês Básico, Espanhol Intermediário, Francês Intermediário, Inglês Intermediário, Língua Brasileira de Sinais (Libras)  – Básico, Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos, Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Restinga	Porto Alegre/ Restinga	12 h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cerimonialista e Mestre de Cerimônias, Agente de Informações Turísticas, Organizador de eventos e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;



c) para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.3 Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.4 Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.5 Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos para pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.6 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.7 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, compatível com os cursos a serem supervisionadas no subitem 1.1.1;
- 2.8 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.13 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 06 a 08 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Coordenação Pronatec Horário: das 13h às 17h	Rua 7121, n° 285, Loteamento Industrial da Restinga, Porto Alegre, RS Fone: (51) 3247 8400

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;



- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse;
- f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- g) participação em outras atividades de extensão.
- 4.4 Se o candidato já foi bolsista do Programa, deverá(ao) ser considerada(s) a(s) avaliação(ões) de desempenho realizada(s) quando do término das atividades da(s) bolsa(s):
- 4.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no período de 09 a 10 de maio de 2013;
- 5.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista;
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

### 6 – DO RESULTADO

- 6.1 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 14 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.



### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, sala 602, Centro, Bento Gonçalves/RS, no dia 15 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30 min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail institucional.

### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário;
- 8.2 O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenadora-Adjunta do Câmpus Restinga;
- 9.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de disponibilidade com a anuência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;
- 9.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).



# 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 10.2 A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamentos das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 10.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 06 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



### EDITAL Nº 65/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Supervisor do(s) Curso(s) FIC(s) do Eixo(s) Tecnolo	ógico(s):
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Area:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Local: Data:	
LocalData	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – <b>Edital 65/2013</b>
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) FIC	C(s) do Eixo(s) Tecnológico(s):
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



### EDITAL Nº 65/2013

# ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu,					
Local e data:	,de	de			
Assinatura do candidato:					
Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO SI	ETOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor					
Local e data:	,de	de			
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI		DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de			
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:					



### EDITAL Nº 65/2013

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_,

SIAPE n°:	_ declaro ter	ciência das in	formações	contidas	no Edi	ital
nº 65/2013 e das obrigaçõe	es inerentes	à qualidade	de bolsi	sta, na	função	de
SUPERVISOR DE CURSO,	no âmbito da	Bolsa-Forma	ção do PF	RONATE	C, e ne	sse
sentido, comprometo-me a resp	peitar as segui	intes cláusulas	:			
I – Cumprir a carga horária se	manal estabel	ecida para a f	unção na q	ual fui se	eleciona	do,
respeitando o disposto no inci-	so IV do art.	14, da Resolu	ção CD/F	NDE nº 4	1, de 16	de
março de 2012, que estabelece	que o servid	or só poderá a	atuar e rec	eber bols	a no lim	nite
da mesma carga horária regula	r em que dese	empenha em sa	ala de aula	na Institu	ıição;	
II – Permanecer no desempen	ho das ativida	ades estabelec	idas para a	ı função 1	na qual	fui
selecionado, durante o período	de vigência	da mesma, s	ob pena d	e ficar in	npedido	de
participar de novo processo de	seleção no âr	nbito do PRO	NATEC;			
III - Informar ao Coorden	ador-Adjunto	responsável	quaisque	r afastar	nentos	da
atividade regular, ficando nesto	es casos impe	dido de desem	penhar as	atribuiçõ	es junto	ao
PRONATEC.						
A inobservância dos re	quisitos citad	los acima e/ou	ı a prática	de qualq	juer frau	ıde
pelo(a) bolsista, implicará(ao)	no cancelam	ento da bolsa	, com a re	estituição	integra	ıl e
imediata dos recursos, de acore	do com as noi	rmas definidas	pela Reso	olução CI	)/FNDE	i nº
04/2012 e em Lei competente.						
Local e data:		, de		de	è	
Nome do bolsista:						
Assinatura do bolsista:						



### EDITAL Nº 65/2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

### ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	.,	_de	_de 2013
 			(assinatura)
Nome			<u> </u>
CPF			



### EDITAL Nº 66, DE 06 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

### 1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
06	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 9.1 deste edital.		



### 1.1.1 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso Técnico Vaga(s)		Disciplina(s)	Turno(s)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agroindústria 01		Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	36 h	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Ciências Sociais ou alguma Licenciatura ou alguma Graduação com Formação Pedagógica ou Formação Superior com experiência na área do curso ou FormaçãoTécnica com experiência na área do curso
Agroindústria 01		Microbiologia Geral	Tarde	36 h	Graduação em Ciências Biológicas
Agroindústria	01	Operações Unitárias	Tarde	72 h	Graduação na área de Alimentos
Agroindústria	01	Química de Alimentos	Tarde	72 h	Graduação na área de Alimentos ou Farmácia - Bioquímica
Agroindústria	01	Princípios de Conservação de Alimentos	Tarde	36 h	Graduação na área de Alimentos
Agroindústria	01	Matérias Primas Agroindústrias	Tarde	36 h	Graduação na área de Alimentos

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previsto no subitem 1.1.1;
- 2.11 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 2.17 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 06 e 07 de maio de 2013;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8 h às 12h e das 13 h 20 min. às 17 h 20 min.	Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim – RS. Fone: (54) 3321 7500



- 3.3. Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.2 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- 4.2.1.2 Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga até 10 (dez) pontos:
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.
- 4.2.1.3 Atividades docentes até 50 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre:
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;



- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 − Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.
- 4.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 08 e 09 de maio de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 10 de maio de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.5 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

### 6 – DO RESULTADO



- 6.1 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 14 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 9.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.4 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e deverão apresentar autorização da sua chefia imediata e do setor de recursos humanos do Câmpus ao qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;
- 9.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física);
- 9.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou



afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento.

# 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;
- 10.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.4 No caso de não oferecimento do curso ou qualquer das disciplinas, previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso ou disciplina não realizado(a);
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s), pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 06 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



# EDITAL Nº 66/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F( ) M( )				
Endereço residencial:	•				
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )				
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ( )					
E-mail institucional:					
Cargo ou função que ocupa:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
~	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO ENCARGO					
Câmpus:					
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) de:					
Disciplina(s):					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
( ) Formação Técnica	Área:				
( ) Graduação	Área:				
( ) Especialização	Área:				
( ) Mestrado	Área:				
( ) Doutorado	Área:				
( ) 2 00001000					
Local:	Data:/				
Assinatura:					
Assinatura.	<del></del>				
COMPROMANTE DE INCORIÇÃO VI	de condidate Edital (C/2012				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via	1 do Candidato – <b>Edital 00/2013</b>				
Candidato(a):					
Disciplina(s):					
Câmpus:					
Recebida em:/Por:					
111111111111111111111111111111111111111					



# EDITAL Nº 66/2013 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu,					
Local e data:					
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO					
Declaro estar ciente que o servidor					
Local e data:					
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS					
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.  Local e data:					
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:					



### EDITAL Nº 66/2013

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_,

SIAPE nº:	d	eclaro ter	ciência	das ir	nform	nações	cont	idas r	o Ed	ital
nº 66/2013 e das	obrigações	inerentes	à qual	idade	de	bolsis	sta, 1	ıa fu	nção	de
PROFESSOR, no	âmbito da	Bolsa-Fo	rmação	do	Pror	natec,	e r	iesse	senti	do,
comprometo-me a re	espeitar as seg	guintes cláu	ısulas:							
I – Cumprir a carga	horária sema	nal estabel	ecida pa	ıra a f	funçã	o na q	ual fu	ıi sele	eciona	do,
respeitando o dispos	sto no inciso	IV do art.	14, da F	Resolu	ução	CD/Fi	NDE	n° 4,	de 16	de
março de 2012, que	estabelece qu	ie o servid	or só po	oderá	atuar	e rece	eber l	olsa	no lin	nite
da mesma carga hor	ária regular e	n que dese	mpenha	em s	ala d	e aula	na In	stituiç	ção;	
II – Permanecer no	desempenho	das ativida	ides esta	abelec	cidas	para a	funç	ão na	qual	fui
selecionado, durante	e o período d	e vigência	da mes	ma, s	sob p	ena de	fica	r imp	edido	de
participar de novo p	rocesso de sel	leção no ân	nbito do	Pron	atec;					
III – Informar ao	Coordenado	or-Adjunto	respor	ısável	l qua	aisque	r afa	stame	entos	da
atividade regular, fic	cando nestes o	casos impe	dido de	desen	npenl	nar as	atribu	ıições	junto	ao
Pronatec.										
A inobservâi	ncia dos requ	isitos citad	los acim	a e/o	u a p	rática	de q	ualqu	er frai	ıde
pelo(a) bolsista, imp	plicará(ao) no	cancelam	ento da	bols	a, co	m a re	estitui	ção i	ntegra	ıl e
imediata dos recurso	os, de acordo	com as noi	mas def	finida	s pela	a Reso	lução	CD/	FNDE	l nº
04/2012 e em Lei co	mpetente.									
Local e data:			,	_ de _				_ de _		
Nome do bolsista:										
Assinatura do bolsis	ta:									



### EDITAL Nº 66/2013

### ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por Processo de Seleção Simplificada para bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I . Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura)
Nome			
CPF			



### EDITAL Nº 67, DE 06 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

### 1.2 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



SISTEC, dos registros de frequência e	
desempenho acadêmico dos beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola de ensino	
médio para que haja compatibilidade entre os	
projetos pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as atribuições de	
apoio às atividades acadêmicas e	
administrativas e de orientador.	

1.1.2 – A(s) vaga(s), para o ano de 2013, ofertada(s) para as Unidades Remotas Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim, do Câmpus Erechim, está(ao) distribuída(s) da seguinte forma:

Va	ga(s)	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
	lastro serva	Erechim	Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim	12 h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar e demais cursos Técnicos e FIC do (respectivo) Eixo Tecnológico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.
- 1.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos três turnos e finais de semana nas Unidades Remotas e na sede do Câmpus.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);



- 2.7 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.11 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 06 a 10 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8 h às 12h e das 13 h 20 min, às 17 h	Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim –
Erechim	20 min.	RS. Fone: (54) 3321 7500

- 3.3. Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:
- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse;
- f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- g) participação em outras atividades de extensão.
- 4.4 Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.
- 4.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia 13 de maio de 2013;
- 5.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista;
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

### 6 – DO RESULTADO

- 6.1 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 14 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;



### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 15 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min. e das 14 h às 17 h e 30 min.;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.
- 8.2 O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;
- 9.2 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto do Câmpus Erechim;
- 9.4 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.6 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 9.7 O bolsista servidor ativo da RFEPCT que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento.



# 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
- 10.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s), pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 06 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



### EDITAL Nº 67/2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:  CPF:	RG:
	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	T-1-f()
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
~	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico e/ou FIC(s) do Eixo(s) Tecnológico(s)	
~ ~	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – <b>Edital 67/2013</b>	
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) Técnico e/ou FIC(s) do Eixo(s)	
Tecnológico(s):	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



#### EDITAL Nº 67/2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	BILIDADE DO BO	OLSISTA				
Eu,	ade para o desempe	enho das atividades de que me comprometerei ção pleiteada, descritas o a minha carga horária				
Local e data:	,de	de				
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:						
DECLARAÇÃO DO SE	ETOR DE LOTAÇÃ	.0				
Declaro estar ciente que o servidor	, foi selecion URSO no âmbito o mpenhadas por este s instituição e não comp	ado como bolsista para da Bolsa-Formação do ervidor são compatíveis prometem a qualidade e				
Local e data:	de	de				
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:						
PARECER DA COORDENAÇÃO/DII						
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:  Cacardonador/Diretor do Castão do Bassago.						
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:						



#### EDITAL Nº 67/2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

#### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_\_,

SIAPE nº:	declaro ter	ciência das ir	ıformações coı	ntidas no <b>Edital</b>
nº 67/2013 e das obri	gações inerentes	à qualidade	de bolsista,	na função de
SUPERVISOR DE CUR	SO, no âmbito da	a Bolsa-Forma	ıção do PRON	VATEC, e nesse
sentido, comprometo-me	a respeitar as segu	intes cláusulas	s:	
I – Cumprir a carga horár	ia semanal estabe	lecida para a f	unção na qual	fui selecionado,
respeitando o disposto no	inciso IV do art.	14, da Resolu	ıção CD/FNDI	E nº 4, de 16 de
março de 2012, que estab	elece que o servio	dor só poderá	atuar e recebei	bolsa no limite
da mesma carga horária re	egular em que des	empenha em s	ala de aula na	Instituição;
II – Permanecer no deser	npenho das ativid	ades estabelec	idas para a fui	nção na qual fui
selecionado, durante o pe	eríodo de vigência	a da mesma, s	ob pena de fio	car impedido de
participar de novo process	so de seleção no â	mbito do PRO	NATEC;	
III – Informar ao Coo	ordenador-Adjunto	o responsável	quaisquer a	fastamentos da
atividade regular, ficando	nestes casos impe	edido de desen	npenhar as atri	buições junto ao
PRONATEC.				
A inobservância d	los requisitos cita	dos acima e/o	u a prática de	qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicar	á(ao) no cancelar	nento da bols	a, com a restit	uição integral e
imediata dos recursos, de	acordo com as no	rmas definida	s pela Resoluçã	ão CD/FNDE nº
04/2012 e em Lei compet	ente.			
Local e data:		, de _		de
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				
General Osó	ório, 348 – Bairro	Centro – Bento	Gonçalves / l	RS



#### **EDITAL Nº 67/2013**

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

#### ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por Processo de Seleção Simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I .Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



#### EDITAL Nº 68, DE 06 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 2 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



SISTEC, dos registros de freqüência e	
desempenho acadêmico dos beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola de ensino	
médio para que haja compatibilidade entre os	
projetos pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as atribuições de	
apoio às atividades acadêmicas e	
administrativas e de orientador.	

1.1.3 — As vagas, para o ano de 2013, ofertadas no Câmpus Sertão e nas Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Constantina, Esmeralda, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Sertão	Unidades Remotas Capão Bonito do Sul e Esmeralda	20 h	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Sertão	Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Constantina, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, e Sananduva	16 h	Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia e Recursos Naturais	Produtor de Embutidos e Defumados; Auxiliar Técnico em Agropecuária; Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação; Produtor de Derivados do Leite; Produtor de Vinhos e Derivados de Uva; Agricultor Orgânico; Produtor Agropecuário; Padeiro; Bovinocultor de Leite; Operador de Sistemas de Irrigação; Inseminador Artificial de Animais; Apicultor; Auxiliar de Fiscalização Ambiental; Agricultor Familiar; Fruticultor; Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas; Horticultor Orgânico; Padeiro Confeiteiro; Produtor de Queijos; e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Sertão	Câmpus Sertão e Unidades Remotas	16 h	Controle e Processos Industriais, Desenvolvimento	Carpinteiro de Obras; Contador de Histórias; Língua Brasileira de Sinais



Estação,	Educacional e Social,	(Libras) – Avançado;
Getúlio Vargas	Gestão e Negócios,	Recreador; Agente de
e Tapejara	Informação e	Alimentação Escolar;
	Comunicação,	Montador e Reparador de
	Infraestrutura e	Computadores; Mecânico de
	Produção Industrial	Máquinas Agrícolas;
		Auxiliar Administrativo;
		Operador de Computador;
		Inspetor Escolar; Desenhista
		Mecânico; Programador
		Web e demais cursos
		Técnicos e FIC do
		respectivo Eixo Tecnológico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.
- 1.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos três turnos e finais de semana nas Unidades Remotas e na sede do Câmpus.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;



- 2.11 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 07 a 13 de maio de 2013, exceto final de semana (sábado e domingo).
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Prédio A1- Sala Apoio Pronatec Horário: das 9 h às 11 h e das 14h às 17 h	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Fone: (54) 3345 8004

- 3.3. Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:
- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:



- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse;
- f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- g) participação em outras atividades de extensão.
- 4.4 Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.
- 4.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia 17 de maio de 2013;
- 5.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista;
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 6 – DO RESULTADO

- 6.1 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 21 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;



#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 22 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min. e das 14 h às 17 h e 30 min.;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.
- 8.2 O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;
- 9.2 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto do Câmpus Sertão;
- 9.4 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.6 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 9.7 O bolsista servidor ativo da RFEPCT que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
- 10.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s), pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 06 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



#### EDITAL Nº 68/2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico e/ou FIC(s) do Ei	xo(s) Tecnológico(s)
4 FORMA GÃO A GARÊMICA	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	<b>A</b>
( ) Formação Técnica	Area:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização ( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Area: Área:
( ) Doutorado	Alea.
Local:Data:_	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – <b>Edital 68/2013</b>
Candidato(a):	) T( ' / FIC( ) 1 F' ( )
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s)	
Tecnológico(s):	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	
101	



#### EDITAL Nº 68/2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	IBILIDADE DO B	OLSISTA
Eu,para os devidos fins que tenho disponibilio SUPERVISOR DE CURSO na Bolsa-Formaç no cumprimento das atribuições e respectiva por meio do <b>Edital nº 68/2013</b> , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom no IFRS, conforme disposto na Resolução CD	ção do PRONATEC carga horária da fue não causarei prejui andamento das ativi	e que me comprometerei inção pleiteada, descritas ízo a minha carga horária
Local e data:	_,de	de
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:		
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇ	ČÃO
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do car lotado no(a), ocupante do car lotado no(a), exercer a função de SUPERVISOR DE O PRONATEC, e que as atividades a serem descom sua programação de trabalho regular na o bom andamento das atividades regulares Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	go de, foi selecio CURSO no âmbito empenhadas por este Instituição e não cor	onado como bolsista para da Bolsa-Formação do e servidor são compatíveis mprometem a qualidade e
Local e data:	,de	de
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GEST	TÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data:		



#### EDITAL Nº 68/2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

#### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_,

SIAPE nº:	declaro ter	ciência das int	formações con	ntidas no <b>Edital</b>
nº 68/2013 e das obriga	ações inerentes	à qualidade	de bolsista,	na função de
SUPERVISOR DE CURS	O, no âmbito da	Bolsa-Forma	ção do PRON	IATEC, e nesse
sentido, comprometo-me a	respeitar as segui	ntes cláusulas	:	
I – Cumprir a carga horária	semanal estabel	ecida para a fu	ınção na qual	fui selecionado,
respeitando o disposto no i	nciso IV do art.	14, da Resolu	ção CD/FNDI	E nº 4, de 16 de
março de 2012, que estabe	lece que o servid	or só poderá a	tuar e receber	bolsa no limite
da mesma carga horária reg	ular em que dese	mpenha em sa	la de aula na l	Instituição;
II – Permanecer no desemp	penho das ativida	ides estabeleci	das para a fui	nção na qual fui
selecionado, durante o per	íodo de vigência	da mesma, so	ob pena de fic	ear impedido de
participar de novo processo	de seleção no ân	nbito do PRON	NATEC;	
III – Informar ao Coor	denador-Adjunto	responsável	quaisquer a	fastamentos da
atividade regular, ficando n	estes casos impe	dido de desem	penhar as atril	ouições junto ao
PRONATEC.				
A inobservância do	s requisitos citad	los acima e/ou	a prática de	qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(	ao) no cancelam	ento da bolsa	, com a restit	uição integral e
imediata dos recursos, de a	cordo com as nor	rmas definidas	pela Resoluçã	ão CD/FNDE nº
04/2012 e em Lei competer	ite.			
Local e data:		, de		de
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				



#### EDITAL Nº 68/2013

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

#### ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por Processo de Seleção Simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I .Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	2013
				_ (assinatura)
Nome				_
CPF				



#### EDITAL Nº 69, DE 06 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 57/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 57/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para os Campi Erechim e Ibirubá, do IFRS.

#### 2. Câmpus Erechim

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Josiane Roberta Krebs	<b>1</b> °
	01	Introdução à administração	Paola Spilmann Bernanrdon	2° (suplente)
			Denise de Olivera	Desclassificada*
Vendas			Luciana Maria Bernstein Pavan	Desclassificada*
		T. C	André Luciano Ciotta	<b>1</b> °
		Informática Básica	Vinícius Michelin	2° (suplente)
		Basica	Rafael Leonardo Vivian	Desclassificado*

<sup>\*</sup> Desclassificados por descumprimento do item 2.4 do edital 57/2013.

#### 2. Câmpus Ibirubá

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Cooperativismo	01	Matemática	Ramone Tramontini	<b>1</b> °
Cooperativisino	01	Financeira	Francisca Brum Tolio	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 06 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 70, DE 08 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 60/2013 – SUPERVISOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Edital Institucional de Extensão para seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Canoas.

#### 1. Câmpus Canoas

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador e demais cursos	01	Informação e	Denise Regina Pechmann	1°
FIC do respectivo Eixo Tecnológico.	01	Comunicação	Vitor Secretti Bertoncello	2° (suplente)
Auxiliar de Recursos Humanos e			Luiza Kasper	1°
demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico.	01	Gestão e Negócios	Cintia Lisiane da Silva Renz	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 08 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 56/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 56/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para a Unidade Remota Vacaria, do Câmpus Bento Gonçalves.

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	01	Produção Integrada de	Marcio Eduardo Boeira Bueno	<b>1</b> °
	01	Frutas II	Liese de Vargas Pereira	2° (suplente)
	01	Mecanização II	**	**
	01	Culturas Anuais I	Lorenza Cainelli Ferronato	<b>1</b> °
	01	Culturas Alluais I	Liese de Vargas Pereira	2° (suplente)
	01	Criação de Animais de Grande Porte II	Renata Muricy de Faria Corrêa	1°
			Adans Bertolini	2° (suplente)
Agropecuária			Luiz Roberto Soares Henriques	3° (suplente)
			Vinicius Boechel Barcelos	4° (suplente)
	01	Irrigação e Drenagem	Pablo Rissardi Baldin	<b>1</b> °
			Bibiana Lima Fonseca	<b>1</b> °
	01	Criação de Animais de Médio Porte II	Renata Muricy de Faria Corrêa	2° (suplente)
			Adans Bertolini	3° (suplente)
			Vinicius Boechel Barcelos	4° (suplente)
	01	Olericultura I	**	**



	01	Topografia I	Marcio Eduardo Boeira Bueno	<b>1</b> °	
	01	Produção Agroindustrial I	Lorenza Cainelli Ferronato	<b>1</b> °	
	01 Bionergia		José Luis Dian Borsoi	<b>1</b> °	
			Oster Goulart	<b>1</b> °	
	01	Sistemas Operacionais	Rodrigo Pereira	2º (cuplente)	
			Cassuly	2° (suplente)	
	01	01 Programação II	Jerônimo Zanella	<b>1</b> °	
	01		Accioly	1	
			José Luis Dian	<b>1</b> °	
		Ética e Legislação	Borsoi	1	
Informática	01	Aplicada à Informática	Oster Goulart	2° (suplente)	
		Apricada a miormatica	Rodrigo Pereira	20 (cuplents)	
			Cassuly	3° (suplente)	
			Daiane Gonçalves	<b>1</b> °	
		Gestão e	de Carvalho	1	
	01		Deise Gomes Borges	2º (cuplonto)	
		Empreendedorismo	Mondadori	2° (suplente)	
			Leo Fiorio	3° (suplente)	

Curso FIC	Vaga s	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
		Duoduse Vanatal I	Marcio Eduardo Boeira Bueno	<b>1</b> °
	01	Produção Vegetal I - Fruticultura	Edson Gomes Benedet	2° (suplente)
		Fruncultura	Rodrigo de Vargas Kuser	3° (suplente)
			Liese de Vargas Pereira	4º (suplente)
	01	Produção Vegetal II – Lavouras	Lorenza Cainelli Ferronato	<b>1</b> °
		e Pastagens	Liese de Vargas Pereira	2° (suplente)
A ami aveltam	01	Produção Animal I: Psicultura e Apicultura	João Carlos Santos da Luz	1°
Agricultor Familiar	01		Bibiana Lima Fonseca	<b>1</b> °
1 ammai		Produção Animal II: Bovinocultura e Ovinocultura	Renata Muricy de Faria Corrêa	2° (suplente)
			Adans Bertolini	3° (suplente)
			Luiz Roberto Soares Henriques	4° (suplente)
			Vinicius Boechel Barcelos	5° (suplente)
	01	Agroindústria	João Carlos Santos da Luz	<b>1</b> °
	01	Gestão e Empreendedorismo	Daiane Gonçalves de Carvalho	1°



		1	Deise Gomes Borges	
			Mondadori	2° (suplente)
			Leo Fiorio	3° (suplente)
			Eduardo Pagot	4º (suplente)
			Luiz Roberto Soares Henriques	<b>1</b> °
			Itaise Moretti de Lima	2° (suplente)
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Gilvana de Fátima Rissardi Baldin	3° (suplente)
			Eduardo Pagot	4º (suplente)
			José Luis Dian Borsoi	5° (suplente)
			Leo Fiorio	Desclassificado*
	01	Projeto Integrador	José Luis Dian Borsoi	Desclassificado*
	01	Tratores Agrícolas:  Manutenção	Gustavo José Bonotto	<b>1</b> °
			Gustavo José Bonotto	<b>1</b> °
	01	Semeadoras (Sistema de Plantio	Pablo Rissardi Baldin	2° (suplente)
		Direto)	Liese de Vargas Pereira	3° (suplente)
	01	Pulverizadores: Fruticultura e Lavoura	Oster Goulart	1°
	01	Colhedoras Agrícolas	Pablo Rissardi Baldin	1°
Operador de			Liese de Vargas Pereira	2° (suplente)
Máquinas e	01	Manejo de Solos (SPD)	Eduardo Pagot	1°
Implementos			Rodrigo de Vargas Kuser	2° (suplente)
Agrícolas			Luiz Roberto Soares Henriques	<b>1</b> °
			Itaise Moretti de Lima	2° (suplente)
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Gilvana de Fátima Rissardi Baldin	3° (suplente)
			Eduardo Pagot	4º (suplente)
			José Luis Dian Borsoi	5° (suplente)
			Leo Fiorio	Desclassificado*
	01	Projeto Integrador	José Luis Dian Borsoi	Desclassificado*
	01	Montador e Reparador de	Oster Goulart	<b>1</b> °
	01	Computadores	Rodrigo Pereira Cassuly	2° (suplente)
			Itaise Moretti de Lima	<b>1</b> °
Montador e Reparador de	01		Daiane Gonçalves de Carvalho	2° (suplente)
Computadores		Orientação Profissional e Cidadania	Gilvana de Fátima Rissardi Baldin	3° (suplente)
			Deise Gomes Borges Mondadori	4º (suplente)
			Leo Fiorio	Desclassificado*
			Itaise Moretti de Lima	



Web		Cidadania	Gilvana de Fátima Rissardi Baldin	2° (suplente)
			Daiane Gonçalves de Carvalho	3º (suplente)
			Deise Gomes Borges Mondadori	4º (suplente)
			Leo Fiorio	Desclassificado*
			João Pedro Domanski Pagno	<b>1</b> °
	01	Programação Web Básico	Jerônimo Zanella Accioly	2° (suplente)
			Rodrigo Pereira Cassuly	3° (suplente)
			Silvio Beise	4º (suplente)
			Evandro Augusto Guaranha da Silva	5° (suplente)
			João Pedro Domanski Pagno	<b>1</b> °
	0.4	Programação Web Avançado	Jerônimo Zanella Accioly	2° (suplente)
	01		Silvio Beise	3° (suplente)
			Evandro Augusto Guaranha da Silva	4° (suplente)

<sup>\*</sup> Desclassificado por não atender a formação exigida para o encargo

Bento Gonçalves (RS), 09 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

<sup>\*\*</sup> Não houveram candidatos inscritos para a vaga



#### EDITAL Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.2 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
11	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Ser servidor do	Até 20



frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;  b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;  c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;  d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;  e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e  f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2
--	---	---

# 1.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
06	Restinga	Porto Alegre/Restinga	15 h
02	Restinga	Porto Alegre/Restinga	08 h
03	Restinga	Porto Alegre/Restinga	12 h

## 1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas no Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
-------	--------	-----------------------------------	--------------------------



|--|

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.3 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível da comprovação de escolaridade, prevista no subitem 1.1;
- 2.6 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.8 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.9 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.6 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.10 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.11 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 13 a 15 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:



Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
		Rua 7121, n° 285, Loteamento
Câmpus Restinga	Setor: Coordenação Pronatec	Industrial da Restinga, Porto
Campus Resunga	Horário: das 13h às 17h	Alegre, RS
		Fone: (51) 3247 8400

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.3 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.



- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **16 a 17 de maio de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **20 a 21 de maio de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

### 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO



- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de maio de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **24 de maio de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

### 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

### 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no Câmpus Restinga e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do Câmpus Restinga;



- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga, conforme modelo no Anexo III;
- 11.5 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinados o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;
- 11.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS

**EDITAL Nº 72/2013** 



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	, ,
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
( ) Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Årea:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Årea:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Local: Data:	//
LocalData	
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – <b>Edital 72/2013</b>
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas
( ) Orientador	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



#### EDITAL Nº 72/2013

#### ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

Lotação/atuação: ( ) Câmpus ( ) Reitoria					
tal					
lai					
Carga horária semanal:					
Assinatura:					
Chefe Imediato:					
Assinatura: Data://					



### EDITAL Nº 72/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu,			
Eu,, declaro para os d	evidos fins que	e tenho disp	onibilidade para
o desempenho das atividades de	<u>-</u>	<u>.</u>	na
Bolsa-Formação do PRONATEC e que n	ne comprome	terei no cu	mprimento das
atribuições e respectiva carga horária da funç	ão pleiteada, d	lescritas por	meio do Edital
nº 72/2013, ciente de que não causarei pre	•	_	_
atuação e nem a qualidade e o bom andame			res exercidas no
IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FN	NDE nº 04/201	2.	
Local e data:		de	de
Assinatura			do
candidato:			uo
cundrauto.			
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOT	ΓΑÇÃO	
D 1			
Declaro estar ciente	que	0	servidor
SIAPE n° ,	ocupante	do	cargo de
lotado no(a)			
para exercer a função de			
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as at			
servidor são compatíveis com sua programaçã			
comprometem a qualidade e o bom andamen			es exercidas no
IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FN	NDE n° 04/201	2.	
Local e data:	•	de	de
Responsável/Chefe			
Imediato:			
Assinatura e carimbo:			
rissinatura e carrinoo.			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE G	ESTÃO DE	PESSOAS



De acordo com as declarações acima, confi	rmo ciência e deferimento.	
Local e data:	,de	de
Coordenador/Diretor de Gestão de		
Pessoas:		
Assinatura e carimbo:		



### EDITAL Nº 72/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_,

SIAPE nº:	_ declaro ter o	ciência das in	ıformaçõ	es contid	as no <b>Edi</b> t	tal
nº 72/2013 e das obrigaçõe	es inerentes	à qualidade	de bol	sista, na	função	de
			_, no	âmbito	da Bols	sa-
Formação do PRONATEC, e					as seguint	tes
cláusulas:						
I – Cumprir a carga horária ser	nanal estabele	ecida para a f	unção na	qual fui	selecionad	lo,
respeitando o disposto no incis	so IV do art.	14, da Resolu	ıção CD/	FNDE n°	4, de 16	de
março de 2012, que estabelece	que o servido	or só poderá	atuar e re	eceber bo	lsa no lim	ite
da mesma carga horária regular	em que dese	mpenha em sa	ala de au	la na Inst	ituição;	
II – Permanecer no desempent	no das ativida	des estabelec	idas para	a função	o na qual i	fui
selecionado, durante o período	de vigência	da mesma, s	ob pena	de ficar	impedido	de
participar de novo processo de	seleção no ân	nbito do PRO	NATEC;			
III – Informar ao Coorden	ador-Adjunto	responsável	quaisqu	uer afast	amentos	da
atividade regular, ficando neste	es casos imped	dido de desem	npenhar a	as atribuiç	ções junto	ao
PRONATEC.						
A inobservância dos re	quisitos citad	os acima e/oı	a prátic	ca de qua	lquer frau	de
pelo(a) bolsista, implicará(ao)	no cancelam	ento da bolsa	a, com a	restituiçã	ão integral	l e
imediata dos recursos, de acord	lo com as nor	mas definidas	s pela Re	solução (	CD/FNDE	n°
04/2012 e em lei competente.						
Local e data:		, de			de	_
Nome do bolsista:						
Assinatura do bolsista	:					



### EDITAL Nº 72/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 72/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I .Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

,	·	_de	_de 2013
			(assinatura)
Nome			
CPF			



#### EDITAL Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.3 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1
01 +	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Ser servidor do	Até 20



Cadastro Reserva	frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão	quadro permanente do IFRS (ativo ou	horas semanais, conforme
	e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	inativo) e possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	previsto no subitem 1.1.2

# 1.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Canoas	Câmpus Canoas	08 h
02	Farroupilha	Câmpus Farroupilha	10 h
03	Farroupilha	Câmpus Farroupilha	08 h

## 1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
-------	--------	-----------------------------------	--------------------------



Cadastro Reserva	Canoas	Câmpus Canoas	08 h
01	Farroupilha	Câmpus Farroupilha	08 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE  $N^{\circ}$  04 de 16 de março de 2012.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.3 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível da comprovação de escolaridade, prevista no subitem 1.1;
- 2.6 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.8 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.9 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.6 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.10 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.11 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES



- 3.1 Período de inscrições: de 13 a 15 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Gabinete Horário: das 09h às 11:30h e das 13:30 às 16h	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A, Bairro Igara III, Canoas, RS Fone: (51) 3415 8200
Câmpus Farroupilha	Setor: Sala 104 Horário: das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h	Av. São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha, RS Fone: (54) 3260 2401

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.4 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;



- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **16 a 17 de maio de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **20 a 21 de maio de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou



- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de maio de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **24 de maio de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.



#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do seu respectivo Câmpus;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas do seu Câmpus, conforme modelo no Anexo III;
- 11.5 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinados o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.6 − O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;
- 11.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 10 de maio de 2013.



## EDITAL Nº 73/2013

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: F() M()			
Endereço residencial:	Sexo.1 ( ) W ( )			
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )			
E-mail pessoal:	Telefolic celular. ( )			
2 . DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
Cargo/Função que ocupa na Instituição:				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ( )				
E-mail institucional:				
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:			
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas			
( ) Orientador				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Área:			
( ) Graduação	Área:			
( ) Especialização	Área:			
( ) Mestrado	Área:			
( ) Doutorado	Área:			
Local: Data:				
LocalData				
Assinatura:				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Via do candid	dato – <b>Edital 73/2013</b>			
Candidato(a):				
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas				
( ) Orientador				
Câmpus:				
Recebida em:/Por:				



#### EDITAL Nº 73/2013

# ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação: (	) Câmpus				( ) Reitoria	
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	0:				
Função/	cargo na Ir	ıstituição:					
Nº de m	atrícula SL	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ГUIÇÃО		
D'	1º T	urno	2º T	urno	3° T	'urno	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
	Assinatura: Data:/						
Locui				Data			
Chefe Imediato:							
Assinat	ura:						
Local:_	Data:/						



## EDITAL Nº 73/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu,,			
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para			
o desempenho das atividades de na			
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das			
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital</b>			
nº 73/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de			
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no			
IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.			
Local e data:,dede			
Assinatura			
candidato:			
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO			
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO			
Declaro estar ciente que o servidor			
Declaro estar elente que o servidor			
SIAPE n°, ocupante do cargo de			
lotado no(a), foi selecionado como bolsista			
para exercer o encargo de, no âmbito da			
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este			
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não			
comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no			
IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.			
Local e data:,dede			
Responsável/Chefe			
Imediato:			
Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			



De acordo com as declarações acima, confi	rmo ciência e deferimento.	
Local e data:	,de	de
Coordenador/Diretor de Gestão de		
Pessoas:		
Assinatura e carimbo:		



## EDITAL Nº 73/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, CPF:	,
SIAPE nº:	declaro te	r ciência das in	ıformações con	tidas no <b>Edital</b>
nº 73/2013 e das obrig	gações inerente	s à qualidade	de bolsista,	na função de
			_, no âmbit	o da Bolsa-
Formação do PRONATEO	C, e nesse senti	do, compromet	to-me a respeit	tar as seguintes
cláusulas:				
I – Cumprir a carga horári	a semanal estab	elecida para a f	unção na qual	fui selecionado,
respeitando o disposto no	inciso IV do ar	t. 14, da Resolı	ıção CD/FNDF	E nº 4, de 16 de
março de 2012, que estabe	elece que o serv	idor só poderá	atuar e receber	bolsa no limite
da mesma carga horária reg	gular em que de	sempenha em s	ala de aula na I	nstituição;
II – Permanecer no desem	penho das ativi	dades estabelec	idas para a fun	ıção na qual fui
selecionado, durante o per	ríodo de vigênc	ia da mesma, s	ob pena de fic	ar impedido de
participar de novo processo	o de seleção no	âmbito do PRO	NATEC;	
III – Informar ao Coor	rdenador-Adjun	to responsável	quaisquer at	fastamentos da
atividade regular, ficando i	nestes casos imp	edido de desen	npenhar as atrib	ouições junto ao
PRONATEC.				
A inobservância do	os requisitos cit	ados acima e/o	u a prática de o	qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará	(ao) no cancela	mento da bolsa	a, com a restitu	uição integral e
imediata dos recursos, de a	acordo com as n	ormas definidas	s pela Resoluçã	io CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competen	ite.			
Local e data:		, de _		de
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				



#### EDITAL Nº 73/2013

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 73/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I .Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	.,	_de	de 2013	
			(ass	sinatura)
Nome				ŕ
CPF				



#### EDITAL Nº 74, DE 10 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.4 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
04	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou	Possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1



		de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.		
03	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2

1.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas no Câmpus Sertão e suas Unidades Remotas, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
02	Sertão	Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Constantina, Esmeralda, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara	08 h
02	Sertão	Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Constantina, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara	16 h



1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas no Câmpus Sertão e suas Unidades Remotas, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Sertão	Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara	16 h
02	Sertão	Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Constantina, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara	16 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:



- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 13 a 15 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Prédio A1- Sala Apoio Pronatec Horário: das 9 h às 11 h e das 14h às 17 h	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Fone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4 \acute{\rm E}$  de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.5 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;



- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.



## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **16 a 17 de maio de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **20 a 21 de maio de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de maio de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **24 de maio de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



8.4 - O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do vo Câmpus Sertão;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da



Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;

### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 10 de maio de 2013.



## EDITAL Nº 74/2013

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas
( ) Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	T :
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Area:
( ) Especialização	Area:
( ) Mestrado	Area:
( ) Doutorado	Área:
Local: Data:	/
Assinatura:	
Assinatura.	
COMPROVANTE DE INCORICÃO AV. 1	J., E34-174/2012
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid Candidato(a):	uato – <b>Euriai 74/2013</b>
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acad	dâmicas a Administrativas
( ) Orientador	definicas e Administrativas
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



## EDITAL Nº 74/2013

## ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO					
Nome c	ompleto:							
Lotação	Lotação/atuação:							
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	o:					
Função	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):				
Telefon	e institucio	onal:						
E-mail	instituciona	al:						
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ			
Dias	1° T	Turno	2° T	Turno	3º 7	Turno	Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
Carga horária semanal:								
Assinat	ura:			D (		/		
Local:_	Local:Data:/							
				Data:	/	/		



#### EDITAL Nº 74/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades de na
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital</b>
<b>nº 74/2013</b> , ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
01/2012.
Local e data: , de de
Assinatura
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE n°, ocupante do cargo de
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local a data:
Local e data:,dede
Responsável/Chefe
Imediato:
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.



Local	e	data:	,	de	de
Coorde	enad	or/Diretor de Gestão de			
Pessoa	s:			_	
Assina	tura	e carimbo:			



#### EDITAL Nº 74/2013

## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:	,
SIAPE nº: dec	claro ter ciência das int	formações conti	das no <b>Edital</b>
nº 74/2013 e das obrigações in	nerentes à qualidade	de bolsista, n	na função de
		, no âmbito	da Bolsa-
Formação do PRONATEC, e ness			r as seguintes
cláusulas:			
I – Cumprir a carga horária se	emanal estabelecida p	ara o encargo	no qual fui
selecionado, respeitando o dispost	o nos incisos e parágra	afos do art. 14,	da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março de	2012;		
II – Permanecer no desempenho da	as atividades estabeleci	das para a funç	ão na qual fui
selecionado, durante o período de	vigência da mesma, so	ob pena de fica	r impedido de
participar de novo processo de sele	ção no âmbito do PRON	NATEC;	
III – Informar ao Coordenador	-Adjunto responsável	quaisquer afa	stamentos da
atividade regular, ficando nestes ca	sos impedido de desem	penhar as atribu	ições junto ao
PRONATEC.			
A inobservância dos requis	itos citados acima e/ou	a prática de qu	ıalquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ao) no	cancelamento da bolsa	, com a restitui	ção integral e
imediata dos recursos, de acordo co	om as normas definidas	pela Resolução	CD/FNDE n°
04/2012 e em lei competente.			
Local e data:	, de		_ de
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsista:			



## EDITAL Nº 74/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 74/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I . Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

,	dede 2013
	(assinatura)
Nome	,
CPF	



## EDITAL Nº 75, DE 13 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 59/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 59/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Farroupilha.

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Ivan Sérgio Luchesi	1°
			Vinícius Triches	2° (suplente)
	1		Daniela Pereira Iliadis	3° (suplente)
		Comportemento	Edison Guella Fernandes	4° (suplente)
		Comportamento do Consumidor	Leticia Teresinha Borges	5° (suplente)
Vendas		do Consumidor	Lourenço	
			Flávia Gai Soares	Desclassificada*
			Erick de Melo Maciel	1°
	1	Estratégias de	Ivan Sérgio Luchesi	2º (suplente)
		Negociação	Edison Guella Fernandes	3° (suplente)
			Erick de Melo Maciel	1°
	2	Projeto Integrador	Caren Fulginiti da Silva	2ª
		1 Tojeto integrador	Augusto Massashi Horiguti	3° (suplente)

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Carlos Eduardo Avelleda	1°
			Letícia Jenish Rodrigues	2° (suplente)
	1	Metrologia	Gilmar da Luz Junior	3° (suplente)
	1		Fernando da Silva dos Reis	4° (suplente)
			Marta Marques	1 <sup>a</sup>
		Cidadania e	Caren Fulginiti da Silva	2ª (suplente)
		Orientação para o	Augusto Massashi Horiguti	3° (suplente)
Desenhista	1	Trabalho	Rafael Kirchhof Ferret	4º (suplente)
Mecânico	1		Claudia Medianeira Alves Ziegler	5 <sup>a</sup> (suplente)
			Letícia Teresinha Borges Lourenço	Desclassificada**
			Vanessa Spinelli Valentini	Desclassificada**
			Luciane Calabria	1 <sup>a</sup>
	1	Desenho Assistido	Carlos Eduardo Avelleda	2° (suplente)



		por Computador	Letícia Jenisch Rodrigues	3° (suplente)
				l
		+	Gilmar da Luz Junior	4º (suplente)
			Carlos Eduardo Avelleda	1°
	1	Leitura e	Gilmar da Luz Junior	2º (suplente)
		Interpretação de	Fernando da Silva dos Reis	3° (suplente)
		Desenho	Norton Pizzi Manassi	Desclassificado***
		Higiene, Saúde e	Camila Bianco	1 <sup>a</sup>
	1	Segurança no	Letícia Jenisch Rodrigues	2º (suplente)
		Trabalho	Leila M. Tamanini Roman	3° (suplente)
			Marta Marques	1 <sup>a</sup>
			Augusto Massashi Horiguti	2º (suplente)
		Relações Humanas	Rafael Kirchof Ferret	3° (suplente)
Modelista		e Cidadania	Claudia Medianeira Alves Ziegler	Desclassificada***
	1		Letícia Teresinha Borges Lourenço	Desclassificada**
			Sandramára Chiele	Desclassificada**
			Flávia Gai Soares	Desclassificada*
		Economia Solidária	Vinicius Triches	1º
			Rafael Kirchhof Ferret	2° (suplente)
	1		Vanessa Spinelli Valentini	Desclassificada**
			Sandramára Chiele	Desclassificada**
		Planejamento de	Sandramára Chiele	Desclassificada**
	1	Coleção		200014001110404
		Noções de	Hugo André klauck	1º
		Hardware e		_
	1	Software		
	1	Aplicativos I	Hugo André klauck	1°
		•		1 <sup>a</sup>
Operador		Cidadania e		2° (suplente)
de		Orientação para o		
Computado		Trabalho		
r	1		4	Desclassificado***
		Aplicativos II		
	1	_		_
	_			
Inglês			Simone Weide Luiz	1 <sup>a</sup>
_		_		=
	1	Profissional e		_ (p,
•	1	Cidadania		
Serviços Turísticos		Cidadailla		l .
Serviços			Cinara Fontana Triches	1 <sup>a</sup>
Serviços Turísticos		Espanhol Básico e	Cinara Fontana Triches	1 <sup>a</sup>
Serviços	1		Cinara Fontana Triches	1ª
de Computado	1	Aplicativos I  Cidadania e Orientação para o Trabalho  Aplicativos II Planilhas Eletrônicas Inglês Básico e Orientação Profissional e	Hugo André klauck Caren Fulginiti da Silva Augusto Massashi Horiguti LetíciaTeresinha Borges Lourenço Marta Marques Rafael Ferret Claudia Medianeira Alves Ziegler Gustavo Rodrigo Teausendfreud  Simone Weide Luiz Gilberto Broilo Neto	1ª 2º (suplente) 3º (suplente) 4º (suplente) Desclassificado*: 1º  1ª 2º(suplente)

<sup>\*</sup> Desclassificado por não comparecer à entrevista.



- \*\* Desclassificado por não ter formação exigida para o encargo ou não entregar a documentação exigida no item 2 do edital.
- \*\*\* Desclassificado por não obter o correspondente a 50% do total de pontos.

Bento Gonçalves (RS), 13 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 66/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Edital Institucional de Extensão nº 66/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Erechim.

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
	1	Orientação Profissional e Cidadania	Sonia Maria Tonial	1°
	1	Microbiologia Geral	Ieda Rottava	1º
	1	Operações Unitárias	Marilia Assunta Sfredo	1°
Agroindústria	1	Química de Alimentos	Guilherme Barcellos de Moura	1°
	1	Princípios de Conservação de Alimentos	Toni Luiz Benazzi	1°
	1	Matérias Primas Agroindústrias	Marlice Salete Bonacina	1°

Bento Gonçalves (RS), 14 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 77, DE 14 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 65/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Edital Institucional de Extensão nº 65/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Restinga.

Eixo Tecnológico	Vagas	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação
Desenvolvimento Educacional e Social	02	Porto Alegre/Restinga	Denise Mallmann Vallerius	<b>1</b> °
Turismo, Hospitalidade e Lazer	01	Porto Alegre/Restinga	Hernanda Tonini	<b>1</b> °

Bento Gonçalves (RS), 14 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 78, DE 14 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 67/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 67/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para as Unidades Remotas Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim, do Câmpus Erechim.

Eixo Tecnológico	Vagas	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação
			Douglas Cenci	1°
Danimana	Cadastro		Rodrigo Burin	2°
Recursos Naturais	Reserva		Alexandra Aline Gzik	3°
Naturais	Reserva		Ubiratan Peres de Avila	Desclassificado*
			Vanderleia Fruscalso	Desclassificado*

<sup>\*</sup> Não apresentou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim, conforme item 1.1 do edital 67/2013

Bento Gonçalves (RS), 14 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 62/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 62/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal e Torres.

Eixo Tecnológico	Vaga s	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação	
			Cinara Zanoni	<b>1</b> °	
		Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal e	Renata Carlos	2° (suplente)	
Turismo,			Maria de Fatima Aguiar Goulart	3° (suplente)	
Hospitalidade e	01		Rita de Cassia Reis de Souza	4° (suplente)	
Lazer		Balneário Pinhal	Marjana Teresinha de Mattos Favin	5° (suplente)	
			André Lopes de Souza	6° (suplente)	
			Marco Antonio Ribas Lameira	<b>1</b> °	
Gestão e Negócios	01	Unidade Remota Torres	Maurício Calvano Pazetto	2° (suplente)	
			Cristiane Silva dos Santos	3° (suplente)	
			Maria de Fatima Aguiar Goulart	4° (suplente)	
			Raquel Rodrigues	5° (suplente)	
			Sandra de Souza Mosetto	6° (suplente)	
			Ilidio Medina Pereira	Desclassificado*	

<sup>\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 5.3, aliena c, do edital 62/2013.

Bento Gonçalves (RS), 15 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 80, DE 17 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
116	Professor	a) planejar as aulas e	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)
+		atividades didáticas e	exigida, conforme o	horas semanais,
Cadastro		ministrá-las aos	disposto no subitem	conforme item 11.1
Reserva		beneficiários da Bolsa-	1.1.1.	deste edital.
		Formação;		
		b) adequar a oferta dos cursos às necessidades		
		específicas do público-alvo;		
		c) registrar no SISTEC a		
		frequência e o desempenho		
		acadêmico dos estudantes;		
		d) adequar conteúdos,		
		materiais didáticos, mídias e		
		bibliografia às necessidades		
		dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de		
		acolhimento e debate com os		
		estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros		
		de coordenação promovidos		
		pelos coordenadores geral e		



	adjunto.	

1.1.1 — As vagas estão distribuídas no Câmpus Porto Alegre e sua Unidade Remota Taquari, da seguinte forma:

			disciplina	Formação Exigida
Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Licenciatura em Letras, com
	Espanhol Básico	Manhã, Tarde ou Noite	140 h	habilitação em Língua Espanhola
	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola
	Espanhol Intermediário	Manhã e Tarde	140 h	
	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola
	Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Manhã e Tarde	160 h	
Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
	Inglês Básico	Manhã, Tarde ou Noite	140 h	
02	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
	Inglês Intermediário	Manhã e Tarde	140 h	
	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
Cadastro	Serviços Turísticos	Manhã e Tarde Manhã	160 h	Graduação em Pedagogia ou
r sr	stro	Espanhol Básico  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Espanhol Intermediário Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Inglês Básico  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Inglês Intermediário  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Espanhol Básico  Espanhol Básico  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Espanhol Intermediário Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos  Acolhimento, Orientação Profissional e Orientação Profissional e Cidadania  Inglês Básico  Acolhimento, Orientação Manhã, Tarde Ou Noite  Acolhimento, Orientação Manhã, Tarde Ou Noite  Acolhimento, Orientação Manhã Profissional e Cidadania  Inglês Intermediário  Acolhimento, Orientação Manhã e Tarde  Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Manhã e Tarde  Acolhimento, Orientação Manhã e Tarde  Acolhimento, Orientação Manhã e Tarde  Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Manhã e Tarde	Stro rva  Cidadania  Espanhol Básico  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Espanhol Intermediário  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Espanhol Intermediário  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Tarde Profissional e Cidadania  Inglês Básico  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Inglês Intermediário  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Inglês Intermediário  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Annhã Profissional e Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Annhã Profissional e Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Annhã E Tarde  Cidadania  Inglês Aplicado a Serviços Turísticos  Ital h  Ital h



de Sinais	Reserva	Orientação	e Tarde		Psicologia ou Serviço Social ou
(Libras) - Básico		Profissional e Cidadania			Ciências Sociais ou Formação Técnica, com experiência profissional comprovada na área
	02	Libras Básico	Manhã e Tarde	140 h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área, com certificação de proficiência em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada no ensino de Libras
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Intermediário	02	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou Ciências Sociais ou Formação Técnica, com experiência profissional comprovada na área
	02	Libras Intermediário	Manhã e Tarde	140 h	Graduação ou Formação Técnica em qualquer área, com certificação de proficiência em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada no ensino de Libras
	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20 h	Graduação, com experiência
		Cidadania, Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Tarde	20 h	profissional comprovada na área da educação socioambiental
Agente de	01	Leitura e Produção de Texto	Tarde	20 h	Graduação em Letras
Desenvolvimento Socioambiental	01	Informática Básica	Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área, com experiência profissional comprovada
	01	Agentes, Ações e Políticas de Desenvolvimento Socioambiental	Tarde	32 h	Graduação, com experiência profissional comprovada na área do desenvolvimento socioambiental
		Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Projetos Socioambientais	Tarde	48 h	
Condutor Ambiental Local	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área
	01	Meio Ambiente e Elaboração de Roteiros de Visitação	Tarde	42 h	Graduação em Biologia, com experiência profissional comprovada na área de ecologia
	01	Turismo e Sustentabilidade e	Tarde	42 h	Graduação em Turismo, com experiência profissional



		Elaboração de			comprovada na área de turismo
		Roteiros de Visitação			sustentável
	01	Trabalho do Condutor Ambiental Local e Elaboração de Roteiros de Visitação	Tarde	62 h	Graduação, com experiência profissional comprovada na área de guiamento em áreas naturais
	01	Segurança e Primeiros Socorros e Elaboração de Roteiros de Visitação	Tarde	34 h	Graduação, com experiência profissional comprovada na área
	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20 h	Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Ciências Sociais ou outra Graduação, com experiência profissional comprovada
	01	Gestão, Marketing e Empreendedorismo	Tarde	20 h	Graduação em Administração, com experiência profissional comprovada em marketing
	01	Comunicação, Arte, Cultura e Sociedade	Tarde	24 h	Graduação em Artes, com experiência profissional comprovada na área
Assistente de Produção	01	Fotografia	Tarde	24 h	Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área
Cultural	01	Redes Sociais e Web	Tarde	48 h	Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área
	01	Mídia Impressa	Tarde	28 h	Graduação em Jornalismo ou Formação Técnica e experiência profissional comprovada na área
	01	Rádio	Tarde	24 h	Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área
	01	Vídeo	Tarde	52 h	Graduação ou Formação Técnica ou experiência profissional comprovada na área
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou Hotelaria ou Turismo ou experiência
		Comunicação e Expressão	Tarde	16 h	profissional comprovada na área
	01	Economia Solidária e Cooperativismo	Tarde	36 h	Graduação em Administração ou Economia ou Cooperativismo ou
		Administração de Cooperativas	Tarde	20 h	outra Graduação que tenha esta disciplina na matriz curricular ou experiência profissional comprovada na área
	01	Empreendedorismo	Tarde	20 h	Graduação em Administração ou Economia ou Processos Gerenciais



					ou Cooperativismo ou experiência
					profissional comprovada na área
					Graduação em Direito ou
	01	Legislação	Tarde	32 h	Cooperativismo ou Administração
	01	Cooperativista	Taruc	<i>32</i> II	ou experiência profissional
					comprovada na área
					Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou
					Engenharia da Computação ou
	01	Noções de	Tarde	16 h	Análise de Sistemas ou Formação
		Informática			Técnica na área de informática ou
					experiência profissional
			3.5.4.0		comprovada na área
	Cadastro	Acolhimento, Orientação	Manhã, Tarde		Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e
	Reserva	Profissional e	ou	20 h	experiência profissional
	Reserva	Cidadania	Noite		comprovada
		Atendimento ao			Graduação ou Formação Técnica
		Público,	Manhã, Tarde		na área de Administração ou
	02	Comunicação e	ou	16 h	Comunicação Social ou
		Relação Interpessoal	Noite		Secretariado e experiência
			Manhã,		profissional comprovada Graduação ou Formação Técnica
	Cadastro Reserva	Informática Básica	Tarde	4.61	na área de Informática e
			ou	16 h	experiência profissional
			Noite		comprovada
		Conceitos Administrativos	Manhã,	12 h	
	02		Tarde		Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e experiência profissional comprovada
Auxiliar			ou Noite		
Administrativo		Recursos Humanos	Manhã,		
			Tarde	24 h	
			ou		
			Noite		
		Finanças e Contabilidade	Manhã,	24 h	Graduação ou Formação Técnica
	02		Tarde ou		na área de Administração ou Ciências Contábeis e experiência
			Noite		profissional comprovada
					Graduação ou Formação Técnica
			Manhã, Tarde		na área de Administração ou
	02	Produção e Logística	ou	24 h	Engenharia da Produção e
			Noite		experiência profissional
			Manhã,		comprovada Graduação ou Formação Técnica
			Tarde	2	na área de Administração e
	02	Marketing	ou	24 h	experiência profissional
			Noite		comprovada
		Acolhimento,	Manhã,		Graduação ou Formação Técnica
Auxiliar de	1 117	Orientação	Tarde	20.1-	em Administração ou Relações
Contabilidade		Profissional e	ou	20 h	Públicas ou Recursos Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou
		Cidadania	Noite		Pedagogia ou Sociologia ou
<u> </u>	I	<u> </u>	l .		1 caugogia oa bociologia oa



					Filosofia ou experiência profissional comprovada na área
		Contabilidade Tar Básica ou No:		60 h	Graduação em Ciências Contábeis
	02	Rotinas Fiscais	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	ou Formação Técnica em Contabilidade
	02	Noções de Informática	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou Formação Técnica na área ou experiência profissional comprovada na área
	02	Rotinas de Departamento Pessoal	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação em Ciências Contábeis ou Formação Técnica em Contabilidade
	02	Comunicação e Expressão	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação <b>em Letras ou</b> Comunicação
	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou
		Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Manhã, Tarde ou Noite	16 h	Secretariado e experiência profissional comprovada
	01	Informática Básica	Manhã, Tarde ou Noite	16 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada
Auxiliar de Recursos Humanos		Introdução à Gestão de Recursos Humanos	Manhã, Tarde ou Noite	12 h	
	01	Recrutamento e Seleção	Manhã, Tarde ou Noite	24 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e experiência profissional comprovada
		Treinamento e Desenvolvimento	Manhã, Tarde ou Noite	24 h	
	01	Avaliação de Desempenho	Manhã, Tarde ou Noite	24 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração e experiência profissional comprovada



		Plano de Cargos e	Manhã, Tarde		
		Salários	ou Noite	24 h	
Auxiliar	01	Administração Financeira	Manhã, Tarde ou Noite	60 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Contabilidade ou Administração Financeira e
Financeiro	01	Noções de Contabilidade	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	experiência profissional comprovada
	03	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Comunicação Social ou
	03	Atendimento ao Público, Comunicação e Relação Interpessoal	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Secretariado ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada
	03	Informática Básica	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática e experiência profissional comprovada
Monagasina	03	Redação Técnica	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Letras/Português e experiência profissional comprovada
Mensageiro	03	Registros e Procedimentos Internos (malote, protocolo e arquivo)	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Arquivologia ou Secretariado e experiência profissional comprovada
	03	Administração Básica	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou
		Serviços Externos (banco, correio, cartório, pagamentos e órgãos públicos)	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada
	03	Matemática Básica	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Matemática ou Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada
Recepcionista	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Relações Públicas ou Recursos Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou Pedagogia ou Psicologia ou Sociologia ou Filosofia ou experiência profissional comprovada na área



		Relações Interpessoais e Etiqueta Profissional	Manhã, Tarde ou Noite	40 h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Marketing ou Relações Públicas ou
	03	Técnicas e Práticas de Recepção	Manhã, Tarde ou Noite	40 h	Recursos Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou experiência profissional comprovada na área
	03	Noções sobre Organizações e Administração	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Marketing ou Relações Públicas ou Recursos Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou experiência profissional comprovada na área
	03	Técnicas de Comunicação Escrita e Oral	Manhã, Tarde ou Noite	40 h	Graduação em Letras ou Comunicação
Auxiliar de Pessoal	01	Atendimento ao Público e Relações Interpessoais	Manhã, Tarde ou Noite	40 h	Graduação em Administração ou áreas afins ou com experiência profissional comprovada na área
	02	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã, Tarde ou Noite	20 h	Graduação, com experiência profissional comprovada na área
Vendedor	02	Administração e Técnicas de Vendas	Manhã, Tarde ou Noite	60 h	Graduação em Administração ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
	02	Administração Mercadológica	Manhã, Tarde ou Noite	40 h	Graduação em Administração ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 h	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou Ciências Sociais ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
Churrasqueiro	01	Boas Práticas e Conservação de Alimentos, Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins, com experiência profissional comprovada
	01	Técnica de Preparo de Molhos e Acompanhamentos	Manhã	40 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins, com experiência profissional comprovada
	01	Técnicas de Serviço	Manhã	20 h	Graduação ou Formação Técnica



	1	1. (1)			
		do Churrasqueiro, Atendimento ao Cliente e Postura Pprofissional	e Tarde		na área de Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins, com experiência profissional
	Cadastro Reserva	Técnica de Preparo de Carnes	Manhã e Tarde	20 h	comprovada Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins, com experiência profissional comprovada
	01	Temas Transversais	Manhã e Tarde	40 h	Graduação em Antropologia ou Sociologia ou História ou Gastronomia ou Turismo ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
	01	Operação e Serviço do Sommelier	Manhã e Tarde	40 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Enologia ou Gastronomia ou Hotelaria ou áreas afins, com experiência profissional comprovada
Sommelier	01	Temas Transversais	Manhã e Tarde	80 h	Graduação em Antropologia ou Sociologia ou História ou Turismo ou Enologia ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
	Cadastro Reserva	Enogastronomia	Manhã e Tarde	56 h	Graduação na área de Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou
		Projeto Integrador	Manhã e Tarde	24 h	Nutrição ou Hotelaria ou áreas afins, com experiência profissional comprovada
	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de organização de eventos e experiência profissional comprovada
	02	Planejamento Organizacional e Logística em Eventos	Manhã e Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria
Organizador de Eventos	02	Marketing, Negociação e Orçamento em Eventos	Manhã e Tarde	40 h	ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
	02	Ética e Etiqueta	Manhã e Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
		Prática <u>s</u> <u>Integradoras</u>	Manhã e Tarde	28 h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou áreas afins ou experiência profissional



					comprovada na área
	02	Organização de Eventos, Cerimonial e Protocolo	Manhã e Tarde	52 h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área
	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Manhã e Tarde	20 h	Graduação em Antropologia ou Sociologia ou História ou Gastronomia ou Turismo ou áreas
		Temas Transversais	Manhã e Tarde	40 h	afins ou experiência profissional comprovada na área
	01	Boas Práticas e Conservação de Alimentos, Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã e Tarde	20 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou Nutrição ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou experiência profissional comprovada
Barista	01	Gestão de Alimentos e Bebidas e Técnicas de Atendimento	Manhã e Tarde	20 h	Graduação na área de Administração ou Logística ou Turismo ou Hotelaria ou Gastronomia, com experiência profissional comprovada
	01	Café: História, Industrialização e Técnicas de Preparo	Manhã e Tarde	36 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou
		Chás: História, Variedades e Técnicas de Preparo	Manhã e Tarde	08 h	Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins ou experiência profissional
		Prática Profissional Supervisionada	Manhã e Tarde	16 h	comprovada na área
	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania  Projeto de Banco de Dados	Tarde	96 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada e experiência em projeto e modelagem de bancos de dados, administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados
Programador de Sistemas	01	Lógica de Programação	Tarde	88 h	PostgreSQL e/ou MySQL.  Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada e experiência em lógica de programação e algoritmos e na área de programação e desenvolvimento
	01	Criação de Páginas Web em XHTML Trabalho de Conclusão de Curso	Tarde	72 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada em sistemas para internet e na área de programação



					e desenvolvimento
	01	Desenvolvimento de Aplicações Web com PHP e MySQL	Tarde	144 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada e experiência em PHP - nível avançado, conhecimento em Java, orientação a objetos, padrão de projetos, frameworks para desenvolvimento web, análise e projeto de sistemas, UML, JavaScript e bibliotecas para desenvolvimento JavaScript Prototype e jQuery e na área de programação e desenvolvimento de aplicações com banco de dados
Instalador e Reparador de Redes de	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	40 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada e experiência em instalação e configuração de ativos de rede
Computadores	01	Conceitos de Sistemas Operacionais	Tarde	48 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins e experiência em sistemas operacionais Microsoft e Linux

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 20 a 23 de maio de 2013;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto	Setor: Pronatec (5°. andar)	Rua Coronel Vicente, 281 – Centro
1	Horário: das 10 h às 12 h e das 14 h às	Histórico, Porto Alegre/RS
Alegre	18 h	Telefones: (51)3930-6038/6048/6023

3.3 – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital,

público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração

Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para ministrar até 3 (três) disciplinas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital.



3.5 - 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.6 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V. Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI. Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes até 60 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre:
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências profissionais.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 24 e 25 de maio de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 27 e 28 de maio de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- f) não atender o item 3.4 deste edital.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **03 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.



#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **04 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 - DOS BOLSISTAS

- 11.1 − O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;



- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 17 de maio de 2013.

#### Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



#### EDITAL Nº 80/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor do(s) Curso(s) FIC(s) de:	
Disciplina(s):	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Local:Assinatura:	Data:/
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c Candidato(a): Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_ Disciplina(s): Câmpus: Recebida em://Por:	



## EDITAL Nº 80/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome o	Nome completo:						
Lotação/atuação:							
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na I	nstituição:					
Nº de n	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de n	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTIT	ΓUΙÇÃΟ		
Diag.	1° Т	Turno	2º Turno		3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Candid	ato:						
Assinatura:							
						·	
	mediato: ura:						
				Data:	/	/	



## EDITAL Nº 80/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu,	NATEC e que me o a horária da função pleito o causarei prejuízo a m adamento das atividades a	comprometerei no eada, descritas por inha carga horária regulares exercidas			
Local e data:,	de	de			
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor					
Local e data:	de	de			
Local e data:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTÃO D	E PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:		de			
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:					



## EDITAL Nº 80/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				<u>,</u> CPF:	,
SIAPE nº:	(	declaro ter cié	encia das infor	mações cont	tidas no <b>Edita</b> l
nº 80/2013 e das	obrigações	inerentes à	qualidade de	e bolsista,	na função de
PROFESSOR, no	âmbito da	Bolsa-Form	ação do Pro	onatec, e	nesse sentido,
comprometo-me a re	espeitar as se	guintes cláusu	ılas:		
I – Cumprir a ca	ırga horária	semanal esta	abelecida para	o encargo	o no qual fui
selecionado, respeit	ando o dispo	sto nos incis	os e parágrafo	s do art. 14	, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 1	16 de março d	le 2012;			
II – Permanecer no	desempenho	das atividade	s estabelecidas	s para a fun	ção na qual fui
selecionado, durante	e o período d	de vigência da	a mesma, sob	pena de fica	ar impedido de
participar de novo p	rocesso de se	leção no âmb	ito do Pronatec	<b>;</b> ;	
III – Informar ac	Coordenad	or-Adjunto 1	esponsável q	uaisquer af	astamentos da
atividade regular, fic	cando nestes	casos impedio	lo de desempe	nhar as atrib	uições junto ac
Pronatec.					
A inobservâ	ncia dos requ	isitos citados	acima e/ou a	prática de q	jualquer fraude
pelo(a) bolsista, im	plicará(ão) n	o cancelamen	to da bolsa, c	om a restitu	ição integral e
imediata dos recurso	os, de acordo	com as norm	as definidas pe	la Resolução	o CD/FNDE no
04/2012 e em lei con	mpetente.				
Local e data:			, de		de
Nome do bolsista:_					
Assinatura do bolsis	sta:				



#### EDITAL Nº 80/2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 80/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



#### EDITAL Nº 81, DE 17 DE MAIO DE 2013

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 55/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 55/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS e Unidade Remota Garibaldi.

#### 3. Câmpus Bento Gonçalves

Curso	Vaga s	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificaç ão	
			Iara Pertile	1°	
			Ana Maria de Paris	2° (suplente)	
			Possamai		
			Franciele Carraro	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 1° 3° (suplente) 1° 4° (suplente) 1° 4° (suplente) 1° 4° (suplente) 10° (suplente) 11° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)	
			Ana Maria Magro		
			Denise Genari		
		Fundamentos de Turismo e	Lidiane Rauer Loreto da	4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 8° (suplente) 9° (suplente)	
	01	Hospitalidade/Atendimento e	Rosa	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 9° (suplente) 10° (suplente) 11° (suplente) 11° (suplente) 2° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 5° (suplente)	
		Relacionamento Interpessoal	Tauana Macedo de Paula		
			Ivan Gustavo Sartori	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 8° (suplente) 9° (suplente) 10° (suplente) 11° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 5° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 3° (suplente)	
			Gabriela Camerini de	9° (suplente)	
	Cl	Almeida			
			Cláudia Moares Rigo		
			Denise dos Santos	11° (suplente)	
Garçom			Menegotto		
			Sandra Denise	1°	
			Stronschein	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) a 7° (suplente) 8° (suplente) 9° (suplente) 10° (suplente) 11° (suplente) 11° (suplente) 2° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 1° 2° (suplente) 4° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente)	
			Franciele Carraro		
	01	Matemática Básica Aplicada	Daniela Dalla Chiesa		
	01	Watermariea Busica ripireada	Lina Joana Lunelli		
			Cláudia Moares Rigo		
			Denise dos Santos	6° (suplente)	
			Menegotto		
			Denise Genari		
			Marise Romagna da Silva	2° (suplente)	
	01	Orientação Profissional e	Pozza		
	01	Cidadania	Margô Beatriz Nilsson	3° (suplente)	
			Ballotin		
			Luciana Piletti	4º (suplente)	



			Flávia Helena Fontanive	5° (suplente)
			Vanessa Schiavo	6°(suplente)
			Guimarães	
			Graziele de Oliveira	Desclassificad
			Pokorski	a*
			Daniela de Oliveira	Desclassificad
			Camila Diamas	1°
			Camila Bianco	
	01	Segurança do Trabalho e	Ângela Franco Paulo Roberto de Paula	2º (suplente)
		Responsabilidade Ambiental		3° (suplente) 4° (suplente)
			Taison Anderson Bortolin	_
			Bruna Bresolin Roldan	10
			Edmar Sganzerla	2º (suplente)
			Rafael Medeiros Vieira  Diane Benini	3º (suplente)
	01	Segurança dos Alimentos	Fernanda Rodrigues	4° (suplente) 5° (suplente)
	01	Segurança dos Annientos	Spinelli	3 (supleme)
			Orlando Barbieri Belloli	6° (suplente)
			Juan Marcel Frighetto	7° (suplente)
			Josiane Pasini	8° (suplente)
			Morgana Perin	10
	01	Técnicas Serviço de Garçom – Garçonete/ Atividade Prática Supervisionada	Lidiane Rauer Loreto da	2° (suplente)
			Rosa	
			Tauana Macedo de Paula	3° (suplente)
			Ivan Gustavo Sartori	4º (suplente)
			Luiza Alice Messinger	
			Pereira	1°
			Pereira Rafael Medeiros Vieira	2° (suplente)
			Pereira	2° (suplente) 3° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto	2° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente)
Sommeli	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1°
Sommeli er	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1° 2° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente)
	01	Enogastronomia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente)
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente)
	01	Enogastronomia Enografia	Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 2° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 5° (suplente)
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger Pereira Mariana de Vasconcellos Dullius	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger Pereira Mariana de Vasconcellos	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente)
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger Pereira Mariana de Vasconcellos Dullius	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 7° (suplente)
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger Pereira Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Edmar Sganzerla	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 2° (suplente) 3° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente)
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger Pereira Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Edmar Sganzerla Lucas Dal Magro	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 1° 2° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 5° (suplente) 9° (suplente) 9° (suplente) Desclassificad 0*
			Pereira Rafael Medeiros Vieira Edmar Sganzerla Juan Marcel Frighetto Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Jéssica Debastiani Eduardo Giovannini Leonardo Cury da Silva Ângela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Rafael Medeiros Vieira Luiza Alice Messinger Pereira Mariana de Vasconcellos Dullius Josiane Pasini Edmar Sganzerla	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 9° (suplente) 9° (suplente) Desclassificad



Raquel Bondan de Lima  Ricardo Morari  Ricardo Morari  Aº (suplente)  Mariana de Vasconcellos  Dullius  5º (suplente)  Luiza Alice Messinger  Pereira  6º (suplente)  Juan Marcel Frighetto  Leonardo de Aranha Haupt  Leonardo Cury da Silva  Paloma Fontanari Forest  Rafael Medeiros Vieira  Fernanda Rodrigues Spinelli  12º (suplente)  Graziela Bridi  Josiane Pasini  14º (suplente)  Jéssica Debastiani  15º (suplente)				Ana Maria de Paris Possamai	1°		
Mariana de Vasconcellos Dullius 3° (suplente) Ivan Gustavo Sartori 4° (suplente) Raquel Bondan de Lima 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Iuiza Alice Messinger Pereira 6° (suplente) Juan Marcel Frighetto 7° (suplente) Leonardo de Aranha Haupt 8° (suplente) Leonardo Cury da Silva 9° (suplente) Leonardo Cury da Silva 9° (suplente) Leonardo Cury da Silva 11° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 11° (suplente) Fernanda Rodrigues Spinelli 12° (suplente) Graziela Bridi 13° (suplente) Josiane Pasini 14° (suplente) Graziela Bridi 13° (suplente) Josiane Pasini 15° (suplente) Graziela Bridi 15° (suplente) Lucas Dal Magro 0* Luiz Renato de Oliveira 16° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente) Angela Rossi Marcon 2° (suplente) Angela Rossi Marcon 3° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 2° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente)		0.1	P	Iara Pertile	2º (suplente)		
Ivan Gustavo Sartori		01	Enoturismo	Mariana de Vasconcellos	` • ′		
Cláudia Alberici Stefenon 1º  Angela Rossi Marcon 2º (suplente) Raquel Bondan de Lima 3º (suplente) Ricardo Morari 4º (suplente) Mariana de Vasconcellos Dullius 5º (suplente) Luiza Alice Messinger Pereira 6º (suplente) Leonardo de Aranha Haupt Leonardo Cury da Silva 9º (suplente) Leonardo Cury da Silva 9º (suplente) Paloma Fontanari Forest 10º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 11º (suplente) Graziela Bridi 13º (suplente) Josiane Pasini 14º (suplente) Graziela Bridi 13º (suplente) Lucas Dal Magro 0º Luiz Renato de Oliveira Pozza 0º Luiz Renato de Oliveira Pozza 0º Raquel Bondan de Lima 1º Cláudia Alberici Stefenon 2º (suplente) Angela Rossi Marcon 3º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 11º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 11º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 10º (suplente) Raquel Bondan de Lima 1º Cláudia Alberici Stefenon 2º (suplente) Ricardo Morari 4º (suplente) Ricardo Morari 4º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5º (suplente) Rafael Bridi 8º (suplente) Rafael Bridi 8º (suplente)			Enoturismo  Enaperia Pertile  Mariana de Vasconcellos  Dullius  Ivan Gustavo Sartori  Cláudia Alberici Stefenon  Ângela Rossi Marcon  Raquel Bondan de Lima  Ricardo Morari  Mariana de Vasconcellos  Dullius  Luiza Alice Messinger  Pereira  Juan Marcel Frighetto  Leonardo de Aranha Haupt  Leonardo Cury da Silva  Paloma Fontanari Forest  Rafael Medeiros Vieira  Fernanda Rodrigues Spinelli  Graziela Bridi  Josiane Pasini  Jéssica Debastiani  Edmar Sganzerla  Caroline Casagrande  Broetto  Lucas Dal Magro  Luiz Renato de Oliveira  Pozza	3° (suplente)			
Angela Rossi Marcon Raquel Bondan de Lima Ricardo Morari A'e (suplente) Ricardo Morari A'e (suplente) Mariana de Vasconcellos Dullius S'e (suplente) Luiza Alice Messinger Pereira G'e (suplente) Juan Marcel Frighetto Leonardo de Aranha Haupt Leonardo Cury da Silva Paloma Fontanari Forest Rafael Medeiros Vieira Franda Rodrigues Spinelli Josiane Pasini J'e (suplente Graziela Bridi Josiane Pasini 15° (suplente Edmar Sganzerla Caroline Casagrande Broetto Luiza Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon Raquel Bondan de Lima Peloma Fontanari Forest Rafael Medeiros Vieira Pozza O* Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon Ricardo Morari Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Posclassificac O* Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon Ricardo Morari Ricardo Morari Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Pozza O* Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon Ricardo Morari Ricardo Morar				Ivan Gustavo Sartori	4° (suplente)		
Raquel Bondan de Lima 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Mariana de Vasconcellos Dullius 5° (suplente) Luiza Alice Messinger Pereira 6° (suplente) Leonardo de Aranha Haupt Leonardo de Aranha Haupt Leonardo Gury da Silva 9° (suplente) Leonardo Gury da Silva 9° (suplente) Leonardo Cury da Silva 9° (suplente) Leonardo Cury da Silva 9° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 11° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 11° (suplente) Graziela Bridi 13° (suplente) Josiane Pasini 14° (suplente) Jefundar Sganzerla 16° (suplente) Lucas Dal Magro 15° (suplente) Lucas Dal Magro 10° (suplente) Lucas Dal Magro 10° (suplente) Raquel Bondan de Lima 1° Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente) Angela Rossi Marcon 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente)				Cláudia Alberici Stefenon	1°		
Ricardo Morari 4º (suplente) Mariana de Vasconcellos Dullius 5º (suplente) Luiza Alice Messinger Pereira 6º (suplente) Juan Marcel Frighetto 7º (suplente) Leonardo de Aranha Haupt Leonardo Cury da Silva 9º (suplente) Leonardo Cury da Silva 9º (suplente) Leonardo Cury da Silva 11º (suplente) Faloma Fontanari Forest 110º (suplente) Fernanda Rodrigues Spinelli 12º (suplente) Fernanda Rodrigues Spinelli 13º (suplente) Graziela Bridi 13º (suplente) Josiane Pasini 14º (suplente) Edmar Sganzerla 16º (suplente) Edmar Sganzerla 16º (suplente) Caroline Casagrande Broetto 17º (suplente) Lucas Dal Magro 0* Luiz Renato de Oliveira Desclassificat O* Luiz Renato de Oliveira Desclassificat O* Pozza Raquel Bondan de Lima 1º Cláudia Alberici Stefenon 2º (suplente) Ângela Rossi Marcon 3º (suplente) Ricardo Morari 4º (suplente) Ricardo Morari 4º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5º (suplente) Juan Marcel Frighetto 6º (suplente) Paloma Fontanari Forest 7º (suplente) Graziela Bridi 8º (suplente) Graziela Bridi 8º (suplente) Paloma Fontanari Forest 7º (suplente) Graziela Bridi 8º (suplente)				Ângela Rossi Marcon	2° (suplente)		
Mariana de Vasconcellos Dullius So (suplente) Luiza Alice Messinger Pereira Go (suplente) Juan Marcel Frighetto Leonardo de Aranha Haupt Leonardo Cury da Silva 90 (suplente) Leonardo Cury da Silva 90 (suplente) Paloma Fontanari Forest Rafael Medeiros Vieira Fernanda Rodrigues Spinelli 120 (suplente Graziela Bridi Josiane Pasini 140 (suplente Josiane Pasini 150 (suplente Lucas Dal Magro Lucas Dal Magro  Luiz Renato de Oliveira Pozza 8 Raquel Bondan de Lima 10 (Suplente Liuza Rossi Marcon Angela Rossi Marcon Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira 10 (Suplente) Paloma Fontanari Forest 100 (Suplente) Paloma Fontanari Forest 100 (Suplente) Paloma Fontanari Forest 100 (Suplente) Paloma Fontanari Forest Paloma Fontanari Forest 100 (Suplente) Paloma Fontanari Forest 100 (Suplente) Rafael Medeiros Vieira 110 (Suplente) Rafael Me				Raquel Bondan de Lima	3° (suplente)		
Fundamentos de Análise Sensorial  Fundario de Araha Haupt Sensorial  Sensorial  Fundamentos de Análise Sensorial  Fundario Morari  Fundamentos de Análise  Fundario Medeiros					4º (suplente)		
Fundamentos de Análise Sensorial  Fundamentos Vieira Fundamari Forest Fundamer Postaria  Fundamer Pasini  11° (suplente Graziela Bridi  13° (suplente)  Graziela Bridi  15° (suplente)  Edmar Sganzerla  16° (suplente)  Graziela Bridi  Lucas Dal Magro  Desclassificat  O* Luiz Renato de Oliveira Pozza  O*  Raquel Bondan de Lima 1°  Cláudia Alberici Stefenon  Ângela Rossi Marcon  Ângela Rossi Marcon  Rafael Medeiros Vieira  Fundamentos Técnicos em Enologia				Dullius	5° (suplente)		
Fundamentos de Análise Sensorial  Fundam							
Fundamentos de Análise Sensorial  Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Tecnicos em Enologia  Fundamentos Tecnicos Enologia  Fundament							
Fundamentos de Análise Sensorial  Fundamentos de Análise Rafael Medeiros Vieira Sensorial  Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Tital Rafael Medeiros Vieira  Fundamentos Tital Rafael Medeiros Vieira  F				,	*		
Fundamentos de Análise Sensorial  Paloma Fontanari Forest Rafael Medeiros Vieira 11° (suplente Fernanda Rodrigues Spinelli 12° (suplente Graziela Bridi 13° (suplente Josiane Pasini 14° (suplente Jéssica Debastiani 15° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro Luiz Renato de Oliveira Pozza 0*  Raquel Bondan de Lima 1° Cláudia Alberici Stefenon Ângela Rossi Marcon Aîngela Rossi Marcon 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Graziela Bridi Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente)							
Rafael Medeiros Vieira 11° (suplente Fernanda Rodrigues Spinelli 12° (suplente Graziela Bridi 13° (suplente Josiane Pasini 14° (suplente Jéssica Debastiani 15° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro 2* Luiz Renato de Oliveira Pozza 0* Luiz Renato de Oliveira Pozza 0*  Raquel Bondan de Lima 1° Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente) Ângela Rossi Marcon 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Luan Marcel Frighetto 6° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente) 9° (suplente)					_		
Fernanda Rodrigues Spinelli 12° (suplente Graziela Bridi 13° (suplente Josiane Pasini 14° (suplente Jéssica Debastiani 15° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro 0* Luiz Renato de Oliveira Pozza 0* Raquel Bondan de Lima 1° Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente) Ângela Rossi Marcon 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente) 9° (suplente)		01			10° (suplente)		
Graziela Bridi 13° (suplente Josiane Pasini 14° (suplente Jéssica Debastiani 15° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro 0*  Luiz Renato de Oliveira Pozza 0*  Raquel Bondan de Lima 1°  Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente) Ângela Rossi Marcon 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente) 9° (suplente)			Sensorial		11° (suplente)		
Josiane Pasini 14° (suplente Jéssica Debastiani 15° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Edmar Sganzerla 16° (suplente Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Edmar Sganzerla 17° (suplente Edmar Sganzerla 17° (suplente Edmar Pozza 0°*    Luiz Renato de Oliveira Pozza 0°*   Raquel Bondan de Lima 1°     Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente)     Ângela Rossi Marcon 3° (suplente)     Ricardo Morari 4° (suplente)     Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente)     Juan Marcel Frighetto 6° (suplente)     Juan Marcel Frighetto 6° (suplente)     Paloma Fontanari Forest 7° (suplente)     Paloma Fontanari Forest 7° (suplente)     Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente)					12° (suplente)		
Jéssica Debastiani  Edmar Sganzerla  16° (suplente  Caroline Casagrande  Broetto  Lucas Dal Magro  Luiz Renato de Oliveira  Pozza  Pozza  Raquel Bondan de Lima  Cláudia Alberici Stefenon  Ângela Rossi Marcon  Ricardo Morari  Rafael Medeiros Vieira  Juan Marcel Frighetto  Paloma Fontanari Forest  Fundamentos Técnicos em  Enologia  Fundamentos Técnicos em  Enologia  Jéssica Debastiani  15° (suplente)  Desclassificac  0*  Raquel Bondan de Lima  1°  Cláudia Alberici Stefenon  Ângela Rossi Marcon  Ricardo Morari  4° (suplente)  Rafael Medeiros Vieira  Juan Marcel Frighetto  6° (suplente)  Paloma Fontanari Forest  7° (suplente)  Graziela Bridi  Caroline Casagrande  Broetto  9° (suplente)					13° (suplente)		
Edmar Sganzerla Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro Luiz Renato de Oliveira Pozza Pozza 0*  Raquel Bondan de Lima 1° Cláudia Alberici Stefenon Ângela Rossi Marcon Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Edmar Sganzerla 16° (suplente  Desclassificac 0*  Raquel Bondan de Lima 1° Cláudia Alberici Stefenon Ângela Rossi Marcon Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente)					14° (suplente)		
Caroline Casagrande Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro  Luiz Renato de Oliveira Pozza Pozza O*  Raquel Bondan de Lima 1°  Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente) Ângela Rossi Marcon Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Fundamentos Técnicos em Enologia Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente) 9° (suplente)					15° (suplente)		
Broetto 17° (suplente Lucas Dal Magro Desclassificator o*  Luiz Renato de Oliveira Pozza o*  Raquel Bondan de Lima 1°  Cláudia Alberici Stefenon 2° (suplente)  Ângela Rossi Marcon 3° (suplente)  Ricardo Morari 4° (suplente)  Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente)  Juan Marcel Frighetto 6° (suplente)  Juan Marcel Frighetto 6° (suplente)  Paloma Fontanari Forest 7° (suplente)  Graziela Bridi 8° (suplente)  Caroline Casagrande  Broetto 9° (suplente)					16° (suplente)		
Lucas Dal Magro  Luiz Renato de Oliveira Pozza Pozza O*  Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon Angela Rossi Marcon Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Desclassificad O* Paculation  Paloma Fondan de Lima Po (suplente) Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Fundamentos Técnicos em Fundamentos Técnicos em Enologia				_			
Luiz Renato de Oliveira Pozza Pozza O*  Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon Ângela Rossi Marcon Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Eucias Dal Magro O*  Raquel Bondan de Lima 1°  Cláudia Alberici Stefenon Ricardo Morari Rafael Medeiros Vieira Fundamentos Técnicos em Enologia				Broetto			
Pozza o*  Raquel Bondan de Lima 1º  Cláudia Alberici Stefenon 2º (suplente)  Ângela Rossi Marcon 3º (suplente)  Ricardo Morari 4º (suplente)  Rafael Medeiros Vieira 5º (suplente)  Juan Marcel Frighetto 6º (suplente)  Paloma Fontanari Forest 7º (suplente)  Graziela Bridi 8º (suplente)  Caroline Casagrande  Broetto 9º (suplente)				Lucas Dal Magro o*			
Raquel Bondan de Lima Cláudia Alberici Stefenon 2º (suplente) Ângela Rossi Marcon 3º (suplente) Ricardo Morari 4º (suplente) Rafael Medeiros Vieira Juan Marcel Frighetto 6º (suplente) Paloma Fontanari Forest 7º (suplente) Graziela Bridi Caroline Casagrande Broetto 9º (suplente)							
Cláudia Alberici Stefenon 2º (suplente)  Ângela Rossi Marcon 3º (suplente)  Ricardo Morari 4º (suplente)  Rafael Medeiros Vieira 5º (suplente)  Juan Marcel Frighetto 6º (suplente)  Paloma Fontanari Forest 7º (suplente)  Graziela Bridi 8º (suplente)  Caroline Casagrande  Broetto 9º (suplente)					-		
Angela Rossi Marcon 3° (suplente) Ricardo Morari 4° (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5° (suplente) Juan Marcel Frighetto 6° (suplente) Paloma Fontanari Forest 7° (suplente) Graziela Bridi 8° (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9° (suplente)				-			
Ricardo Morari 4º (suplente) Rafael Medeiros Vieira 5º (suplente) Juan Marcel Frighetto 6º (suplente) Paloma Fontanari Forest 7º (suplente) Graziela Bridi 8º (suplente) Caroline Casagrande Broetto 9º (suplente)				- (***F**			
Rafael Medeiros Vieira 5º (suplente)  Juan Marcel Frighetto 6º (suplente)  Paloma Fontanari Forest 7º (suplente)  Graziela Bridi 8º (suplente)  Caroline Casagrande Broetto 9º (suplente)							
Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Juan Marcel Frighetto 6º (suplente)  Paloma Fontanari Forest 7º (suplente)  Graziela Bridi 8º (suplente)  Caroline Casagrande Broetto 9º (suplente)					` 1 /		
Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Fundamentos Técnicos em Enologia  Paloma Fontanari Forest 7º (suplente)  Graziela Bridi 8º (suplente)  Caroline Casagrande Broetto 9º (suplente)					` 1 /		
O1 Enologia Graziela Bridi 8º (suplente)  Caroline Casagrande Broetto 9º (suplente)					*		
Caroline Casagrande Broetto  Broetto  Broetto  Broetto		01					
Broetto 9° (suplente)		01	Enologia		8° (suplente)		
					0º (suplanta)		
Edmai Sganzeria   10 (supleme					_		
					11° (suplente)		
Lucas Dal Magro 12° (suplente)  Luiz Renato de Oliveira					12° (suplente)		
					13° (suplente)		
Fausto Citolin 1º							
01 Gestão e Empreendedorismo Denise Genari 2º (suplente)		01	Gestão e Empreendedorismo				
Ivan Gustavo Sartori 3º (suplente)							



			Cláudia Moraes Rigo	4º (suplente)
			Gabriela Camerini de	
			Almeida	5° (suplente)
				6° (suplente)
				1°
		1 Noções de Viticultura  Noções de Viticultura  Orientação profissional e Cidadania	Eduardo Giovannini	2º (suplente)
			Antonio Luis Romagna	3° (suplente)
			Gabriela Camerini de Almeida Lidiane Rauber Loreto da Rosa  Leonardo Cury da Silva Eduardo Giovannini Antonio Luis Romagna Raquel Bondan de Lima Ricardo Morari Leonardo de Aranha Haupt Cláudia Alberici Stefenon Mariana de Vasconcellos Dullius Ângela Rossi Marcon Ronaldo Andre Witazak Rafael Medeiros Vieira Lucas Dal Magro Luiz Renato de Oliveira Pozza  Denise Genari Marise Romagna da Silva Pozza Margô Beatriz Nilsson Ballotin Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira  Luiza Alice Messinger Pereira Angela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira  Luiza Alice Messinger Pereira Angela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira  Graziela Bridi Edmar Sganzerla Josiane Pasini Fabíola Féo Geruga Fátima da Silva	4° (suplente)
			Ricardo Morari	5° (suplente)
			Leonardo de Aranha Haupt	6° (suplente)
			Cláudia Alberici Stefenon	7º (suplente)
	01	Noções de Viticultura	Mariana de Vasconcellos	
	01	1,03000 00 1110011010	Dullius	8° (suplente)
			Ângela Rossi Marcon	9º (suplente)
			Ronaldo Andre Witazak	10° (suplente)
			Rafael Medeiros Vieira	11° (suplente)
			Lucas Dal Magro	Desclassificad
			_	0*
				Desclassificad
			Pozza	0*
			Denise Genari	1°
			<b>Denise Genari</b> Marise Romagna da Silva	1°
			Denise Genari Marise Romagna da Silva Pozza	
		Orientação profissional e	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson	1º 2º (suplente)
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin	1° 2° (suplente) 3° (suplente)
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente)
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a*
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*
	01		Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad
	01	Cidadania	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*
	01	Cidadania  Técnicas para o Serviço de	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*
		Cidadania  Técnicas para o Serviço de	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*  1° 2° (suplente)
		Cidadania  Técnicas para o Serviço de	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira  Graziela Bridi Edmar Sganzerla	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*  1° 2° (suplente) 3° (suplente)
		Cidadania  Técnicas para o Serviço de	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon  Rafael Medeiros Vieira Graziela Bridi  Edmar Sganzerla Josiane Pasini	2° (suplente)  3° (suplente)  4° (suplente)  Desclassificad  a*  Desclassificad  a*  2° (suplente)  3° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  6° (suplente)
		Cidadania  Técnicas para o Serviço de	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira Graziela Bridi Edmar Sganzerla Josiane Pasini Fabíola Féo	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*  1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente)
Libras	01	Cidadania  Técnicas para o Serviço de Sommelier	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira Graziela Bridi Edmar Sganzerla Josiane Pasini Fabíola Féo	2° (suplente)  3° (suplente)  4° (suplente)  Desclassificad a*  Desclassificad a*  2° (suplente)  3° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  5° (suplente)  1°  2° (suplente)
Libras		Cidadania  Técnicas para o Serviço de	Denise Genari  Marise Romagna da Silva Pozza  Margô Beatriz Nilsson Ballotin  Marta Marques  Kátia Boldrini  Daniela de Oliveira  Luiza Alice Messinger Pereira  Ângela Rossi Marcon Rafael Medeiros Vieira Graziela Bridi Edmar Sganzerla Josiane Pasini Fabíola Féo	2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) Desclassificad a* Desclassificad a*  1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente)

## 4. Câmpus Bento Gonçalves – Unidade Remota Garibaldi



Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Vagner Brasil Costa	1°
			Henrique Thomas Oueiroz	exta 2° (suplente) 2° (suplente) 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplent
	01	Cooperativismo/Associativismo		3° (suplente)
		1	Alessandra Sabrina	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)  1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 6° (suplente) 7° (suplente) 8° (suplente)  1° 2° (suplente) 3° (suplente) 5° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)
			Yiuric Francisco Merino Neff	5° (suplente)
			Fausto Cetolin	1°
				2º (suplente)
			Henrique Thomas	1°  2° (suplente)  3° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  1°  5° (suplente)  3° (suplente)  3° (suplente)  5° (suplente)  6° (suplente)  1°  2° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  5° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  5° (suplente)  5° (suplente)  5° (suplente)  5° (suplente)  7° (suplente)  3° (suplente)  5° (suplente)  7° (suplente)  8° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  4° (suplente)  5° (suplente)  8° (suplente)
	01	Gestão e Empreendedorismo		5° (suplente)
		1		ner Brasil Costa que Thomas que Thomas queiroz fiel Specht fidra Sabrina s Machado ge Francisco fino Neff fto Cetolin regio Luchese se Genari que Thomas queiroz Moraes Rigo fiel Specht fidra Sabrina s Machado ge Francisco fino Neff fto Cetolin regio Luchese ge Genari que Thomas queiroz Moraes Rigo fiel Specht fidra Sabrina s Machado ge Francisco fino Neff fider Brasil Costa fine Pasini que Thomas queiroz ge Francisco fino Neff fiel Silveira gel Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sachet der Sabrina s Machado gerracisco fino Neff gel Silveira gel Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sabrina s Machado gerracisco fino Neff gel Silveira gel Sachet del Sabrina s Machado gerracisco fino Neff gel Silveira gel Salveira gel Sachet del Sachet del Sachet del Sabrina s Machado gerracisco fino Neff gel Silveira gel Silveira gel Salveira gel Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sabrina s Machado gerracisco fino Neff gel Silveira gel Salveira gel Sachet del Silveira gel Sachet del Silveira gel Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Sachet del Salveira gel Sachet del Sachet del Sachet del Salveira gel Sachet del Sache
			Disciplina(s)    Vagner Brasil Costa	
			Yiuric Francisco	8º (suplente)
			Vagner Brasil	1°
				2° (suplente)
Agricultor Familiar	0.1	D 1 ~ W 1	Henrique Thomas	
	01	Produção Vegetai	Yiuric Francisco	a 7° (suplente)  8° (suplente)  1°  2° (suplente)  3° (suplente)  4° (suplente)
			Costa   Henrique Thomas Queiroz   Gabriel Specht   3° (suplente)	
				Desclassificado*
			Fernanda Flores	
			<u> </u>	2º (suplente)
				1° 2° (suplente) 3° (suplente) 1° 2° (suplente) 1° 2° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 1° 3° (suplente) 1° 3° (suplente) 1° 4° (suplente) 1° 2° (suplente) 1° 2° (suplente) 1° 3° (suplente) 1° 2° (suplente) 1° 3° (suplente)
	0.1	D 1 ~ 4 · 1		4º (suplente)
	01	Produção Animal		5° (suplente)
			Alessandra Sabrina	
		Alessandra Sabrina   7° (suple	7º (suplente)	
			Rangel Silveira	8° (suplente)
				1º
	01		Yiuric Francisco	
				Deceleration de *



\* Desclassificado de acordo com o item 5.5, alínea c, do Edital nº 55/2012.

Bento Gonçalves (RS), 17 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 82, DE 20 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

## 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.5 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



encaminhar ao coordenador-geral	
ao final de cada semestre;	
g) ao final do curso, adequar e	
sugerir modificações na	
metodologia de ensino adotada,	
realizar análises e estudos sobre o	
desempenho do curso;	
h) supervisionar a constante	
atualização, no SISTEC, dos	
registros de frequência e	
desempenho acadêmico dos	
beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola	
de ensino médio para que haja	
compatibilidade entre os projetos	
pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as	
atribuições de apoio às atividades	
acadêmicas e administrativas e de	
orientador.	
orientador.	

## 1.1.4 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
03	Rio Grande	Rio Grande	12 h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Ar Condicionado Automotivo, Lubrificador Industrial, Operador de Sistema de Climatização, Soldador Oxiacetilênico, Traçador de Caldeiraria, Instalador de Isolamento Térmico, Mecânico Refrigeração e Climatização Industrial, Desenhista Mecânico e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Rio Grande	Rio Grande	12 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Básico, Agente de Alimentação Escolar e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Rio Grande	Rio Grande	12 h	Informação e Comunicação	Programador Web, Montador e Reparador de Computadores, Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos, Operador de Computador e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.



01	Rio Grande	Rio Grande	12 h	Infraestrutura	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Instalador de Refrigeração de Climatização Doméstica e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Rio Grande	Rio Grande	12 h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas, Garçom, Manipulador de Alimentos e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Rio Grande	Rio Grande	4 h	Recursos Narturais	Preparador de Pescado e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso:
- 1.3 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.3 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível da comprovação de escolaridade, prevista no subitem 1.1;
- 2.6 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.8 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.9 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.6 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.10 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.11 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **21 a 24 de maio de 2013**.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Rio Grande	Setor: Direção de Pesquisa e Extensão Horário: das 13h30 min às 17h30 min	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro. Rio Grande, RS. Telefone: (53) 3231-8603

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse;
- f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- g) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no período de 27 a 29 de maio de 2013;



- 5.2 A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04 de junho de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **05 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional



## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 - DOS BOLSISTAS

- 11.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do seu respectivo Câmpus;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas do seu Câmpus, conforme modelo no Anexo III;
- 11.5 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinados o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;
- 11.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



## EDITAL Nº 82/2013

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Supervisor do(s) Curso(s) FIC(s) do Eixo(s) Tecnolo	ógico(s):
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Table Date	
Local:Data:_	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato <b>– Edital 82/2013</b>
Candidato(a):	dato Edital 02/2013
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) FIC	C(s) do Fixo(s) Tecnológico(s):
inserted para a bolsa de s'apervisor do(s) Carso(s) i re	o(b) do Lino(b) Techologico(b).
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	
10000134 0111	



#### EDITAL Nº 82/2013

## ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICAÇ	ÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação: (	) Câmpus				( ) Reitoria	
Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/	cargo na Ir	ıstituição:					
Nº de m	natrícula SL	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º T	urno	3º T	urno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		l	l	Ca	rga horári	a semanal:	
G 11.1						l	
Assinatura:							
	1' 4						
A seinati	meanato:						
				Data:	/	/	



#### EDITAL Nº 82/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu,			
Local e data:	,de	de	
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:			
DECLARAÇÃO DO SI	ETOR DE LOTAÇÃO	)	
Declaro estar ciente que o servidor			
Local e data:	,de	de	
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:			
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:			



#### EDITAL Nº 82/2013

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO



#### **EDITAL Nº 82/2013**

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 82/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 201	3
			(8	assinatura)
Nome_				,
CPF				



#### EDITAL Nº 83, DE 20 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

## 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.6 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1
05	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Ser servidor do	Até 20



frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2
---	---	---

## 1.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
04	Bento Gonçalves	Câmpus Bento Gonçalves	10 h
02	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	5 h
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	12 h
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	8 h
10	Rio Grande	Câmpus Rio Grande	12 h



# 1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Bento Gonçalves	Câmpus Bento Gonçalves e Unidade Remota Garibaldi	10 h
01	Bento Gonçalves	Unidades Remotas Garibaldi e Veranópolis	10 h
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá e Unidades Remotas Selbach e Quinze de Novembro	12 h
02	Rio Grande	Câmpus Rio Grande	12 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE  $N^{\rm o}$  04 de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.3 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;



- 2.5 Apresentar fotocópia legível da comprovação de escolaridade, prevista no subitem 1.1;
- 2.6 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.8 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.9 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.6 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.10 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.11 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **21 a 23 de maio de 2013.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Departamento de Desenvolvimento de	Endereço: Rua Osvaldo Aranha,
Câmpus Bento Gonçalves	Recursos Humanos	540 – Bairro Juventude da
Campus Bento Gonçaives	Horário: das 8h30min às 11h30min e das	Enologia – Bento Gonçalves – RS
	13h30min às 17h30min	Telefone: (54) 3455 3250/3236
	Setor: Sala do Pronatec	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch,
Câmpus Ibirubá	Horário: das 8h às 11h45min e das	1111 – Bairro Esperança – Ibirubá
Câmpus Ibirubá	13h30min às 16h30min	– RS
	131130111111 as 101130111111	Telefone: (54) 3324 8100
		Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch,
Câmpus Rio Grande	Setor: Direção de Pesquisa e Extensão	475 – Bairro Centro – Rio
	Horário: das 13h30min às 17h30min	Grande – RS
		Telefone: (53) 3231 8603

3.3 - 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.7 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**



- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;



- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **24 a 27 de maio de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **28 a 29 de maio de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

#### 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **05 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o



resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 - DOS BOLSISTAS

- 11.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais:
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do seu respectivo Câmpus;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas do seu Câmpus, conforme modelo no Anexo III;
- 11.5 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinados o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;
- 11.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).



# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



#### EDITAL Nº 83/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Adi	ministrativas
( ) Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Local:	Data:/
200411	
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via	do candidato – Edital 83/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Ativida	ades Acadêmicas e Administrativas
( ) Orientador	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



#### EDITAL Nº 83/2013

#### ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação: (	) Câmpus				( ) Reitoria	
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	ıstituição:					
Nº de m	natrícula SL	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º T	urno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
G 11.1						l	
Local:_	Assinatura:Data:/						
	1' 4						
A scinate	mearato:						
	Assinatura: Data:/						



# EDITAL Nº 83/2013

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, CPF:	,
SIAPE nº:	declaro te	r ciência das in	ıformações con	ntidas no <b>Edital</b>
	obrigações inerente			
	NATEC, e nesse senti			
cláusulas:				
selecionado, respeita CD/FNDE nº 4, de 1 II – Permanecer no selecionado, durante participar de novo po III – Informar ao	rga horária semanal ando o disposto nos i 6 de março de 2012; desempenho das ativide o período de vigêno rocesso de seleção no a Coordenador-Adjuntando nestes casos importante de coordenador casos importante de coordenador casos importante de coordenador casos importante de coordenador casos importante caso im	ncisos e parágr dades estabelec ia da mesma, s âmbito do Prona to responsável	rafos do art. 14  idas para a fur ob pena de fic atec; quaisquer a	4, da Resolução nção na qual fui car impedido de fastamentos da
A inobservâr pelo(a) bolsista, imp imediata dos recurso	ncia dos requisitos cita plicará(ão) no cancela os, de acordo com as n	mento da bolsa	a, com a restitu	uição integral e
04/2012 e em lei cor	npetente.			
Local e data:		, de		de
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsis	ta:			



#### EDITAL Nº 83/2013

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 83/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,de	de 2013
		(assinatura)
Nome_		
CPF		



#### EDITAL Nº 84, DE 20 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.7 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
17 + Cadastro Reserva	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e	Possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1



		g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.		
05	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2

# 1.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
03	Erechim	Câmpus Erechim	6 h
03	Erechim	Unidades Remotas Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim	6 h
01	Feliz	Câmpus Feliz	10 h
Cadastro Reserva	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	12 h
02	Ibirubá	Unidades Remotas Selbach e Quinze de Novembro	8 h



08 Porto Alegre	Câmpus Porto Alegre, FASE, Colégio Aplicação da UFRGS e Unidade RemotaTaguari	20 h
-----------------	---	------

# 1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Erechim	Câmpus Erechim	6 h
02	Feliz	Unidades Remotas Bom Princípio e Pareci Novo	12 h
02	Porto Alegre	Câmpus Porto Alegre, FASE, Colégio Aplicação da UFRGS e Unidade Remota Taquari	20 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE  $N^{\circ}$  04 de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;



- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 21 a 23 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpuc	Setor: Coordenação de Extensão	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104 –
Câmpus Erechim	Horário: das 8h às 12h e das	Bairro Três Vendas – Erechim – RS
Elecilili	13h20min às 17h20min	Telefone: (54) 3321 7500
	Setor: Departamento de	
Câmpus	Desenvolvimento de Recursos	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro
Feliz	Humanos	Vila Rica – Feliz – RS
1 CHZ	Horário: das 8h30min às 11h30min e	Telefone: (51) 3637 2646/4400
	das 13h30min às 17h30min	
Câmpus	Setor: Sala do Pronatec	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –
Câmpus Ibirubá	Horários: 8h às 11h45min e das	Bairro Esperança – Ibirubá – RS
Ibiruba	13h30min às 16h30min	Telefone: (54) 3324 8100
Câmpus	Catom Duanataa (50 andan)	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 –
Câmpus Porto	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às	Bairro Centro Histórico – Porto Alegre –
		RS
Alegre	17h	Telefone: (55) 3930 6038/6048/6023

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.



# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.8 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:



- a) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **24 a 27 de maio de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 28 a 29 de maio de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS



- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **05 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



# EDITAL Nº 84/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS						
Nome completo:						
CPF:	RG:					
Data de nascimento: / /	Sexo: F( ) M( )					
Endereço residencial:						
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )					
E-mail pessoal:						
2. DADOS PROFISSIONAIS						
Nome da Instituição:						
Cargo/Função que ocupa na Instituição:						
Endereço profissional:						
Telefone institucional: ( )						
E-mail institucional:						
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:					
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite					
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO						
Câmpus:						
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas					
( ) Orientador						
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	1.7					
( ) Formação Técnica	Area:					
( ) Graduação	Área:					
( ) Especialização	Area:					
( ) Mestrado	Area:					
( ) Doutorado	Área:					
Local:Data:_	/					
Assinatura:						
	1					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – <b>Edital 84/2013</b>						
Candidato(a):						
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas ( ) Orientador						
Câmpus:						
Recebida em:/Por:						



#### EDITAL Nº 84/2013

# ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome c	Nome completo:						
Lotação	Lotação/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1° T	Turno	2° T	Turno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Candida	ato:						
Assinatura:							
Local:_	Local:Data:/						
	Chefe Imediato:Assinatura:						
	Local:Data:/						



#### EDITAL Nº 84/2013

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades dena
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital</b>
nº 84/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
01/2012.
Local e data: , de de
Assinatura
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE n°, ocupante do cargo de
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local a data:
Local e data:,dede
Responsável/Chefe
Imediato:
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.



Local	e	data:	,	de	de
		or/Diretor de Gestão de			
ressoa	s			_	
Assina	tura	e carimbo:			



#### EDITAL Nº 84/2013

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, CPF:	,
SIAPE nº:	declaro	ter ciência das in	formações con	tidas no <b>Edital</b>
nº 84/2013 e das	obrigações ineren	tes à qualidade	de bolsista,	na função de
			_, no âmbito	o da Bolsa-
Formação do PRON	ATEC, e nesse ser	ntido, compromet	o-me a respeit	ar as seguintes
cláusulas:				
I – Cumprir a car	ga horária semana	al estabelecida p	oara o encargo	o no qual fui
selecionado, respeita	ndo o disposto nos	incisos e parágra	afos do art. 14	, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16	6 de março de 2012	;		
II – Permanecer no d	lesempenho das ati	vidades estabelec	idas para a fun	ção na qual fui
selecionado, durante	o período de vigêr	ncia da mesma, se	ob pena de fica	ar impedido de
participar de novo pro	ocesso de seleção n	o âmbito do PRO	NATEC;	
III – Informar ao	Coordenador-Adju	into responsável	quaisquer af	astamentos da
atividade regular, fica	ando nestes casos ir	npedido de desem	penhar as atrib	uições junto ao
PRONATEC.				
A inobservâne	cia dos requisitos c	itados acima e/ou	ı a prática de c	qualquer fraude
pelo(a) bolsista, imp	licará(ao) no cance	lamento da bolsa	, com a restitu	nição integral e
imediata dos recursos	s, de acordo com as	normas definidas	pela Resolução	o CD/FNDE nº
04/2012 e em lei com	ipetente.			
Local e data:		, de		de
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista	a:			



# EDITAL Nº 84/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 84/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I .Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II .A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura)
Nome			·
CPF			



#### EDITAL Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.8 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras)	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretariadeterminadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de	Possuir o Ensino Médio completo, com conhecimento e experiência profissional comprovada em Libras	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1



		campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.		
Cadastro Reserva	Orientador (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais –Libras)	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com osdemais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam apermanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, àpermanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas dainstituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacionalde Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Graduação e certificação em Pro-Libras e/ou experiência profissional comprovada em Libras	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2
Cadastro Reserva	Orientador (Educador Especial)	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com osdemais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam apermanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, àpermanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas dainstituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da	Possuir Graduação ou Formação Técnica e experiência profissional comprovada na área de Educação Especial	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2



Bolsa-Formação;	
e) articular ações de inclusão	
produtiva em parceria com as	
agências do Serviço Nacionalde	
Emprego (SINE); e	
f) prestar servicos de	
atendimento e apoio acadêmico	
às pessoas com deficiência.	

1.1.1 – A vagapara **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está distribuída no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Erechim	Câmpus Erechim	16 h

1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas no Câmpus Porto Alegre e sua Unidade Remota Taquari, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Porto Alegre	Câmpus Porto Alegre, FASE, Colégio de Aplicação da UFRGS e Unidade Remota Taquari	20 h
Cadastro Reserva	Porto Alegre	Câmpus Porto Alegre, FASE, Colégio de Aplicação da UFRGS e Unidade Remota Taquari	20 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5– A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;



c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão dequitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13— O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 21 a 23 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Coordenação de Extensão	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro
Câmpus Erechim	Horário: das 8h às 12h e das 13h20min às	Três Vendas – Erechim – RS
	17h20min	Telefone: (54) 3321 7500



Câmpus Porto Alegre

Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038/6048/6023

- 3.3— Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.9 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais Libras):
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- IV. Certificação em Pro-Libras: 20 (vinte) pontos
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão com surdos ou em atividades de tradução/interpretação: 3 (três) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas: 2 (dois) pontos por semestre;
- VI. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga ou em Letras/Libras: até 30 (trinta) pontos.
- I. Doutorado: 30 (trinta) pontos;
- II. Mestrado: 20 (vinte) pontos;
- III. Especialização: 10 (dez) pontos.
- IV. Certificação em Pro-Libras: 10 (dez) pontos
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 20 (vinte) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre;



- II. Atividades de orientação educacional: até 15 (quinze) pontos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional como tradutor/intérprete de Libras: até 30 (trinta) pontos.
- I. Atividades tradução/interpretação na educação básica, profissional ou superior: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre.
- 4.2.2.4 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, oplanejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **24 a 27 de maio de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 28 a 29 de maio de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **03 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **04 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s)Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao)entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade



institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do Campus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com aciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoasda sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deveráapresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V:
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspensodas atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;

# 12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s)Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



# EDITAL Nº 85/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )				
Endereço residencial:	. , , , ,				
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )				
E-mail pessoal:					
2 . DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Cargo/Função que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ( )					
E-mail institucional:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:					
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas				
( ) Orientador					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
( ) Formação Técnica	Årea:				
( ) Graduação	Årea:				
( ) Especialização	Årea:				
( ) Mestrado	Årea:				
( ) Doutorado	Årea:				
Local:Data:_	/				
A saimatama.					
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – <b>Edital 85/2013</b>				
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas					
( ) Orientador					
Câmpus:					
Recebida em:/Por:					



#### EDITAL Nº 85/2013

# ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

<b>1.</b>	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO					
Nome completo:								
Lotação/atuação:								
Unidade ou Setor de vinculação:								
Função/cargo na Instituição:								
Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):								
N° de matrícula (se servidor estadual/municipal):								
Telefone institucional:								
E-mail institucional:								
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ			
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total	
	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
				Ca	rga horári	a semanal:		
Assinatura:								
Local:Data:/								
Chefe I	Chefe Imediato:							
Local:Data:/								



#### EDITAL Nº 85/2013

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu,,					
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para					
o desempenho das atividades dena					
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das					
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital</b>					
nº 85/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na					
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº					
04/2012.					
01/2012.					
Local e data: , de de					
Assinatura					
candidato:					
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO					
Declaro estar ciente que o servidor					
Declaro estar ciente que o servidor					
SIAPE nº, ocupante do cargo de					
lotado no(a), foi selecionado como bolsista					
para exercer o encargo de, no âmbito da					
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este					
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não					
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme					
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.					
Local e data:,dede					
Responsável/Chefe					
Imediato:					
Assinatura e carimbo:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS					
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.					



Local	e	data:	,	de	de
Coorde	enad	or/Diretor de Gestão de			
Pessoa	s:			_	
Assina	tura	e carimbo:			



#### EDITAL Nº 85/2013

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:	,
SIAPE nº:	declaro ter ciência das i	nformações cont	idas no <b>Edital</b>
nº 85/2013 e das obrigações	inerentes à qualidad	e de bolsista,	na função de
		, no âmbito	o da Bolsa-
Formação do PRONATEC, e no			ar as seguintes
cláusulas:			
I – Cumprir a carga horária	semanal estabelecida	para o encargo	no qual fui
selecionado, respeitando o dispo	osto nos incisos e parág	grafos do art. 14	, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março o	le 2012;		
II – Permanecer no desempenho	das atividades estabele	cidas para a funç	ção na qual fui
selecionado, durante o período o	le vigência da mesma,	sob pena de fica	ar impedido de
participar de novo processo de se	leção no âmbito do PRO	ONATEC;	
III – Informar ao Coordenad	or-Adjunto responsáve	el quaisquer afa	astamentos da
atividade regular, ficando nestes	casos impedido de dese	mpenhar as atrib	uições junto ao
PRONATEC.			
A inobservância dos requ	uisitos citados acima e/o	ou a prática de q	ualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ao) n	o cancelamento da bols	sa, com a restitu	ição integral e
imediata dos recursos, de acordo	com as normas definida	as pela Resolução	o CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.			
Local e data:	,de _		de
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsista:			
- Issumula do Osisibas			



#### **EDITAL Nº 85/2013**

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 85/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- III. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- IV. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	013
				_ (assinatura)
Nome				
CPF				



#### EDITAL Nº 86, DE 21 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 61/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 61/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Osório – Unidades Remotas Arroio do Sal e Torres.

#### 1. Campus Osório – Unidade Remota Arroio do Sal

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Ricieri Rostirolla	<b>1</b> °
A 1	01	Gestão da Produção	Jean Marcelo Dias Rodrigues	2° (suplente)
Administração	01	Logística	Wilmar Humberto Aldas Soares	3° (suplente)
			Suelen Cassia Silveira de Souza	

#### 2. Campus Osório – Unidade Remota de Torres

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Elaine Azevedo da Silva Margarezi	<b>1</b> °
			Josias Neubert Savóis	2° (suplente)
	01	Matemática Financeira	Camila Evaldt Padilha	3° (suplente)
	01		Matheus Pires da Silva	4° (suplente)
Administração			Janaina Adriana Spagnol Moreira	5° (suplente)
			Andreia Pereira Bock	Desclassificada*
			Marilia Segabinazzi	<b>1</b> °
		Teoria Geral da	Luís César Bertotto	2° (suplente)
	01	Administração	1/14111111 0 0 8 11 0 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	3° (suplente)
			Gustavo de Freitas	4° (suplente)



			Guimaraes	
			Jean Marcelo Dias Rodrigues	5° (suplente)
			Ricieri Rostirolla	6° (suplente)
			Ilidio Medina Pereira	Desclassificado**
			Wilmar Humberto Aldas Soares	1°
			Gustavo de Freitas Guimaraes	2° (suplente)
	01	Introdução à Economia	Ricieri Rostirolla	3° (suplente)
			Jean Marcelo Dias Rodrigues	4° (suplente)
			Ilidio Medina Pereira	Desclassificado**
			Êmeli Abreu Chagas	<b>1</b> °
		Direito Tributário e	Luís César Bertotto	2° (suplente)
	01	Comercial	Elizabeth Yuri Matsuki	3° (suplente)
	01		Viviane de Oliveira Camargo	4° (suplente)
			Gustavo de Freitas Guimaraes	<b>1</b> °
		Ética e Relações Humanas	Luís César Bertotto	2° (suplente)
			Marilia Segabinazzi	3° (suplente)
			Ricieri Rostirolla	4° (suplente)
			Suelen Cassia Silveira de Souza	5° (suplente)
			Jean Marcelo Dias Rodrigues	6° (suplente)
			Ilidio Medina Pereira	Desclassificado**
			Tatiele Silva de Moura	Desclassificada*
		T . 1 ~	Marise Hainzenreder	<b>1</b> °
	01	Introdução a Informática	Leonardo Baltazar Cardoso	2° (suplente)
			Douglas Vaz	3° (suplente)
Informática para	01		Leonardo Baltazar Cardoso	1°
Internet		Programação WEB - 1	Tiago Oliveira Camargo	2° (suplente)
			Douglas Vaz	3° (suplente)
	01	Autoria WEB – 1	Leonardo Baltazar Cardoso	1°
			Douglas Vaz	2° (suplente)



			Tiago Oliveira Camargo	3° (suplente)
	01	Douglas Vaz		<b>1</b> °
		WEB Design	Leonardo Baltazar Cardoso	2° (suplente)
	01 Inglês Instrumental 1	Patrícia Gonçalves dos Santos	<b>1</b> °	
		mstrumentar i	Bruna Freitas Isoppo	2° (suplente)

<sup>\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 5.5, alínea c<br/>, do Edital nº 61/2013.

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2013.

<sup>\*\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 5.5, alínea a, do Edital nº 61/2013



#### EDITAL Nº 87, DE 21 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 68/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 68/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Sertão e nas Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Constantina, Esmeralda, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara,

Eixo Tecnológico	Vagas	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação
Recursos Naturais	01	Unidades Remotas Capão	Maria Tereza Bolzon Soster	<b>1</b> °
Recursos Naturais	01	Bonito do Sul e Esmeralda	Alexandre Luiz Dametto Júnior	2° (suplente)
Ambiente e Saúde, Produção	01	Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos	Valdir Francisco Schafer	<b>1</b> °
Alimentícia e Recursos Naturais	01	Borges, Constantina, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, e Sananduva	Maristela Fiess Camillo	2° (suplente)
Controle e Processos Industriais,			Emerson Rogério de Oliveira Júnior	<b>1</b> °
Desenvolvimento Educacional e		Câmpus Sertão e	Daiane Correa da Silva	2° (suplente)
Social, Gestão e Negócios,	01	Unidades Remotas Estação, Getúlio Vargas e	Euclides Alves	3° (suplente)
Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial		Tapejara	Lisiane Schuster Gobatto	*desclassificada

<sup>\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 5.5, alínea c, do Edital nº 68/2013

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2013.



#### EDITAL PROEX N° 88, DE 23 DE MAIO DE 2013.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 72/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Edital Institucional de Extensão Nº 72/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Restinga.

#### 1. CAMPUS RESTINGA

Vagas	Encargos/ Atribuições	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
06	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	15 h	Não houve inscrições	
03	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	12 h	Não houve inscrições	
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	8 h	Não houve inscrições	
01	Orientador	12 h	Não houve inscrições	

Bento Gonçalves (RS), 23 de maio de 2013.



#### EDITAL PROEX N° 89, DE 23 DE MAIO DE 2013.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 73/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Edital Institucional de Extensão Nº 73/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para os Câmpus Canoas e Farroupilha do IFRS.

#### 1. CÂMPUS CANOAS

Vagas	Encargos/ Atribuições	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
01	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	8 h	Não houve inscritos	-
Cadastro Reserva	Orientador	8 h	Sandra Cristina Donner	1° (suplente)

#### 2. CÂMPUS FARROUPILHA

	THE COLLECTION		T	1
Vagas	Encargos/ Atribuições	Carga Horária Semanal	Candidato (a)	Classificação
	Apoio às atividades		Simone Valentini	1 <sup>a</sup>
02	acadêmicas e administrativas	10 h	Carine Mayer Andrade	2ª
			Lucas Coradini	3° (suplente)
03	Apoio às atividades acadêmicas e	8 h	Gilmar da Luz Junior	1°
03	administrativas	0 11	Fernando da Silva dos Reis	2°
01	Orientador	8 h	Lucas Coradini	1°

Bento Gonçalves (RS), 23 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2013.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 74/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Simplificada Nº 74/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Sertão e suas Unidades Remotas.

1 - Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Constantina, Esmeralda, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara

Carga Encargos/ Horária Vagas Candidato(a) Classificação Atribuições Semanal Liamar Vargas Tamanho **1**° **Edinete Rita Folle Cecconello** 2° Apoio às atividades Deiva Claudia Rodiguero Bolzani 02 acadêmicas e 8 h 3° (suplente) administrativas 4° (suplente) Patricia Cichota Patrícia Czervinski 5° (suplente)

2 - Câmpus Sertão e Unidades Remotas Cacique Doble, Campos Borges, Constantina, Estação, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Pontão, Sananduva e Tapejara

Vagas	Encargos/ Atribuições	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação	
			Lisiane Schuster Gobatto	<b>1</b> °	
			Daiane Correa da Silva	<b>2</b> °	
	Amaia às atividadas		Deiva Claudia Rodiguero Bolzani	3° (suplente) 4° (suplente)	
02	Apoio às atividades acadêmicas e	16 h	Ildo Seminotti	4° (suplente)	
02	administrativas	10 11	Rosângela de Oliveira	5° (suplente)	
			Fernanda Müller Tomasi	6° (suplente)	
			Joceli da Silva e Silva	7° (suplente)	
			Harvey Silva Ramos	8° (suplente)	
			Abel Tadeu Antunes	9º (suplente)	
			Márcia Regina Siqueira Cardoso	<b>1</b> °	
			Rubilar Tomasi	<b>2</b> °	
02	Orientador	16 h	Daiane Correa da Silva	3° (suplente)	
			Euclides Alves	4° (suplente)	
			Joceli da Silva e Silva	5° (suplente)	



Edinete Rita Folle Cecconello	6º (suplente)
Valdir Franscisco Schafer	Desclassificado *

3 - Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara

Vagas	Encargos/ Atribuições	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação	
01	Orientador	16 h	Ana Sara Castaman	<b>1</b> °	
01	Orientador	Orientador 16 h		Valéria Cristina Schu Colombelli	2° (suplente)

<sup>\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 6, alínea c, do Edital nº 74/2013

Bento Gonçalves (RS), 23 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.9 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
12	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1
06	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Ser servidor do	Até 20



em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçan a permanência; b) articular as ações do acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, a permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes apresentando as ofertas do instituição; d) promover atividades do sensibilização e integração entre o estudantes e equipes da Bolsa Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com a	IFRS (ativo ou inativo) e possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2
--	--	--

1.1.1 – As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas na Reitoria e no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus/Reitoria	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
04	Reitoria	Câmpus do IFRS e Unidades Remotas	15 h
02	Osório	Câmpus Osório e Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí	10 h
02	Osório	Câmpus Osório e Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí	12 h
03	Osório	Câmpus Osório e Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí	16 h
01	Osório	Câmpus Osório e Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa,	8 h



Capivari do Sul, Santo Antonio da	
Patrulha, Torres e Tramandaí	

1.1.2 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Arroio do Sal, Capão da Canoa, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Osório	Arroio do Sal	8 h
01	Osório	Capão da Canoa	20 h
01	Osório	Câmpus Osório	12 h
01	Osório	Santo Antonio da Patrulha	12 h
01	Osório	Torres	20 h
01	Osório	Tramandaí	12 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I):
- 2.3 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível da comprovação de escolaridade, prevista no subitem 1.1;
- 2.6 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.8 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.9 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.6 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.10 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.11 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **27 a 29 de maio de 2013.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
	Setor: Pró-reitoria de Extensão	Endereço: Rua General Osório, 348 – sala 601 –	
Reitoria	Horário: das 8h às 12h e das	Bairro Centro – Bento Gonçalves – RS	
	13h30min às 17h30min	Telefone: (54) 3449 3360	
Câmpus	Setor: Registros Acadêmicos	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro	
Câmpus Osório	Horário: das 8h30min às	Albatroz – Osório – RS	
Osono	11h30min e das 14h às 17h	Telefone: (51) 3601 3500	

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.10 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**



- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo:
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **03 a 05 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **06 e 07 de junho de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **11 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **12 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do seu respectivo Câmpus;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas do seu Câmpus, conforme modelo no Anexo III;
- 11.5 Os bolsistas selecionados deverão apresentar assinados o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;
- 11.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;



12.4 — Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 27 de maio de 2013.



# EDITAL Nº 91/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas
( ) Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Tarah Data	
Local:Data:_	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – <b>Edital 91/2013</b>
Candidato(a):	unto Eurur > 1/2010
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acad	dêmicas e Administrativas
( ) Orientador	
Câmpus:	
-	
Recebida em:/ Por:	



#### EDITAL Nº 91/2013

## ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	DENTIFICAÇ	ÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	Lotação/atuação: ( ) Câmpus ( ) Reitoria						
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	ıstituição:					
Nº de m	atrícula SL	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	1:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º T	urno	3º T	urno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		l .	l .	Ca	rga horári	a semanal:	
G 11.1						l	
Local:_				Data:	/	/	
	11. 4						
A scinate	meanato:						
				Data:	/	/	



#### EDITAL Nº 91/2013

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,		. 1	_,	9 99 1 1
CPF:, de				
o desempenho das atividade				
Bolsa-Formação do PRONA'				
atribuições e respectiva carga l nº 91/2013, ciente de que nã				
atuação e nem a qualidade e				
IFRS, conforme disposto na Re			_	ics exercidas no
in KS, comornic disposito na KC	solução CD/11	NDL II 04/2012	<b>.</b>	
Local e data:			de	de
		<b>,</b>		
Assinatura				do
candidato:				
DECLAR	AÇÃO DO SE	TOR DE LOT	AÇÃO	
Declaro estar	ciente	que	0	servidor
		,		
SIAPE n°		ocupante	do	cargo de
	<b></b> ;	c ·		1 1 .
lotado no(a)		, for	selecionado	o como bolsista
para exercer o encargo de				
Bolsa-Formação do PRONATI	<del>-</del>		-	-
servidor são compatíveis com	1 0		_	3
comprometem a qualidade e of IFRS, conforme disposto na Re			_	res exercidas no
irks, comornie disposto na ke	solução CD/FI	NDE II 04/2012	2.	
Local e data:			de	de
Local e data.		,	uc	uc
Responsável/Chefe				
Imediato:				
Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDI	ENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GE	ESTÃO DI	E PESSOAS
De acordo com as declarações	acima, confirm	o c <del>iência e defe</del>	rimento.	<u> </u>



Local e data:	 de	de
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:	-	
Assinatura e carimbo:		



#### EDITAL Nº 91/2013

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, CPF:	<b>,</b>
SIAPE nº:	declar	ro ter ciência das i	informações c	contidas no <b>Edital</b>
	as obrigações iner	_		_
	ONATEC, e nesse			
cláusulas:				
I – Cumprir a	carga horária sema	anal estabelecida	para o enca	argo no qual fui
selecionado, respe	eitando o disposto r	os incisos e parág	grafos do art.	14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de	e 16 de março de 20	12;		
II – Permanecer n	o desempenho das	atividades estabele	cidas para a 1	função na qual fui
selecionado, durar	nte o período de vig	gência da mesma,	sob pena de	ficar impedido de
participar de novo	processo de seleção	no âmbito do Proi	natec;	
III – Informar	ao Coordenador-A	djunto responsáve	el quaisquer	afastamentos da
atividade regular,	ficando nestes casos	s impedido de deser	mpenhar as at	tribuições junto ao
Pronatec.				
A inobserv	vância dos requisitos	s citados acima e/o	ou a prática d	le qualquer fraude
pelo(a) bolsista, in	mplicará(ão) no car	ncelamento da bols	sa, com a res	tituição integral e
imediata dos recur	rsos, de acordo com	as normas definida	as pela Resolı	ıção CD/FNDE nº
04/2012 e em lei c	ompetente.			
Local e data:		, de _		de
Nome do bolsista:				
Assinatura do bols	sista:			



#### **EDITAL Nº 91/2013**

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 91/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
 			(assinatura)
Nome			
CPF			



#### EDITAL Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.10 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
Cadastro	Orientador (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais –Libras)	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com osdemais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam apermanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, àpermanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas dainstituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço	Possuir Graduação e certificação em Pro-Libras e/ou experiência profissional comprovada em Libras	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2



		Nacionalde Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio		
		acadêmico às pessoas com deficiência.		
Cadastro Reserva	Orientador (Educador Especial)	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com osdemais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam apermanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, àpermanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas dainstituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacionalde Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Graduação ou Formação Técnica e experiência profissional comprovada na área de Educação Especial	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2

1.1.1 – As vagas para **Orientador** estão distribuídas no Câmpus Osório e suas Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Osório	Câmpus Osório e Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí	20 h



Cadastro Reserva Osório	Câmpus Osório e Unidades Remotas Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres e Tramandaí	20 h
----------------------------	--	------

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE  $N^{\circ}$  04 de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão dequitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13— O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;



2.14 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 27 a 29 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Registros Acadêmicos	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro
Câmpus Osório	Horário: das 8h30min às 11h30min e das	Albatroz – Osório – RS
	14h às 17h	Telefone: (51) 3601 3500

- 3.3– Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.11 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga ou em Letras/Libras: até 30 (trinta) pontos.
- I. Doutorado: 30 (trinta) pontos;
- II. Mestrado: 20 (vinte) pontos;
- III. Especialização: 10 (dez) pontos.
- IV. Certificação em Pro-Libras: 10 (dez) pontos
- 4.2.1.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 20 (vinte) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 15 (quinze) pontos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto por palestra.
- 4.2.1.3 Experiência profissional como tradutor/intérprete de Libras: até 30 (trinta) pontos.



- I. Atividades tradução/interpretação na educação básica, profissional ou superior: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre.
- 4.2.1.4 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, oplanejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **03 a 05 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **06 e 07 de junho de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **11 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **12 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s)Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao)entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

11.4 — O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;



- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do Campus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com aciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoasda sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deveráapresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspensodas atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;

# 12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s)Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 27 de maio de 2013.



# EDITAL Nº 92/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )			
Endereço residencial:				
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )			
E-mail pessoal:				
2 . DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
Cargo/Função que ocupa na Instituição:				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ( )				
E-mail institucional:				
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:			
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas			
( ) Orientador				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Área:			
( ) Graduação	Área:			
( ) Especialização	Área:			
( ) Mestrado	Área:			
( ) Doutorado	Área:			
Local:Data:_	/			
Assinatura:				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato <b>– Edital 92/2013</b>			
Candidato(a):	dato Edital /2/2013			
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas				
( ) Orientador				
Câmpus:				
Recebida em:/Por:				



#### EDITAL Nº 92/2013

## ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	Nome completo:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na Iı	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1° Т	Turno	2° T	Turno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Assinat	Assinatura:						
LocalData							
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	



#### EDITAL Nº 92/2013

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades de ORIENTADOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e
que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da
função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 92/2013, ciente de que não causarei
prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento
das atividades regulares exercidas na Instituição a qual tenho vínculo, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data:,dede
Assinatura
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
CIADE "0" do como do
SIAPE nº, ocupante do cargo de
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de ORIENTADOR, no âmbito da Bolsa-Formação do
PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são
compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
disposto na Resolução CD/1 NDL nº 04/2012.
Local e data:,dede
Responsável/Chefe
Imediato:
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:,dede



Coordenador/Diretor de Gestão de	
Pessoas:	
Assinatura e carimbo:	



#### EDITAL Nº 92/2013

## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:,
SIAPE nº:	declaro ter ciência das informações contidas no Edital
nº 92/2013 e das	obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
ORIENTADOR, no	âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido,
comprometo-me a re	speitar as seguintes cláusulas:
I – Cumprir a car	ga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui
selecionado, respeita	ando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 1	6 de março de 2012;
II – Permanecer no o	desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui
selecionado, durante	o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo pr	ocesso de seleção no âmbito do PRONATEC;
III – Informar ao	Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
atividade regular, fic	ando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao
PRONATEC.	
A inobservân	cia dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, imp	olicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
imediata dos recurso	s, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei con	npetente.
Local e data:	, de de
Nome do bolsista:	
Assinatura do bolsist	a:



#### **EDITAL Nº 92/2013**

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 92/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- V. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- VI. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	013
				_ (assinatura)
Nome				
CPF				



#### EDITAL Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista para atuar na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA VAGA, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.11 – Será oferecida a seguinte vaga:

Vaga	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1



1.1.1 – A vaga para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está distribuída na Unidade Remota Vacaria, do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Vaga	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Bento Gonçalves	Unidade Remota Vacaria	12 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 27 a 29 de maio de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Unidade Remota Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min às 17h30 min e das 19h às 22h	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 405 – Bairro Glória (prédio atrás do Centronor) – Vacaria - RS Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderão inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.12 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.



- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão de Seleção de Bolsista, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde a vaga está sendo ofertada;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **03 e 04 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **05 e 06 de junho de 2013**;
- 5.4 A Comissão de Seleção de Bolsista deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;



e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A Comissão de Seleção de Bolsista do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **11 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a Comissão de Seleção de Bolsista do Câmpus deverá entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade Remota onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

11.5 — O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos,



podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade Remota, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade Remota onde a vaga está sendo ofertada;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições será de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsista, designada através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus no qual a vaga está sendo ofertada.

Bento Gonçalves (RS), 27 de maio de 2013.



#### EDITAL Nº 93/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )			
Endereço residencial:				
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )			
E-mail pessoal:				
2 . DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
Cargo/Função que ocupa na Instituição:				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ( )				
E-mail institucional:				
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:			
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas			
( ) Orientador				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Area:			
( ) Graduação	Área:			
( ) Especialização	Área:			
( ) Mestrado	Área:			
( ) Doutorado	Área:			
Local: Data:				
LocalData				
Assinatura:				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Via do candid	dato – <b>Edital 93/2013</b>			
Candidato(a):				
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas			
( ) Orientador				
Câmpus:				
Recebida em:/ Por:				



## EDITAL Nº 93/2013

## ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO					
Nome c	Nome completo:							
Lotação	Lotação/atuação:							
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	o:					
Função	cargo na Iı	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):				
Telefon	e institucio	nal:						
E-mail	instituciona	al:						
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUIÇÃΟ			
Diag	1º T	Turno	2º Turno 3º Turno		Turno	Total		
Dias _	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	างเลเ	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
	Carga horária semanal:							
Assinatura:								
Locai:Data:								
	Chefe Imediato:Assinatura:							
				Data:	/	/		



#### EDITAL Nº 93/2013

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
DECEMBLY TO DE DIST STABLED TO DOES INT				
Eu,,				
Eu,				
o desempenno das atividades de Apoio as Atividades Academicas e Administrativas na				
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das				
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital</b>				
nº 93/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na				
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº				
04/2012.				
Local e data:,dede				
Assinations				
Assinatura do candidato:				
Candidato.				
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor				
SIAPE n°, ocupante do cargo de				
lotado no(a), foi selecionado como bolsista				
para exercer o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, no				
âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e que as atividades a serem desempenhadas por				
este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares,				
conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.				
comorme disposite na resolução CE/11/EE ir 0 1/2012.				
Local e data:,dede				
Description of the 1/Charles				
Responsável/Chefe Imediato:				
iniculato				
Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.				



Local	e	data:	 de	de
Coorde	enad	or/Diretor de Gestão de		
Pessoa	s:		 _	
Assina	tura	e carimbo:		



## EDITAL Nº 93/2013

## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_,

SIAPE nº:	declaro ter ciência das	s informações contida	s no <b>Edita</b> l
nº 93/2013 e das obrigaçõe	s inerentes à qualidade de	bolsista, na função o	de Apoio às
Atividades Acadêmicas e	Administrativas, no â	mbito da Bolsa-Fo	rmação do
PRONATEC, e nesse sentid	o, comprometo-me a respe	itar as seguintes cláus	ulas:
I – Cumprir a carga hor	ária semanal estabelecida	a para o encargo r	no qual fui
selecionado, respeitando o	disposto nos incisos e para	ágrafos do art. 14, da	a Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de ma	ırço de 2012;		
II – Permanecer no desemp	enho das atividades estabe	lecidas para a função	na qual fui
selecionado, durante o perío	odo de vigência da mesma	, sob pena de ficar i	mpedido de
participar de novo processo	de seleção no âmbito do PI	RONATEC;	
III – Informar ao Coord	enador-Adjunto responsá	vel quaisquer afasta	amentos da
atividade regular, ficando ne	estes casos impedido de des	sempenhar as atribuiç	ões junto ao
PRONATEC.			
A inobservância dos	requisitos citados acima e	e/ou a prática de qual	quer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(a	o) no cancelamento da bo	olsa, com a restituiçã	o integral e
imediata dos recursos, de ac	ordo com as normas defini	das pela Resolução C	D/FNDE no
04/2012 e em lei competente	2.		
Local e data:	, de	e0	le
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsista:			
Zasanara do Oololota.			



#### **EDITAL Nº 93/2013**

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 93/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- VII. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- VIII. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	013
				_ (assinatura)
Nome				
CPF				



#### EDITAL Nº 94, DE 29 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

#### 2.12 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
11	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou	Possuir o Ensino Médio completo	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.1



		de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.		
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	Até 20 horas semanais, conforme previsto no subitem 1.1.2

1.1.1 — As vagas para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** estão distribuídas nos Câmpus Restinga, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
06	Restinga	Porto Alegre/Restinga	15 h
02	Restinga	Porto Alegre/Restinga	08 h
03	Restinga	Porto Alegre/Restinga	12 h

1.1.2 – A vaga para **Orientador** está distribuída no Câmpus Restinga, da seguinte forma:



Vagas	Câmpus	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Restinga	Porto Alegre/Restinga	12 h

- 1.2 A remuneração do bolsista de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.4 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **29 de maio a 03 de junho de 2013,** exceto feriado e final de semana.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Coordenação Pronatec Horário: das 13h às 17h	Rua 7121, n° 285, Loteamento Industrial da Restinga, Porto Alegre, RS Fone: (51) 3247 8400

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.13 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas: até 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas: 2 (pontos) pontos por semestre;
- V. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão/conselho.



- 4.2.2 São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador:**
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: até 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Atividades de orientação educacional: até 30 (trinta) pontos, sendo 3 (três) pontos por semestre;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por curso;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por palestra.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas: até 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para os encargos de Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **04 e 05 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **06 e 07 de junho de 2013**;



5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

### 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo;
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### **8 – DOS RECURSOS**

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **11 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



### 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação no respectivo Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.6 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento;

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 28 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



## EDITAL Nº 94/2013

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )	
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( ) Telefone celular: ( )		
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
Nome da Instituição:		
Cargo/Função que ocupa na Instituição:		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ( )		
E-mail institucional:		
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:	
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite	
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		
( ) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ivas	
( ) Orientador		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
( ) Formação Técnica	Area:	
( ) Graduação	Área:	
( ) Especialização	Área:	
( ) Mestrado	Area:	
( ) Doutorado	Area:	
Local: Data:		
LocuiDutu		
Assinatura:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Via do candid	dato – <b>Edital 94/2013</b>	
Candidato(a):		
Inscrito para a bolsa de: ( ) Apoio às Atividades Acad	dêmicas e Administrativas	
( ) Orientador		
Câmpus:		
D 111		
Recebida em:/Por:		



#### EDITAL Nº 94/2013

#### ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO					
Nome c	completo:							
Lotação	Lotação/atuação:							
Unidad	Unidade ou Setor de vinculação:							
Função	cargo na Iı	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):				
Telefon	e institucio	onal:						
E-mail	instituciona	al:						
2. (	CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ΓUIÇÃΟ			
Dias	1° Т	Turno	2° T	Turno	3° 7	Turno	Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída		
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
		1		Ca	rga horári	a semanal:		
Assinat	ura:			Data	/	/		
Locai	Local:Data:/							
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/		



#### Nº 94/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIB	ILIDADE D	O BOLSIS	ΓΑ
Eu,, declaro para os de	vidos fins au	, e tenho dispo	onibilidade para
			na
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me	e comprome	terei no cui	mprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função	-		*
nº 94/2013, ciente de que não causarei prej	-	-	
atuação e nem a qualidade e o bom andamen		_	
Instituição a qual tenho vínculo, conforme			
04/2012.	disposto in	ricsoração	
0 1/2012.			
Local e data:		_de	de
	,		
Assinatura			do
candidato:			
DECLARAÇÃO DO SET	OR DE LO	ΓAÇÃO	
Declaro estar ciente	que	О	servidor
GLADE 0	,		•
SIAPE n°,	ocupante	do	cargo de
latada na(a)	co:		aanaa halaista
lotado no(a)			
para exercer o encargo de Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as ativ	uidadaa a aam		, no âmbito da
		-	-
servidor são compatíveis com sua programação comprometem a qualidade e o bom andamento		-	•
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	uas suas au	vidades legu	iares, comonne
disposto na Resolução CD/PNDE nº 04/2012.			
Local e data:		_de	de
Local C data.	,		
Responsável/Chefe			
Imediato:			
Assinatura e carimbo:			
PADECED DA COODDENAÇÃO/DIDI	<del> </del>		<b>DE</b> GG 0 1 G



De acordo com as declarações acima, confi	rmo ciência e deferimento.	
Local e data:	,de	de
Coordenador/Diretor de Gestão de		
Pessoas:		
Assinatura e carimbo:		



#### EDITAL Nº 94/2013

## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, (	CPF:	,
SIAPE nº:	dec	laro ter ciênci	a das informa	ações contida	as no <b>Edital</b>
<b>nº 94/2013</b> e d	as obrigações ir	_			-
Formação do PR					
cláusulas:					
I – Cumprir a	carga horária se	manal estabe	lecida para	o encargo	no qual fui
selecionado, respo	eitando o disposto	nos incisos o	e parágrafos o	do art. 14, d	a Resolução
CD/FNDE nº 4, de	e 16 de março de 2	2012;			
II – Permanecer r	no desempenho da	s atividades e	stabelecidas p	oara a função	o na qual fui
selecionado, dura	nte o período de	vigência da m	esma, sob pe	na de ficar	impedido de
participar de novo	processo de seleç	ão no âmbito	do PRONATI	EC;	
III – Informar	ao Coordenador-	Adjunto resp	onsável qua	isquer afast	amentos da
atividade regular,	ficando nestes cas	sos impedido d	le desempenh	ar as atribuiç	ções junto ao
PRONATEC.					
A inobserv	vância dos requisi	tos citados ac	ima e/ou a pr	ática de qua	lquer fraude
pelo(a) bolsista, i	mplicará(ao) no o	cancelamento	da bolsa, con	n a restituiçã	ăo integral e
imediata dos recu	rsos, de acordo co	m as normas c	lefinidas pela	Resolução C	CD/FNDE n°
04/2012 e em lei d	competente.				
Local e data:		,	de		de
Nome do bolsista:	<u>:</u>				
Assinatura do bol	sista:				



#### EDITAL Nº 94/2013

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão Nº 94/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- IX. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- X. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



#### EDITAL Nº 95, DE 29 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



pelos co	ordenadores geral	e	
adjunto.			

## 1.1.2 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Operador de Computador	01	Acolhimento e Sistemas Operacionais Windows e Linux Edição de Textos e Comportamento Profissional Edição de Planilhas Eletrônicas e Valores Profissionais Edição de Slides com ênfase no Trabalho em Equipe Navegação, Comunicação e Pesquisa na Internet e a Ética relacionada a estas	Tarde	160 h	Graduação ou Formação Técnica na área do curso, com experiência profissional comprovada em Informática
Auxiliar de Recursos Humanos	01	atividades  Acolhimento	Manhã	48 h	Graduação na
		Introdução aos Recursos Humanos			área de Gestão ou experiência profissional
		Recrutamento e Seleção			comprovada na área
Auxiliar de Recursos Humanos	01	Avaliação de Desempenho  Treinamento e Desenvolvimento  Cargos, Salários e Benefícios	Manhã	56 h	Graduação na área de Gestão ou experiência profissional comprovada na área
Auxiliar de Recursos Humanos	01	Retenção de Pessoas Motivação e Trabalho em Equipe Prática de Trabalho	Manhã	56 h	Graduação na área de Gestão ou experiência profissional comprovada na área



- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada:
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES



- 3.1 Período de inscrições: de **31 de maio a 04 de junho de 2013, exceto sábado à tarde e domingo.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Gabinete Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A, Bairro Igara III, Canoas, RS Fone: (51) 3415 8200

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.14 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V. Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI. Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes até 60 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;



- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências profissionais.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **05 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **06 e 07 de junho de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou



e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **11 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1-O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento.

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



12.5 — Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 29 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



# EDITAL Nº 95/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F( ) M( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor do(s) Curso(s) FIC(s) de:	
Disciplina(s):	
~ ^	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Area:
( ) Graduação	Area:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Årea:
Local:	Data: / /
Assinatura:	Data/
Assinatura.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do Candidato(a):	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Recebida em:/ Por:	



# EDITAL Nº 95/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	completo:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na I	nstituição:					
Nº de m	Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):						
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	stadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ГUIÇÃО		
Dias	1° Т	Turno	2º 1	2º Turno		3º Turno	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	ırga horár	ia semanal:	
Candida	ato:						
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
	mediato: _				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	
	Local:Data:/						



# EDITAL Nº 95/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
, CPF:
ocal e data:dedede
ome por extenso:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
eclaro estar ciente que o servidor
ocal e data:,dede
esponsável/Chefe Imediato: essinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
e acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.  ocal e data:
oordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: ssinatura e carimbo:



## EDITAL Nº 95/2013

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

SIAPE nº: de	claro ter ciência da	s informações cor	ntidas no <b>Edital</b>
nº 95/2013 e das obrigações	inerentes à qualida	ade de bolsista,	na função de
PROFESSOR, no âmbito da	Bolsa-Formação d	lo Pronatec, e	nesse sentido,
comprometo-me a respeitar as segu	uintes cláusulas:		
I - Cumprir a carga horária s	emanal estabelecid	a para o encarg	go no qual fui
selecionado, respeitando o dispos	to nos incisos e par	ágrafos do art. 14	4, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março de	2012;		
II – Permanecer no desempenho d	las atividades estabe	elecidas para a fur	nção na qual fui
selecionado, durante o período de	vigência da mesma	a, sob pena de fic	car impedido de
participar de novo processo de sele	eção no âmbito do P	ronatec;	
III - Informar ao Coordenado	r-Adjunto responsá	ivel quaisquer a	fastamentos da
atividade regular, ficando nestes ca	asos impedido de de	sempenhar as atril	buições junto ao
Pronatec.			
A inobservância dos requi	sitos citados acima	e/ou a prática de	qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no	cancelamento da b	olsa, com a restit	uição integral e
imediata dos recursos, de acordo o	om as normas defin	idas pela Resoluçã	ão CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.			
Local e data:	, d	.e	de
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsista:			



### EDITAL Nº 95/2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 95/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

		de	de 2013
			(assinatura
N	Nome		·
CP	F		



### EDITAL Nº 96, DE 29 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

### 1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Descrição das atividades  Requisitos/ Escolaridade	
39	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.3 — As vagas estão distribuídas no Câmpus Osório e suas Unidade Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Santo Antonio da Patrulha e Tramandaí, da seguinte forma:

### 1.1.3.1 - Câmpus Osório

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Organizador de Eventos	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Ciências Sociais
Organizador de Eventos	01	Planejamento e Organização de Eventos	Noite	100 h	Graduação em Turismo ou Relações Públicas ou Hotelaria
Organizador de Eventos	01	Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	Noite	60 h	Graduação em Turismo ou Relações Públicas ou Hotelaria ou Secretariado
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Vespertino	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou fluência no idioma com experiência docente comprovada
Vendedor	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Ciências Sociais
Vendedor	01	Fundamentos de Marketing e Administração de Vendas	Noite	50 h	Graduação em Administração ou Processos Gerenciais ou Marketing ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
Vendedor	01	Técnicas de Vendas e Atendimento ao Público	Noite	50 h	Graduação em Administração ou Processos Gerenciais ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
Vendedor	01	Direito do Consumidor	Noite	40 h	Graduação em Direito ou Formação Técnica com experiência profissional comprovada na área
Monitor de Recreação	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Ciências Sociais
Monitor de Recreação	01	Recreação, Ludicidade e	Noite	60 h	Graduação em Educação Física



		Desenvolvimento Humano			
Monitor de Recreação	01	Recreação, Jogo e Brincadeira	Noite	80 h	Graduação em Educação Física
Libras Básico	01	Libras Básico	Noite	160 h	Licenciatura em Letras ou Graduação em qualquer área ou Formação Técnica em qualquer área, todos com certificação de proficiência em Pro-Libras ou com experiência docente comprovada no ensino de Libras

# 1.1.1.2 - Campus Osório - Unidade Remota de Arroio do Sal

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Monitor de Recreação	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Ciências Sociais
Monitor de Recreação	01	Recreação, Ludicidade e Desenvolvimento Humano	Noite	60 h	Graduação em Educação Física
Monitor de Recreação	01	Recreação, Jogo e Brincadeira	Noite	80 h	Graduação em Educação Física
Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Informática para Internet	01	Atividade Prática III	Noite	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
Informática para Internet	01	Ferramentas de Desenvolvimento para Web	Noite	80 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
Informática para Internet	01	Gestão e Empreendedorismo	Noite	60 h	Graduação em Administração

# 1.1.1.3 - Câmpus Osório – Unidade Remota de Balneário Pinhal

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Agente de Informações Turísticas	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Ciências Sociais
Agente de	01	Turismo, Hospitalidade,	Noite	68 h	Graduação em Turismo ou



Informações Turísticas		Estrutura e Organização dos Equipamentos e Serviços			Formação Técnica em Turismo, com experiência profissional comprovada na área
Agente de Informações Turísticas	01	Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Litoral Norte Gaúcho	Noite	60 h	Graduação em História ou Geografia ou Arquitetura ou Turismo
Agente de Informações Turísticas	01	Comunicação e Relações Interpessoais voltadas ao Atendimento Turístico	Noite	52 h	Graduação em Relações Públicas ou Administração ou Turismo

# 1.1.1.4 - Câmpus Osório – Unidade Remota de Capão da Canoa

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Matemática Financeira	Noite	60 h	Graduação em Matemática
Administração	01	Teoria Geral da Administração	Noite	60 h	Graduação em Administração
Administração	01	Introdução à Economia	Noite	60 h	Graduação em Economia ou Administração
Administração	01	Direito Tributário e Comercial	Noite	60 h	Graduação em Direito
Administração	01	Ética e Relações Humanas	Noite	60 h	Graduação em Sociologia ou Administração

# 1.1.1.5 - Câmpus Osório – Unidade Remota de Capivari do Sul

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou fluência no idioma com experiência docente comprovada

# 1.1.1.6 - Câmpus Osório - Unidade Remota de Santo Antonio da Patrulha

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou fluência no idioma com experiência



					docente comprovada
					Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua
Espanhol	01	Língua Espanhola	Noite	160 h	Espanhola, ou fluência no
Básico	01	Lingua Espannota	None	100 11	idioma com experiência
					docente comprovada
		Acolhimento,			Graduação em Pedagogia ou
Vendedor	01	Orientação Profissional	Noite	20 h	Serviço Social ou Psicologia
vendedoi	01	e Cidadania	None	20 11	ou Ciências Sociais
		e Cidadailia			Graduação em
		Fundamentos de			Administração ou Processos
		Marketing e			Gerenciais ou Marketing ou
Vendedor	01	Administração de	Noite	50 h	Formação Técnica com
		Vendas			experiência profissional
		Vendas			comprovada na área
					Graduação em
					Administração ou Processos
	01	Técnicas de Vendas e Atendimento ao Público	Noite	50 h	Gerenciais ou Formação
Vendedor					Técnica com experiência
					profissional comprovada na
					área
					Graduação em Direito ou
X 7 1 1	0.4	Direito do Consumidor	Noite	40 h	Formação Técnica com
Vendedor	01				experiência profissional
					comprovada na área
Auxiliar de		Acolhimento,			Graduação em Pedagogia ou
Recursos	01	Orientação Profissional	Noite	20 h	Serviço Social ou Psicologia
Humanos		e Cidadania			ou Ciências Sociais
					Graduação em
Auxiliar de					Administração ou Recursos
Recursos	01	Direito Previdenciário	Noite	40 h	Humanos ou Formação
Humanos	01	e Trabalhista	None	40 11	Técnica com experiência
Humanos					profissional comprovada na
					área
Auxiliar de		F 1		100 h	Graduação em Direito ou
Recursos	01	Fundamentos de	Noite		Formação Técnica com
Humanos	UI	Recursos Humanos			experiência profissional
Tumanos					comprovada na área

# 1.1.1.7 – Câmpus Osório – Unidade Remota de Tramandaí

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou fluência no idioma com experiência docente comprovada



Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Noite	160 h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, ou fluência no idioma com experiência docente comprovada
--------------------	----	------------------	-------	-------	---

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador:
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 31 de maio a 10 de junho de 2013, exceto finais de semana.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Registros Acadêmicos	Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz
Câmpus Osório	Horário: das 8h30 min às 11h30 min e	– Osório – RS
OSOHO	das 14h às 17h	Telefone: (51) 3601-3500

3.3 – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital.

público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração

Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 - 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.15 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V. Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI. Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes até 60 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:



- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências profissionais.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 11 e 12 de junho de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 13 a 18 de junho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **20 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **21 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



# 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento.



# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 29 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



# EDITAL Nº 96/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	. , , , , ,
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor do(s) Curso(s) de:	
Disciplina(s):	
Disciplina(s).	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Local:	Data:/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidato – Edital 96/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	
Dissiplinate).	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Recebida eiii:/POF:	



# EDITAL Nº 96/2013

# ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
completo:						
o/atuação:						
e ou Setor	de vinculaçã	io:				
/cargo na Iı	nstituição:					
natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
natrícula (se	e servidor es	stadual/mun	icipal):			
e institucio	onal:					
instituciona	al:					
CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
1° Т	Turno	2º T	Turno	3º Turno		Total
H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Carga horária semanal:						
ura:			Data	/	/	<del></del>
LocalData/						
ura:			Data:	/	/	
	completo:  p/atuação: e ou Setor o /cargo na In natrícula SI natrícula (so ne instituciona CARGA H  1° 7  H. Entr.  ato: mediato: mediato: mediato:	completo:  p/atuação:  e ou Setor de vinculação:  /cargo na Instituição:  natrícula SIAPE (se ser  natrícula (se servidor es  ne institucional:  CARGA HORÁRIA I  1º Turno  H. Entr. H. Saída  ato:	po/atuação:  e ou Setor de vinculação: /cargo na Instituição: natrícula SIAPE (se servidor federa natrícula (se servidor estadual/mun ne institucional:  CARGA HORÁRIA REGULAR  1º Turno 2º T H. Entr. H. Saída H. Entr.  ato:	completo:  p/atuação:  e ou Setor de vinculação:  /cargo na Instituição: natrícula SIAPE (se servidor federal): natrícula (se servidor estadual/municipal): ne institucional:  CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUTO  1º Turno  2º Turno  H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída  Carato:	completo:  D/atuação:  e ou Setor de vinculação:  //cargo na Instituição:  matrícula SIAPE (se servidor federal):  matrícula (se servidor estadual/municipal):  matrícula SIAPE (se servidor federal):  matrícula (se servidor estadual/municipal):  atrícula (se servidor estadual/municipal):  matrícula (se servidor estadual/municipal):  atrícula SIAPE (se servidor esta	completo:  p/atuação: e ou Setor de vinculação: //cargo na Instituição: natrícula SIAPE (se servidor federal): natrícula (se servidor estadual/municipal): ne institucional:  CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO  1º Turno 2º Turno 3º Turno H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída  Carga horária semanal:  ato:



## EDITAL Nº 96/2013

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilida PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRO cumprimento das atribuições e respectiva carg meio do <b>Edital nº 96/2013</b> , ciente de que na regular de atuação e nem a qualidade e o bom a na Instituição a qual tenho vínculo, conforme de	DNATEC e que me a horária da função p ão causarei prejuízo a ndamento das atividad	e comprometerei no leiteada, descritas por minha carga horária es regulares exercidas		
Local e data:,	de	de		
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO			
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:	de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	REÇÃO DE GESTÃO	DE PESSOAS		
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:				
Assinatura e carimbo:				



# EDITAL Nº 96/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					_, CPF:_			,
SIAPE nº:	(	leclaro ter	ciência o	das info	rmações	contida	s no <b>Ed</b>	lital
nº 96/2013 e da	s obrigações	inerentes	à quali	idade d	e bolsis	ta, na	função	de
PROFESSOR, no	âmbito da	Bolsa-Fo	rmação	do Pr	onatec,	e ness	se sent	ido,
comprometo-me a	respeitar as se	guintes clái	usulas:					
I – Cumprir a c	arga horária	semanal o	estabelec	ida par	a o enc	eargo n	o qual	fui
selecionado, respei	tando o dispo	sto nos inc	cisos e p	arágrafo	s do art	. 14, da	ı Resolu	ıção
CD/FNDE n° 4, de	16 de março d	le 2012;						
II – Permanecer no	desempenho	das ativida	ades esta	belecida	ıs para a	função	na qual	fui
selecionado, duran	te o período d	le vigência	da mes	ma, sob	pena de	ficar in	mpedido	de
participar de novo	processo de se	leção no âr	nbito do	Pronate	c;			
III – Informar a	o Coordenad	or-Adjunto	respon	sável c	luaisquer	afasta	imentos	da
atividade regular, f	icando nestes	casos impe	dido de d	desempe	nhar as a	atribuiçõ	ões junto	o ao
Pronatec.								
A inobserva	ância dos requ	isitos citac	los acim	a e/ou a	prática	de qual	quer fra	ude
pelo(a) bolsista, in	nplicará(ão) n	o cancelam	nento da	bolsa, o	com a re	stituição	o integr	al e
imediata dos recurs	sos, de acordo	com as no	rmas def	inidas p	ela Resol	lução C	D/FNDI	Ξn°
04/2012 e em lei co	ompetente.							
Local e data:			,	_de		d	le	
Nome do bolsista:_								
Assinatura do bols	ista:							



### EDITAL Nº 96/2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 96/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_		,	de	de 2013
				(assinatura)
	Nome			
	CPF			



### EDITAL Nº 97, DE 29 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos, na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

### 1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
07	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; eg) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.		



1.1.4 — As vagas estão distribuídas no Câmpus Sertão e sua Unidade Remota Tapejara, da seguinte forma:

### 1.1.4.1 - Câmpus Sertão

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores I	Tarde	22 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores I	Noite	38 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores II	Tarde/ Noite	120 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Manutenção e Suporte em Informática	01	Sistemas Operacionais I	Tarde/ Noite	120 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática

### 1.1.1.2 - Campus Sertão - Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	Introdução à Informática	Noite	36 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico I	Noite	40 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico II	Noite	40 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;



- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 03 a 06 de junho de 2013.



### 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Predio A1 – Sala Apoio Pronatec	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz
Sertão	Horário: das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h	Englert – Sertão - RS Fone: (54) 3345 8004

3.3 – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital,

público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração

Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 - 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.16 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V. Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI. Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes até 60 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;



- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências profissionais.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **10 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 11 de junho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou



#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **17 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

### 11 – DOS BOLSISTAS

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento.

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



12.5 — Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 29 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



# EDITAL Nº 97/2013

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS						
Nome completo:						
CPF:	RG:					
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )					
Endereço residencial:	. , , , , , ,					
Telefone fixo: ( )						
E-mail pessoal:						
2. DADOS PROFISSIONAIS						
Nome da Instituição:						
É órgão público? ( ) sim ( ) não						
Endereço profissional:						
Telefone institucional: ( )						
E-mail institucional:						
Cargo ou função que ocupa:						
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:					
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite					
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO						
Câmpus:						
Professor do(s) Curso(s):						
Disciplina(s):						
4 TODIC   0 1 C   DATE						
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	T (					
( ) Formação Técnica	Area:					
( ) Graduação	Area:					
( ) Especialização	Área:					
( ) Mestrado	Área:					
( ) Doutorado	Área:					
Local:	Data:/					
Assinatura:	Dutu					
Tissifiatora.						
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do	candidate Edital 07/2013					
Candidato(a):	Candidato – Edital 97/2013					
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):						
niscrito para a boisa de Frotessor no(s) Curso(s).						
Disciplina(s):						
Câmpus:						
Recebida em:/Por:						
100						



# EDITAL Nº 97/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome o	completo:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na I	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º 7	Turno	2º 7	Turno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	1 Otal
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
			1	Ca	rga horár	ia semanal:	
Candida	ato:						
Assinat Local:	ura:			Data:	/	/	
						·	
				Data:	/	/	



# EDITAL Nº 97/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONII	BILIDADE DO BOLSIS	STA
Eu,	NATEC e que me ca horária da função pleito o causarei prejuízo a madamento das atividades n	comprometerei no eada, descritas por inha carga horária regulares exercidas
Local e data:,	de	de
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:		
DECLARAÇÃO DO SE	ΓOR DE LOTAÇÃO	
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do cargo lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este serv de trabalho regular na Instituição e não compro suas atividades regulares, conforme disposto na	, foi selecionado o Bolsa-Formação do PRO idor são compatíveis con metem a qualidade e o bo	como bolsista para DNATEC, e que as n sua programação om andamento das
Local e data:	de	de
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTÃO D	E PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo de Local e data:		de
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		



# EDITAL Nº 97/2013

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

SIAPE nº:	_ declaro ter ciênc	ia das informaçõ	ões contidas no Edit	al
nº 97/2013 e das obrigaçõe	es inerentes à qu	ıalidade de bo	lsista, na função o	de
PROFESSOR, no âmbito	da Bolsa-Formaçã	io do Pronate	c, e nesse sentid	lo,
comprometo-me a respeitar as	seguintes cláusulas	:		
I – Cumprir a carga horári	a semanal estabe	lecida para o	encargo no qual f	fui
selecionado, respeitando o dis	posto nos incisos	e parágrafos do	art. 14, da Resoluç	ão
CD/FNDE nº 4, de 16 de març	o de 2012;			
II - Permanecer no desempend	no das atividades e	stabelecidas par	a a função na qual f	ui
selecionado, durante o período	de vigência da n	iesma, sob pena	de ficar impedido	de
participar de novo processo de	seleção no âmbito	do Pronatec;		
III - Informar ao Coorden	ador-Adjunto resp	onsável quaiso	juer afastamentos	da
atividade regular, ficando neste	es casos impedido o	le desempenhar	as atribuições junto	ao
Pronatec.				
A inobservância dos re	quisitos citados ac	ima e/ou a práti	ica de qualquer frau	de
pelo(a) bolsista, implicará(ão)	no cancelamento	da bolsa, com a	a restituição integral	e
imediata dos recursos, de acore	lo com as normas	definidas pela Ro	esolução CD/FNDE	nº
04/2012 e em lei competente.				
Local e data:		de	de	_
Nome do bolsista:				_
Assinatura do bolsista:				_



### EDITAL Nº 97/2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 97/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_		,	de	de 2013
				(assinatura)
	Nome			
	CPF			



### EDITAL Nº 98, DE 29 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos, na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
30	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.		



## 1.1.5 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Administração da Produção e Gestão da Qualidade	Noite	60 h	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Engenharia da Produção ou Gestão da Qualidade
Administração	01	Gestão de Pessoas	Noite	60 h	Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos ou Psicologia
Administração	01	Administração Financeira	Noite	60 h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Gestão Financeira
Administração	01	Empreendedorismo	Noite	60 h	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial
Administração	01	Associativismo e Cooperativismo	Noite	30 h	Graduação em Administração ou Agronomia ou Associativismo e Cooperativismo
Administração	04	Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	Tarde/Noite	30 h	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Ciências Contábeis e experiência docente comprovada no Curso Técnico em Administração do respectivo Câmpus
Comércio Exterior	01	Gestão de Custos no Comércio Exterior	Tarde	40 h	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional
Comércio Exterior	01	Gestão de Pessoas	Tarde	20 h	Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional ou Administração de Recursos Humanos
Comércio Exterior	01	Sistemas de Informação no Comércio Exterior	Tarde	20 h	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Administração de Empresas ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional



	T	_	1		T
Comércio Exterior	01	Espanhol Comercial	Tarde	40 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Graduação em Administração de Empresas ou Graduação em Administração com Habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional
Comércio Exterior	01	Negócios Internacionais	Tarde	30 h	Graduação em Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional
Comércio Exterior	01	Logística Internacional	Tarde	40 h	Graduação em Logística ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional
Comércio Exterior	01	Direito Internacional e Legislação Aduaneira	Tarde	40 h	Graduação em Direito ou Administração de Empresas ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional
Comércio Exterior	01	Empreendedorismo em Comércio Exterior	Tarde	40 h	Graduação em Administração de Empresas ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional
Comércio Exterior	04	Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	Manhã/Tarde	30 h	Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Administração com habilitação em Comércio Exterior ou Comércio Internacional e experiência docente comprovada no Curso Técnico em Comércio Exterior do respectivo Câmpus
Paisagismo	01	Planejamento e Gestão	Tarde	60 h	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial
Paisagismo	01	Elementos Arquitetônicos e Iluminação de Jardins	Tarde	40 h	Graduação em Arquitetura
Paisagismo	01	Macropaisagismo	Tarde	50 h	Graduação em Arquitetura
Paisagismo	01	Projetos II	Tarde	60 h	Graduação em Arquitetura ou Agronomia
Paisagismo	01	Arborização Urbana	Tarde	50 h	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Engenharia Florestal
Paisagismo	01	Legislação e Gestão Ambiental	Tarde	32 h	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Meio Ambiente
Paisagismo	03	Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	Manhã/Tarde	40 h	Graduação em Agronomia ou Arquitetura ou Ciências Biológicas ou Horticultura e



		experiência docente comprovada
		no Curso Técnico em Paisagismo
		do respectivo Câmpus

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;



2.14 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **03 a 07 de junho de 2013.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Rua Osvaldo Aranha, n° 540 - Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves – RS. Fones: (54) 3455-3250/ (54) 3455-3236

3.3 – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital,

público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração

Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.17 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V. Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI. Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes até 60 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre;



- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências profissionais.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **10 e 11 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 12 e 14 de junho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **17 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **18 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento.



#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 29 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



## EDITAL Nº 98/2013

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	•
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor do(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
~ ~	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:
Locali	Data
Local:Assinatura:	Data://
Assinatura.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do Candidato(a):	
Recebida em:/Por:	



#### EDITAL Nº 98/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

Ter Qua Qui	1.	1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Unidade ou Setor de vinculação: Função/cargo na Instituição: N° de matrícula SIAPE (se servidor federal): N° de matrícula (se servidor estadual/municipal): Telefone institucional: E-mail institucional:  2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO  Dias  1º Turno 2º Turno 3º Turno H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída Seg Ter Qua Qui Sex Carga horária semanal:  Candidato:	Nome c	ompleto:						
Função/cargo na Instituição:  Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):  Nº de matrícula (se servidor estadual/municipal):  Telefone institucional:  E-mail institucional:  2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO  Dias  1º Turno 2º Turno 3º Turno H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída  Seg  Ter  Qua  Qui  Sex  Carga horária semanal:  Candidato:  Assinatura:	Lotação	/atuação:						
N° de matrícula SIAPE (se servidor federal):  N° de matrícula (se servidor estadual/municipal):  Telefone institucional:  E-mail institucional:  2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO  Dias  1° Turno 2° Turno 3° Turno H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída  Seg 10	Unidade	Unidade ou Setor de vinculação:						
N° de matrícula (se servidor estadual/municipal):  Telefone institucional:  E-mail institucional:  2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO  Dias  1° Turno 2° Turno 3° Turno H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída  Seg  Cua  Qua  Qui  Sex  Carga horária semanal:  Candidato:  Assinatura:	Função/	cargo na I	nstituição:					
Telefone institucional:	N° de m	atrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
E-mail institucional:  2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO  Dias    1º Turno   2º Turno   3º Turno   Total	Nº de m	atrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO	Telefon	e institucio	onal:					
Dias         1° Turno         2° Turno         3° Turno         Total           H. Entr.         H. Saída         H. Entr.         H. Entr.         H. Saída         H. Entr.         H. Entr.         H. Entr.         H	E-mail	instituciona	al:					
Dias         H. Entr.         H. Saída         H. Entr.         H. Saída         H. Entr.         H. Saída           Seg         Qua         Qua         Qui         Carga horária semanal:           Candidato:           Assinatura:	2. (	CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída  Seg  Ter  Qua  Qui  Sex  Carga horária semanal:  Candidato:  Assinatura:	Dieg	1° 7	Turno	2º 7	Turno	3º Turno		TD-4:1
Ter Qua Qui Sex Carga horária semanal: Candidato: Assinatura:	Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	างเลเ
Qua Qui Sex Carga horária semanal:  Candidato: Assinatura:	Seg							
Qui Sex Carga horária semanal: Candidato: Assinatura:	Ter							
Candidato: Assinatura:	Qua							
Candidato: Assinatura:	Qui							
Candidato: Assinatura:	Sex							
Assinatura:	Carga horária semanal:							
Local:Data:/	Candida	ato:						
	Assinatura:Local:							
Chefe Imediato:	Chefe In	mediato:					·	
Assinatura:					Data:	/	/	



#### EDITAL Nº 98/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,	lade para o desemper ONATEC e que m ga horária da função p lão causarei prejuízo a andamento das atividad	nho das atividades de le comprometerei no pleiteada, descritas por a minha carga horária des regulares exercidas		
Local e data:	,de	de		
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SI	ETOR DE LOTAÇÃO	0		
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do carg lotado no(a), ocupante do carg lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito o atividades a serem desempenhadas por este ser de trabalho regular na Instituição e não compr suas atividades regulares, conforme disposto n	, foi seleciona la Bolsa-Formação do rvidor são compatíveis rometem a qualidade e	ndo como bolsista para PRONATEC, e que as s com sua programação o bom andamento das		
Local e data:	. de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃO	O DE PESSOAS		
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:				
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:				



## EDITAL Nº 98/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, C	PF:	
SIAPE nº:	declaro ter cié	ència das informa	ções contidas no	Edital
nº 98/2013 e das obrigad	ções inerentes à	qualidade de l	oolsista, na fun	ção de
PROFESSOR, no âmbito	da Bolsa-Form	nação do Prona	tec, e nesse	sentido,
comprometo-me a respeitar a	as seguintes cláusu	ılas:		
I – Cumprir a carga hor	ária semanal est	abelecida para o	encargo no q	jual fui
selecionado, respeitando o o	disposto nos incis	os e parágrafos d	o art. 14, da Re	solução
CD/FNDE nº 4, de 16 de ma	rço de 2012;			
II – Permanecer no desempe	enho das atividade	es estabelecidas p	ara a função na	qual fui
selecionado, durante o perío	odo de vigência da	a mesma, sob per	na de ficar impe	dido de
participar de novo processo	de seleção no âmb	ito do Pronatec;		
III – Informar ao Coord	enador-Adjunto 1	responsável quai	squer afastamer	ntos da
atividade regular, ficando ne	stes casos impedio	do de desempenha	ır as atribuições j	junto ao
Pronatec.				
A inobservância dos	requisitos citados	acima e/ou a pra	ática de qualque	r fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ã	o) no cancelamen	nto da bolsa, com	a restituição in	tegral e
imediata dos recursos, de ac	ordo com as norm	as definidas pela	Resolução CD/F	NDE nº
04/2012 e em lei competente	·.			
Local e data:		, de	de	
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				



#### EDITAL Nº 98/2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 98/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura)
Nome			
CPF			



#### EDITAL Nº 99, DE 29 DE MAIO DE 2013

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	ncargos Descrição das atividades Requisitos/ Escolaridade		Carga horária semanal	
11	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	



1.1.6 — As vagas estão distribuídas nas Unidades Remotas Bom Princípio e Pareci Novo, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

1.1.6.1 – Câmpus Feliz – Unidade Remota Bom Princípio

1.1.6.1 – Câmpus Feliz – Unidade Remota Bom Princípio							
Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida		
		Introdução à Botânica e Produção Vegetal		35 h			
		Produção Animal		30 h			
Agricultor		Produção de Mudas Florestais, Frutíferas e Ornamentais		30 h	Graduação em Agronomia ou		
Agroflorestal	02	Manejo de Plantas em Viveiros	Noite	25 h	Engenharia Agrícola ou Formação Técnica em Agropecuária		
		Legislação e Certificação de Mudas		20 h			
		Orientação Profissional e Cidadania		20 h			
		Projeto Integrador (Estágio)		40 h			
		Orientação Profissional e Cidadania		20h			
		Produção Vegetal		40h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Formação Técnica em Agropecuária		
	02	Produção Animal	Noite	20h			
Agricultor		Gestão e Empreendedorismo	None	30h			
Familiar		Agroindústria		40h			
		Projeto Integrador (Estágio)		50h			

#### 1.1.1.2 – Câmpus Feliz – Unidade Remota Pareci Novo

Curso FIC	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
		Orientação Profissional e Cidadania		20 h	
Agente		Anatomia e Fisiologia Humana		27 h	Graduação na área
Comunitário de Saúde	02	Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde	Noite	27 h	da Saúde ou Formação Técnica em Enfermagem
		Higiene e Saúde		27 h	
		Noções de Farmacologia e		27 h	



		Medicina Alternativa			
		Noções de Patologia		27 h	
		Prevenção e Primeiros Socorros		27 h	
		Direitos Humanos		27 h	
		Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária		27 h	
Agente		Política de Atenção Básica em Saúde		27 h	Cuaduasão na énas da
Comunitário de Saúde	02	Política de Atenção Integral à Saúde	Noite	27 h	Graduação na área da Saúde ou Ciências Humanas
		Psicologia do Desenvolvimento Humano		27 h	
		Psicologia Social		27 h	
		Saúde Mental		30 h	
		Processos de Comunicação		26 h	
Inglês Básico		Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Letras com habilitação em
	01	Inglês Básico	rvoite	140 h	Língua Inglesa
Inglês	02	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20 h	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Intermediário		Inglês Intermediário		140 h	

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **03 a 06 de junho de 2013.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 12h e das 13h30min. às 17h.	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4423

- 3.3 Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.



#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.18 Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V. Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI. Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII. Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes até 60 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos 2 (dois) pontos por semestre:
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 − Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;



- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências profissionais.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **07 e 08 de junho de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo; ou
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12 de junho de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsistas, acompanhada da planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec.

#### **8 – DOS RECURSOS**

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **17 de junho de 2013**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 8.2 No caso de haver recursos contra o resultado do presente edital, a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) entregar na Pró-Reitoria de Extensão, no dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo recursal, o



resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

- 8.3 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.4 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DOS BOLSISTAS

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas e/ou práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do



setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsistas, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 29 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



## EDITAL Nº 99/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	SCAU. 1 ( ) WI ( )
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	reference certain.
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor do(s) Curso(s) FIC(s) de:	
Disciplina(s):	
~	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Area:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Årea:
( ) Doutorado	Área:
Local:	Data: / /
Assinatura:	Data//
7.5511.11.11.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	andidata Edital 00/2012
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



#### Nº 99/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na I	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	nicipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (	CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º Turno		2º 7	2º Turno		Turno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
			l	Ca	rga horári	ia semanal:	
Assinat	ura:			Data:		/	
Locai				Data	/		
Assinat	ura:			Data		/	
Locai:_				Data:	/	/	



#### EDITAL Nº 99/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,	ade para o desemper DNATEC e que m ga horária da função p ão causarei prejuízo a indamento das atividad	nho das atividades de le comprometerei no pleiteada, descritas por a minha carga horária des regulares exercidas		
Local e data:,	de	de		
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO	0		
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do carg lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este ser de trabalho regular na Instituição e não compresuas atividades regulares, conforme disposto na	, foi seleciona a Bolsa-Formação do vidor são compatíveis ometem a qualidade e	ndo como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das		
Local e data:,	de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIF	REÇÃO DE GESTÃO	O DE PESSOAS		
De acordo com as declarações acima, confirmo Local e data:				
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:				



## N° 99/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				, CPF:_			
SIAPE nº:	decla	ro ter ciênci	a das in	formações	contida	ıs no <b>E</b>	dital
nº 99/2013 e das	obrigações ine	rentes à qu	alidade	de bolsi	sta, na	função	o de
PROFESSOR, no â	ìmbito da Bo	lsa-Formaçã	o do	Pronatec,	e nes	se ser	ıtido,
comprometo-me a resp	peitar as seguint	es cláusulas					
I – Cumprir a carg	ga horária sem	anal estabe	lecida p	ara o en	cargo n	io qua	1 fui
selecionado, respeitan	do o disposto 1	nos incisos e	parágra	afos do ar	t. 14, da	a Resol	lução
CD/FNDE nº 4, de 16	de março de 20	12;					
II – Permanecer no de	esempenho das	atividades e	stabeleci	idas para a	ı função	na qua	al fui
selecionado, durante o	o período de vi	gência da m	esma, so	ob pena d	e ficar i	mpedic	lo de
participar de novo pro	cesso de seleção	o no âmbito	do Prona	atec;			
III – Informar ao	Coordenador-A	djunto resp	onsável	quaisque	r afasta	amento	s da
atividade regular, fica	ndo nestes casos	s impedido d	e desem	penhar as	atribuiç	ões jun	ito ao
Pronatec.							
A inobservânc	ia dos requisito	s citados ac	ma e/ou	ı a prática	de qual	quer fi	raude
pelo(a) bolsista, impli	icará(ão) no car	ncelamento	da bolsa	, com a r	estituiçã	o integ	gral e
imediata dos recursos,	de acordo com	as normas c	lefinidas	pela Reso	olução C	D/FNI	)E n°
04/2012 e em lei comp	petente.						
Local e data:		,	de		c	le	
Nome do bolsista:							
Assinatura do bolsista	ı:						



#### EDITAL Nº 99/2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

#### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 99/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
 			(assinatura)
Nome			
CPF			



## EDITAL PROEX/IFRS Nº 100/2013 BOLSAS DE EXTENSÃO 2013 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 112 e 113, de 18 de dezembro de 2012, torna pública a **Homologação Final** das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 12/2013 - Bolsas de Extensão 2013, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Bento Gonçalves

Anexo II Câmpus Canoas

Anexo III Câmpus Caxias do Sul

Anexo IV Câmpus Erechim

Anexo V Câmpus Farroupilha

Anexo VI Câmpus Feliz

Anexo VII Câmpus Ibirubá

Anexo VIII Câmpus Osório

Anexo IX Câmpus Porto Alegre

Anexo X Câmpus Restinga

Anexo XI Câmpus Rio Grande

Anexo XII Câmpus Sertão

Bento Gonçalves (RS), 31 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão



#### RETIFICAÇÃO EDITAIS

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 55, DE 24 de ABRIL DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 55/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

No item 5 – Da Realização do Processo Seletivo, subitem 5.3:

ONDE SE LÊ: A entrevista será realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2013;

LEIA-SE: A entrevista será realizada no período de 13 a 15 de maio de 2013;

No item 6 – Do Resultado, subitem 6.2:

*ONDE SE LÊ:* O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

*LEIA-SE*: O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 17 de maio de 2013, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: PRONATEC.

No item 7 - Dos Recursos, subitem 7.1:

*ONDE SE LÊ:* Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 17 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

*LEIA-SE*: Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 20 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

Bento Gonçalves (RS), 10 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 70, DE 08 de MAIO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 70/2013, de divulgação do resultado do Edital Institucional de Extensão para seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

#### ONDE SE LÊ:

_						
	Eixo Tecnológico	Vagas	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação	
Ī	Informação e	01	Câmpus Canaas	Denise Regina Pechmann	<b>1</b> °	
	Comunicação	01	Câmpus Canoas	Vitor Secretti Bertoncello	2° (suplente)	
Ī	Castão a Nacésias	01	Câmpus Conces	Luiza Kasper	<b>1</b> °	
	Gestão e Negócios	U1	Câmpus Canoas	Cintia Lisiane da Silva Renz	2° (suplente)	

#### LEIA-SE:

Eixo Tecnológico	Vagas	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação
Informação e	01	Câmpus Canaas	Denise Regina Pechmann	<b>1</b> °
Comunicação	VI	Câmpus Canoas	Vitor Secretti Bertoncello	2° (suplente)
Gastão a Nagácios	01	Câmpus Canaas	Luzia Kasper	<b>1</b> °
Gestão e Negócios	VI	Câmpus Canoas	Cintia Lisiane da Silva Renz	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 10 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 81, DE 17 DE MAIO DE 2013

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 55/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 81/2013, referente ao resultado de seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC.

No item: Câmpus Bento Gonçalves

#### ONDE SE LÊ:

Curso	Vaga s	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Luiza Alice Messinger Pereira	1°
			Rafael Medeiros Vieira	2º (suplente)
Sommeli		Encastronom	Edmar Sganzerla	3º (suplente)
er	01	Enogastronom ia	Juan Marcel Frighetto	4º (suplente)
CI		ıa ı	Mariana de Vasconcellos Dullius	5° (suplente)
		Josiane Pasini	6º (suplente)	
			Jéssica Debastiani	7º (suplente)

#### **LEIA-SE:**

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
			Luiza Alice Messinger Pereira	1°
			Rafael Medeiros Vieira	2º (suplente)
			Mariana de Vasconcellos Dullius	3º (suplente)
Sommelier	01	Enogastronomia	Edmar Sganzerla	4º (suplente)
			Juan Marcel Frighetto	5° (suplente)
			Josiane Pasini	6º (suplente)
			Jéssica Debastiani	7° (suplente)

No item: Câmpus Bento Gonçalves – Unidade Remota Garibaldi

#### ONDE SE LÊ:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Agricultor	01	Orientação Profissional e	Joselaine Bagatini	1°
Familiar	01	Cidadania	Yiuric Francisco Merino Neff	2º (suplente)



	Marta Marques	Desclassificada*
--	---------------	------------------

<sup>\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 5.5, alínea c, do Edital nº 55/2012.

#### **LEIA-SE:**

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Joselaine Bagatini	1°
			Denise Genari	2º (suplente)
			Yiuric Francisco Merino Neff	3º (suplente)
			Marta Marques	Desclassificada*

<sup>\*</sup> Desclassificado de acordo com o item 5.5, alínea c, do Edital nº 55/2012.

Bento Gonçalves (RS), 27 de maio de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



### PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Consulta Viagens por Período e Órgão

Gabinete

Período Solicitado: 01/05/2013 à 31/05/2013

Nome: RODRIGO PASSOS SOBREIRO

Período da Viagem: 13/05/2013 à 14/05/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001100/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião marcada com a Comissão de PAD para dar continuidade aos

trabalhos relativos ao Processo nº 23000.064654/2010-47.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001226/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Presidir reunião de Comissão Sindicante no Câmpus Bento Gonçalves.

Gabinete

Nome: LEANDRO CERVO

Período da Viagem: 27/05/2013 à 30/05/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 001257/13

Valor das Diárias (R\$): 646,68



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização de audiências das testemunhas de Defesa e investigado no

PAD 23365.000186/2012-13.

#### Gabinete

Nome: UBIRATAN RONALDO FREITAS

Período da Viagem: 27/05/2013 à 30/05/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 001258/13

Valor das Diárias (R\$): 646,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização de audiências das testemunhas de Defesa e investigado no

PAD 23365.000186/2012-13.

#### Gabinete

Nome: LUIS CLAUDIO GUBERT

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001304/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião dos Diretores de Desenvolvimento Institucional ou ocupantes de cargos equivalentes de todos os Câmpus do IFRS, para reunião de trabalho a ser

realizada no dia 28 de maio de 2013.

#### Gabinete

Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA

Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013 Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá



Número da Requisição: 000875/13

Valor das Diárias (R\$): 711,73

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos a ser ministrado pela ESAF em turma fechada para o IFRS, a ser relizado nos dias 07 a 10/05/13 na Reitoria e Bento Gonçalves.

#### Gabinete

Nome: ANDRE MAREK

Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000904/13

Valor das Diárias (R\$): 559,86

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos" a ser ministrado pela ESAF em turma fechada para o IFRS a ser realizado nos dias 07 a 10/05/13 na Reitoria em Bento Gonçalves.

#### Gabinete

Nome: MELISSA HEBERLE

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001182/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na Reitoria com professores que atuam em línguas estrangeiras

no IFRS.



#### Gabinete

Nome: FERNANDA SCHNEIDER

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001183/13

Valor das Diárias (R\$): 66,97

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na Reitoria com professores que atuam em língua estrangeira no

IFRS.

#### Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 07/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001070/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcará para

Belém do Pará para reunião do Conif.]

#### Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001072/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Reitora, Cláudia S. Soares de Souza no aeroporto Salgado

Filho.



#### Gabinete

Nome: EDUARDO FERNANDES ANTUNES

Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001124/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Treinamento para as funções de RH.

#### Gabinete

Nome: ANDRE MAREK

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 001269/13

Valor das Diárias (R\$): 58,88

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Certificação digital junto ao SERPRO: obtenção do token para a função

de pregoeiro.

#### Gabinete

Nome: CRISTIANE BRAUNER

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 001270/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Criação do Token no SERPRO - primeira certificação digital - para

executar pagamentos de diárias no SCDP.



Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Função:

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Guaíba / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001280/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora à compromissos na cidade de Guaíba e aeroporto

Salgado Filho em Porto Alegre.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Função:

Período da Viagem: 22/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001291/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Reitora do IFRS, Cláudia S. Soares de Souza no aeroporto

Salgado Filho que estará retornando de Brasília.

Gabinete

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

Função:

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001297/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Secretariar reunião do Colégio de Dirigentes que será realizada no

Câmpus Porto Alegre.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 22/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001309/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os Pró-reitores de Ensino e Extensão, Amilton de Moura

Figueiredo e Viviane silva Ramos à Porto Alegre a fim de participarem da mesa de

trabalhos da audiência pública.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Função:

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001163/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora ao aeroporto Salgado Filho de onde estará

embarcando para Brasília.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA



Função:

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001325/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Encerrar relatório de sindicância referente a servidor do Câmpus Caxias.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001340/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora, Cláudia e o Pró-reitor de Desenvolvimento

Institucional, Osvaldo à reunião de CD que ocorrerá no Câmpus Porto Alegre e

inauguração do espaço Projeto Prelúdio.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001341/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Conduzir a Reitora, Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcará para Guarulhos para voo Internacional ao Canadá.

Gabinete

Nome: UBIRATAN RONALDO FREITAS

Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 000986/13

Valor das Diárias (R\$): 806,73

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização de audiências das testemunhas da Comissão e Defesa do PAD

23365.000186/2012-13.

Gabinete

Nome: LEANDRO CERVO

Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 000988/13

Valor das Diárias (R\$): 806,73

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização de audiências das testemunhas da Comissão e Defesa do PAD

23365.000186/2012-13.

Gabinete

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Passo Fundo / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001218/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Efetuar diligências referentes a Processo Administrativo.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Período da Viagem: 14/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 001040/13

Valor das Diárias (R\$): 0,00

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação da reunião do GT de reformulação dos Instrumentos de

Avaliação no dia 15/05/2013. Participação da reunião de trabalho do PRONATEC no

período de 16 e 17/05/2013.

Gabinete

Nome: DAGMAR PEDRO TAMANHO

Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013

Destino: Ibirubá / Santa Rosa / Ibirubá

Número da Requisição: 001049/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir e acompanhar alunos e professor até Santa Rosa, em visita à

empresa Pionner Sementes e AGCO.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001060/13



Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Presidir reunião de comissão Sindicante no Câmpus Bento Gonçalves.

Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001150/13

Valor das Diárias (R\$): 67,98

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Treinamento SIAFI no setor financeiro da Reitoria.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL

Período da Viagem: 20/05/2013 à 20/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001148/13

Valor das Diárias (R\$): 50,57

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião COPI.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001149/13

Valor das Diárias (R\$): 50,57

Objetivo: Nacional - Convocação



Descrição: Reunião COPI.

Gabinete

Nome: IVAN PAULO CANAL

Período da Viagem: 15/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001059/13

Valor das Diárias (R\$): 190,43

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião GT-CPPD na Reitoria.

Gabinete

Nome: JOANA HELENA PALOSCHI

Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001043/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: No dia 13/05/2013 - participação da reunião do GT (portal e sitios dos

câmpus do IFRS). Nos dias 14 e 15/05/2013 participar da reunião ordinária dos

comunicadores do IFRS.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001019/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação



Descrição: Atender convocação da pró reitoria de extensão para reunião dos coordenadores do PRONATEC.

Gabinete

Nome: JOANA HELENA PALOSCHI

Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000989/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião do Grupo de Trabalho (GT) de revisão do manual e

padronização de documentos - Comunicadores IFRS

Gabinete

Nome: EDUARDO GIROTTO

Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000959/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião com os coordenadores-adjuntos da bolsa-formação do

PRONATEC.

Gabinete

Nome: JOANA HELENA PALOSCHI

Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000960/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do GT Plano de Comunicação do IFRS com o objetivo de desenvolver um planejamento e ações comuns a todos os câmpus.

Gabinete

Nome: MONICA GIACOMINI

Período da Viagem: 07/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000976/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para a Reunião dos Coordenadores de Licenciatura em

Matemática.

Gabinete

Nome: BEN HUR COSTA DE CAMPOS

Período da Viagem: 20/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001107/13

Valor das Diárias (R\$): 208,43

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na reunião do COPI nos dias 20 e 21 de maio, em

atendimento a convocação 020/2013 da PROPI.

Gabinete

Nome: EDUARDO MARQUES DE CAMARGO

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001259/13



Valor das Diárias (R\$): 31,98

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na Reunião Ordinária dos Auditores Internos do IFRS,

conforme convocação em anexo.

Gabinete

Nome: HENRIQUE SANT ANNA

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001147/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião GT CPPD - representante Campus Feliz.

Gabinete

Nome: CLEONEI ANTONIO CENCI

Período da Viagem: 17/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001155/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião da comissão mista para o processo de revisão

da Resolução Consup 82/2011.

Gabinete

Nome: EDUARDA CORO MATTIONI

Período da Viagem: 26/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001184/13



Valor das Diárias (R\$): 568,64

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Capacitação no Câmpus Bento Gonçalves, ministrado pela

ABOP: "Retenção na Fonte de tributos".

#### Gabinete

Nome: CRISTIANE BRAUNER

Período da Viagem: 26/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001185/13

Valor das Diárias (R\$): 568,64

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e contribuições sociais na contratação de bens e serviços, a ser ministrado pela ABOP em turma fechada para o IFRS, a ser realizado nos dias 27 a 29/05/13 no Câmpus Bento Gonçalves.

#### Gabinete

Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA

Período da Viagem: 26/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001186/13

Valor das Diárias (R\$): 568,64

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e contribuições sociais na contratação de bens e serviços, a ser ministrado pela ABOP em turma fechada para o IFRS, a ser realizado nos dias 27 a 29/05/13 no Câmpus Bento Gonçalves.



#### Gabinete

Nome: ANDRE MAREK

Período da Viagem: 26/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001187/13

Valor das Diárias (R\$): 477,52

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e contribuições sociais na contratação de bens e serviços, a ser ministrado pela ABOP em turma fechada para o IFRS, a ser realizado nos dias 27 a 29/05/13 no Câmpus Bento Gonçalves.

#### Gabinete

Nome: JULIO CESAR DE VARGAS OLIVEIRA

Período da Viagem: 07/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001025/13

Valor das Diárias (R\$): 551,68

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Realização do curso de gestão e fiscalização de contratos, em Bento

Gonçalves.

#### Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001151/13

Valor das Diárias (R\$): 67,98

Objetivo: Nacional - Treinamento



Descrição: Curso sobre retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de bens

e serviços.

Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001152/13

Valor das Diárias (R\$): 67,98

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso sobre retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de bens

e serviços.

Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001153/13

Valor das Diárias (R\$): 67,98

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso sobre retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de bens

e serviços.

Gabinete

Nome: LILIAN ESCANDIEL CRIZEL

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001154/13

Valor das Diárias (R\$): 69,92



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação reunião CIS CENTRAL.

Gabinete

Nome: MAURICIO LOPES LIMA

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001188/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação dos coordenadores da CIS dos Câmpus para uma reunião

ordinária da CIS-Central.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001220/13

Valor das Diárias (R\$): 50,57

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião da comissão de organização dos Jogos

Estudantis do IFRS 2013 - etapa interna.

Gabinete

Nome: MARCELO JUAREZ VIZZOTTO

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001260/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Seminário, Diálogo Público, que será realizado pelo TCU na Assembléia

Legislativa do Estado.

#### Gabinete

Nome: LUIS CLAUDIO GUBERT

Período da Viagem: 09/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Ibirubá / Santo Ângelo / Ibirubá

Número da Requisição: 001000/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação no I SETI - Simpósio de Educação e Tecnologias Inclusivas.

Neste simpósio serão apresentadas diversas soluções na área tecnológica-assistivas. A participação servirá como impulso para novas idéias que poderão ser aplicadas em possíveis projetos conjuntos com o Napne.

Gabinete

Nome: FERNANDO DE OLIVEIRA LEAO

Período da Viagem: 14/05/2013 à 15/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001033/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para a reunião ordinária do grupo de comunicadores do

IFRS.

Gabinete

Nome: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA

Função: CD-0003



Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 000985/13

Valor das Diárias (R\$): 961,98

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização de audiências com testemunhas da Comissão e Defesa no

PAD 23365.000186/2012-13.

Gabinete

Nome: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 27/05/2013 à 30/05/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 001256/13

Valor das Diárias (R\$): 767,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização de audiências das testemunhas de Defesa e investigado no

PAD 23365.000186/2012-13.

Gabinete

Nome: GIOVANI FORGIARINI AIUB

Função: CD-0002

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 001274/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião Colégio de Dirigentes no Campus Porto Alegre.



#### Gabinete

Nome: GIOVANI FORGIARINI AIUB

Função: CD-0002

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001125/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião com os professores da área de línguas estrangeiras, convite

PROEX.

#### Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES

Função: CD-0002

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 001320/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS, no Câmpus

Porto Alegre.

#### Gabinete

Nome: MARCELO LIMA CALIXTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 20/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001160/13

Valor das Diárias (R\$): 265,38



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação dda CSF/IFRS/CNPq.

Gabinete

Nome: RODRIGO DULLIUS

Função: CD-0004

Período da Viagem: 20/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001161/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião do COEN (Comitê de Ensino) como

representante do Câmpus Feliz - memorando PROEN/IFRS 70/2013.

Gabinete

Nome: MARCELO LIMA CALIXTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 03/05/2013 à 03/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000876/13

Valor das Diárias (R\$): 79,82

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Gabinete

Nome: MARCELO LIMA CALIXTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá



Número da Requisição: 001064/13

Valor das Diárias (R\$): 79,82

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação da CSF/IFRS/CNPq.

Gabinete

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001300/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Assessorar Câmpus Feliz nos preparativos para receber Comissão de

Avaliadores para reconhecimento do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001165/13

Valor das Diárias (R\$): 135,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Reunião do Pleno do Conselho de Desenvolvimento

Econômico Social que acontecerá no Palácio Piratini

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA



Função: CD-0001

Período da Viagem: 28/05/2013 à 05/06/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Guarulhos / Kelowna / Guarulhos /

Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001216/13

Valor das Diárias (R\$): 4575,57

Objetivo: Internacional - Encontro/Seminário

Descrição: Conferência Anual da associação dps Colleges Comunitários

Canadenses. (Anexos)

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 07/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Belém / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 000936/13

Valor das Diárias (R\$): 1032,73

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: 32ª Reunião do Conif.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 21/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001127/13

Valor das Diárias (R\$): 542,74



Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender Convocação do Conif - Câmara de relações internacionais, para

participar de assuntos pertinentes nos turno da manhã e tarde.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: RODRIGO DO CANTO CARDOSO

Função: FCT-05

Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001020/13

Valor das Diárias (R\$): 676,96

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrar curso de Gerenciamento de Contratos Administrativos.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 09/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001035/13

Valor das Diárias (R\$): 441,79

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Capacitação do SISU - Edição 2013/2 no Ministério da Educação.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: RICARDO MORO

Função:

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001333/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na reunião do Colégio de Dirigentes representando a

Diretoria de Gestão de Pessoas, na apresentação da proposta de adoção do SIG-UFRN.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: WENDELL RIBEIRO E SILVA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 08/05/2013 à 08/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001054/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Prestar apoio aos processos de RH do Câmpus Ibirubá devido à dispensa

do atual Coordenador.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 21/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001116/13

Valor das Diárias (R\$): 643,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Encontro da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, conforme

programação em anexo.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 14/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 000949/13

Valor das Diárias (R\$): 807,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião para integralizar os fluxos de procedimentos dos IF e as suas

Normativas de Compras apresentadas e analisadas via e-mail com a comissão do

FORPLAN.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: VALDIR LUIZ COSTA

Função: NM

Período da Viagem: 06/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001042/13

Valor das Diárias (R\$): 796,50

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Trabalhar como assistente de sala no curso de Gestão e Fiscalização de

Contratos.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 21/05/2013 à 24/05/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001082/13

Valor das Diárias (R\$): 767,43

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para a 9ª Reunião Ordinária do Fórum de Dirigentes de

Gestão de Pessoas - FORGEP.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO

Função:

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001375/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião do GT CPPD com os professores do Câmpsu Farroupilha.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001391/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor do MPOG, Diogo Tabalipa, instrutor do Curso de

Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, da Reitoria ao Aeroporto Salgado

Filho em Porto Alegre.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA

Função:

Período da Viagem: 21/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001119/13

Valor das Diárias (R\$): 450,02

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Encontro da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUANA ROCHA DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 20/05/2013 à 25/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Belo Horizonte / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001122/13

Valor das Diárias (R\$): 1178,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: III Curso de Extensão "O Trabalho do Assistente Social na Educação".

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Função:

Período da Viagem: 17/05/2013 à 18/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001144/13



Valor das Diárias (R\$): 299,81

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-Reitor de Administração do IFRS, Prof. Giovani Silveira

Petiz no aeroporto Salgado Filho. O mesmo estará retornando de Maceió/AL onde

participará de reunião do FORPLAN.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

Função:

Período da Viagem: 19/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001167/13

Valor das Diárias (R\$): 822,92

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Treinamento sobre Regime Diferenciado de Contratações Públicas

(RDC), que será promovido pelo Ministério do Planejamento (MP).

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Função:

Período da Viagem: 23/05/2013 à 24/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001342/13

Valor das Diárias (R\$): 281,02

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional no Aeroporto

Salgado Filho, em Porto Alegre, que está retornando de Vitória após participar do FDI.

Voo JJ 3049, chegada às 23:30.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Função:

Período da Viagem: 09/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001036/13

Valor das Diárias (R\$): 379,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em Capacitação do SISU - Edição 2013/12 no MEC.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 10/05/2013 à 10/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001099/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar o professor Rodrigo do Canto Cardoso e seu assistente na Esaf em

Porto Alegre depois do término do curso que ministrarão sobre Gestão de Contratos na

Reitoria.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALISSON PAESE

Função:

Período da Viagem: 29/04/2013 à 01/05/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 000773/13

Valor das Diárias (R\$): 698,89

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Treinamento no TCU para operar o Sistema SISAC de Atos de Pessoal.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Função:

Período da Viagem: 23/05/2013 à 24/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001189/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras do almoxarifado, convivência e construção do Campus

Osório

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 05/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001030/13

Valor das Diárias (R\$): 408,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras Margaria Prestes de Souza e Margarete de

Quevedo ao câmpus Sertão do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Função:

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001131/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras da convivência e do campus Osório

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 17/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001224/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional no câmpus Portoo

Alegre após participação em reuniões em Osório, Viamãe e Alvorada.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 20/05/2013 à 20/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001261/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Conduzir o pró-reitor de desenvolvimento institucional ao aeroporto de

Porto Alegre a fim de participar do FDI.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 23/05/2013 à 24/05/2013

Destino: Porto Alegre / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001213/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Apresentação do processo de rematrículas pela WEB dos cursos subsequentes e superiores no SIA, coleta de melhorias do processo e de possíveis adequações, orientações sobre o Pergamum no câmpus Erechim. Participantes:

Registros Escolares (RA), Diretora de Ensino e pessoal da biblioteca.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 16/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Porto Alegre / Osório / Porto Alegre

Número da Requisição: 001071/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião de trabalho referente à área de Desenvolvimento Institucional, junto ao Coordenador de Desenvolvimento Institucional e a Direção do câmpus Osório.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001271/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião do CD em Porto Alegre com pauta de discussão dos sistemas do

SIG-UFRN e videoconferência com a UFRN.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001283/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Prestar depoimento, como testemunha, em um processo administrativo

disicplinar.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 16/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Alvorada / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001055/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Visita ao Câmpus Osório na quinta dia 16/05 atendendo ao convite da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e para verificar situação das obras de construção do câmpus. Agenda com prefeitura de Alvorada na sexta 17/05 para tratar de assuntos relativos à implantação do câmpus Alvorada.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 20/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Vitória / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001057/13

Valor das Diárias (R\$): 866,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na 8ª Reunião do Fórum de Desenvolvimento Institucional -

FDI a ser realizada nos dias 21,22,23 de maio de 2013, Vitória - ES.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 10/05/2013 à 11/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001129/13

Valor das Diárias (R\$): 342,60

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras do bloco almoxarifado e biblioteca no campus canoas, pavimentação e drenagem do estacionamento e almoxarifado do campus restinga e construção do campus osório bem como vistoria na convivência e almoxarifado

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 13/05/2013 à 15/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Erechim / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001130/13

Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras da biblioteca e unidade urbana em sertão, biblioteca e

agroindústria em Erechim e módulo esportivo e biblioteca em Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 22/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001330/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na SMOV e DEMAE em Porto Alegre e reunião na Prefeitura

de Alvorada

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 22/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001319/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participação de reunião do comitê gestor do pacto Gaúcho pela educação e participação da Audiência pública da Comissão Especial de Educação profissional da Assembleia Legislativa do RS.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 27/05/2013 à 27/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001326/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião do Colégio de Dirigentes para apreciação da proposta do novo sistema acadêmico do IFRS.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Função:

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001262/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Coordenar uma reunião com os professores e técnicos administrativos responsáveis pelo curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pelo câmpus feliz, em preparação à avaliação in loco, no processo de reconhecimento do referido curso.

Pró-Reitoria de Ensino



Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Função:

Período da Viagem: 05/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000889/13

Valor das Diárias (R\$): 408,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar e assessorar o Câmpus Sertão por ocasião da visita da

Comissão de Avaliadores para fins de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia

em Alimentos.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Função:

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001094/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Fórum Estadual permanente de Apoio à

Formação Docente, por ser coordenadora geral do PARFOR no IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: RONALDO NUNES ORSINI

Função:

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Canoas / Bento Gonçalves / Canoas

Número da Requisição: 001159/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Para atender a convocação da Pró-Reitora da Extensão Prof. Viviane

Silva Ramos na conformidade do Memorando PROEX nº 44/2013 de 10 de maio de

2013, anexo a presente.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GUILHERME BARCELLOS DE MOURA

Função:

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Erechim / Bento Gonçalves / Erechim

Número da Requisição: 001156/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião de grupo de trabalho do Comitê de Extensão

relacionado ao assunto Desenvolvimento Tecnológico, Associativismo e

Empreendedorismo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FERNANDA ARBOITE DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 23/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Osório / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Osório

Número da Requisição: 001157/13

Valor das Diárias (R\$): 37,37

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião de grupo de trabalho do Comitê de Extensão

relacionado ao assunto Desenvolvimento Tecnológico, Associativismo e

Empreendedorismo.

Pró-Reitoria de Extensão



Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Função:

Período da Viagem: 27/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Imbé / Tramandaí / Maquiné / Dom Pedro de

Alcântara / Torres / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001242/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reuniões com os Prefeitos e Secretaria da Educação para estudo da oferta de cursos técnicos vinculados à Bolsa-Formação do PRONATEC, no dia 27/05/2013, com a seguinte agenda: Imbé (10:00h); Tramandaí (12:00h); Maquiné (15:00h); Dom Pedro de Alcântara (17:00h), e; Torres (19:00h).

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ANDREA POLETTO SONZA

Função:

Período da Viagem: 28/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001266/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião do CGATI - Comitê Gaúcho de Acessibilidade:

Tecnologia e Informação, no dia 28 de maio, às 14:00 horas, na sede do CTI, localizado na Rua Corte Real, 142 - Porto Alegre, conforme documento anexo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: SILVIA SCHIEDECK

Função:

Período da Viagem: 29/05/2013 à 29/05/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001382/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação para o GT Revisão do Manual e Padronização de

Documentos, no câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FERNANDO FOLLE SERTOLI

Função:

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Sertão / Ibirubá / Sertão

Número da Requisição: 001219/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão a fim de representar a Reitoria em solenidade de formatura de curso do PRONATEC, junto ao Câmpus Ibirubá, no dia 21/05/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 24/05/2013 à 24/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001329/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25 Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Gina Mikowaiski Valente até Porto Alegre, no

gabinete da secretaria da ciência inovação e desenvolvimento tecnológico.



Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ANDREZA LIMA MARIMON DA CUNHA

Função:

Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000902/13

Valor das Diárias (R\$): 67,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião na Pró-Reitoria de Extensão para elaboração do

primeiro volume da Revista da Extensão do IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

Função:

Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 001012/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião junto a PROEX, em reunião com a Pró-Reitoria de

Extensão e Coordenação Geral do PRONATEC, conforme convocação pelo

Memorando PROEX 35/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 22/05/2013 à 22/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 001205/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar a Reitora na audiência Pública que irá debater as políticas públicas no Rio Grande do Sul via PRONATEC e a formação técnica e tecnológica nas redes públicas de formação profissional.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 27/05/2013 à 28/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Imbé / Tramandaí / Maquiné / Dom Pedro de

Alcântara / Torres / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001206/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reuniões com os Prefeitos e Secretaria da Educação para estudo da oferta de cursos técnicos vinculados à Bolsa-Formação do PRONATEC, no dia 27/05/2013, com a seguinte agenda: Imbé (10:00h); Tramandaí (12:00h); Maquiné (15:00h); Dom Pedro de Alcântara (17:00h), e; Torres (19:00h).

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001086/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participar da cerimônia de formatura das turmas de Operador de

Computador, Soldador no Processo MIG-MAG, Desenhista Mecânico e Torneiro

Mecânico do PRONATEC. no Câmpus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001103/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 15ª reunião do Grupo de Trabalho Programa de

Qualificação Profissional - CPMC Celulose Riograndense, na Secretaria de Ciência,

Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, em Porto Alegre, RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Pelotas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001028/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião, representando a pró-reitora de extensão, para

discussão de planos de ação interinstitucionais entre a EMBRAPA CLIMA

TEMPERADO e o IFRS, contemplando os eixos ensino, pesquisa e extensão.

Pró-Reitoria de Extensão



Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Função:

Período da Viagem: 16/05/2013 à 16/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001207/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, para participar da 15ª reunião do grupo de trabalho Programa de Qualificação Profissional em Porto

Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 21/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001084/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do Programa Mulheres Mil no IFRS Câmpus

Ibirubá

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FLAVIO GALDINO XAVIER

Função: CD-0004

Período da Viagem: 22/05/2013 à 23/05/2013

Destino: Rio Grande / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rio Grande

Número da Requisição: 001158/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião do grupo de trabalho do Comitê de Extensão relacionado ao assunto Desenvolvimento Tecnológico, Associativismo e Empreendedorismo, juntamente com o grupo de trabalho do Comitê de Pesquisa e Inovação.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/05/2013 à 24/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001318/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá participar de uma reunião sobre o Mulheres Mil e os Territórios da Paz no Gabinete da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Tecnológico – CAFF em Porto Alegre.

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 06/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Pelotas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001001/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião para discussão de ações integradas de Pesquisa entre o IFRS e a

EMBRAPA e assinatura de convênio entre ambas as instituições.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 20/05/2013 à 21/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 001092/13

Valor das Diárias (R\$): 420,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião de Pró-Reitores de Pesquisa e Inovação dos

Institutos Federais da Região Sul do Brasil

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

Função:

Período da Viagem: 04/05/2013 à 04/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000946/13

Valor das Diárias (R\$): 106,20

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com os organizadores do Programa Jovens Talentos

para a Ciência, promovido pela CAPES, no Câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

Função:

Período da Viagem: 05/05/2013 à 05/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000947/13

Valor das Diárias (R\$): 106,20



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar a aplicação das provas do Programa Jovens Talentos para a

Ciência, no Campus Porto Alegre

Reitoria

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Função:

Período da Viagem: 14/05/2013 à 14/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001162/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora, Cláudia S.Soares de Souza ao Salão Negrinho do

Pastoreio, onde participara da 12ª Reunião do Pleno do Conselho de Desenvolvimento

Econômico e Social.

Reitoria

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 05/05/2013 à 07/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000895/13

Valor das Diárias (R\$): 494,84

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Assessorar o Câmpus Sertão por ocasião da visita da COMISSÃO DE AVALIADORES para fins de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos. Realizar, em nome da Reitoria,, a valiação dos avaliadores para serem inseridos no e-MEC.



# **FÉRIAS**

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
	INÍCIO	FIM	
Jairo Antonio Wagner	22/04/2013	11/05/2013	20
João Henrique Oliveira Machado	02/05/2013	05/05/2013	04
Alexandra Andreis	20/05/2013	29/05/2013	10
Alexandre Vasconcelos Leite	31/05/2013	09/06/2013	10
Almir Antonio Valenti	20/05/2013	31/05/2013	12
Claudio da Silva Goebel	13/05/2013	28/05/2013	16
Cleber Schroeder Fonseca	06/05/2013	10/05/2013	05
Marcio Luiz Tremarin	06/05/2013	20/05/2013	15
Margarida Prestes de Souza	13/05/2013	22/05/2013	10
Mariangela Scapinelo	06/05/2013	15/05/2013	10
Ana Lucia Tomazelli	14/05/2013	12/06/2013	30
Danner Souza Terra	02/05/2013	05/05/2013	04